

Ata da 3ª Sessão

, em 30 de junho de 1992.

1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Srs. Deputado(s) Jorge Cauby, Benício Tavares, Salviano Guimarães, Tadeu Roriz, Pedro Celso, José Ornellas

Secretário(s): Srs. Deputado(s) Maurílio Silva, José Ornellas, José Edmar

Às 14 horas e 34 minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputado

- Deputado Agnelo Queiroz(PC do B) pres.
- Deputado Aroldo Satake(PTR) pres.
- Deputado Benício Tavares(PTA) pres.
- Deputado Carlos Alberto(PCB) pres.
- Deputado Cláudio Monteiro(PDT) pres.
- Deputado Edimar Pireneus(PTR) pres.
- Deputado Eurípedes Camargo(PT)
- Deputado fernando Naves (PTR) pres.
- Deputado Geraldo Magela(PT) pres.
- Deputado Gilson Araújo(PTR) pres.
- Deputado Padre Jonas(PDT) pres.
- Deputado Jorge Cauby(PL) pres.
- Deputado José Edmar(PTR) pres.
- Deputado José Ornellas(PL) pres.
- Deputada Lúcia carvalho(PT) pres.
- Deputado Manoel Andrade(PTR) pres.
- Deputada Mª de Lourdes(PSDB) pres.
- Deputado Maurílio Silva(PTR) pres.
- Deputado Pedro Celso(PT)
- Deputado Peniel Pacheco(PST)
- Deputada Rose Mary Miranda(PT) pres.
- Deputado Salviano Guimarães(PT) pres.
- Deputado Tadeu Roriz (PTR)
- Deputado Wasny de Roure(PT) pres.

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TRAMITACAO E APOIO AO PLENARIO
SETOR DE TRAMITACAO, ATA E SUMARIA.

SUMARIO

1 - Ata da 63ª sessão extraordinária, em 30 de junho de 1992.

1.1 - ABERTURA

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- (5) - Mensagem nº 108/92, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha projeto de lei, que "Autoriza o Distrito Federal com a interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrarem convênio com o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás." *
 - (2) - Indicação, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao GDF a prorrogação do prazo de pagamento de água e luz para pessoas desempregadas" *
 - (1) - Indicação, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao GDF a pavimentação do Setor veredas de Brazlândia." *
 - (3) - Indicação, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao Poder Judiciário a instalação de Cartórios Extrajudiciais." *
 - (4) - Moção, de autoria do deputado Wasny de Roure, que "Sugere moção de aplauso. RR revistas "VEJA" e "ISTO É". *
- * (Lidos durante CL Ordem do Dia).

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno do Projeto de Lei nº 241/91, de autoria do deputado Gilson Araujo, que "Dispõe sobre regularização de Condomínios e/ou loteamentos em áreas urbanas e rurais e dá outras providências."

Parecer do Relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, sobre as emendas ^{pleneárias.} **APROVADO** com 16 votos favoráveis, 2 votos contrários e 6 ausências.

Destaque à Emenda nº 01 **APROVADO** com 9 votos favoráveis, 8 votos contrários e 4 ausências.

Destaque à Emenda nº 02 **REJEITADO** com 15 votos contrários, 4 votos favoráveis e 5 ausências.

Destaque à Emenda nº 03 **REJEITADO** com 18 votos contrários, 2 votos favoráveis e 4 ausências.

Destaque à Emenda nº 04 **REJEITADO** com 18 votos contrários, 2 votos favoráveis e 4 ausências.

Destaque à Emenda nº 05 **REJEITADO** com 16 votos contrários, 4 votos favoráveis e 4 ausências.

Destaque à Emenda nº 06 **REJEITADO** com 18 votos contrários, 4 votos favoráveis e 4 ausências.

Destaque à Emenda nº 13 **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 1 ausência.

Destaque à Emenda nº 19 **REJEITADO** com 14 votos contrários, 2 votos favoráveis e 8 ausências.

Destaque à Emenda nº 20 **REJEITADO** com 18 votos contrários, 2 votos favoráveis e 4 ausências.

Parecer do Relator da CEOF, Deputado Aroldo Satake, **APROVADO** com 16 votos favoráveis, uma ausência e 5 ausências.

Parecer favorável da Relatora da CAS, Deputada Rose Mary Miranda, **APROVADO** com 18 votos favoráveis, uma abstenção e 6 ausências.

Votação do projeto, em 12º turno, **APROVADO** com 18 votos favoráveis, uma abstenção e 5 ausências.

ITEM 2: - Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 468/92, de autoria do Executivo Local, que "Desafeta área pública situada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 06 - Área Especial A - RA I e dá outras providências".

Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Carlos Alberto.

APROVADO com 18 votos favoráveis, uma abstenção e 5 ausências.

Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure.

APROVADO com 18 votos favoráveis, uma abstenção e 5 ausências.

Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Rose Mary Miranda.

APROVADO com 17 votos favoráveis, uma abstenção e 5 ausências.

Votação do projeto, em 1º turno, **APROVADO** com 17 votos favoráveis, uma abstenção e 6 ausências.

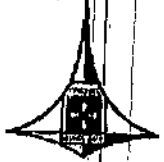
Item 3: - Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 430/92, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 922.400.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros)".

Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Manoel de Andrade.

APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Benício Tavares.

APROVADO com 18 votos favoráveis e 6 ausências.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3

Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Edimar Pireneus.

APROVADO com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

Votação do projeto, em 1º turno. *APROVADO com 17 votos favoráveis, uma abstenção e 6 ausências.*

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Nº 480/92, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal, com a interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrar convênio com o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás na condição de interveniência"

Parecer do Relator da CCJ, Deputado Padre Jonas. DISCUTIDO.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem Nº 108/92, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha projeto de lei, que autoriza o Distrito Federal, com a interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrarem convênio com o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás.
- Indicação, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao GDF a pavimentação do Setor Veredas de Brazlândia".
- Indicação, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao Poder Judiciário a instalação de Cartórios Extrajudiciais"
- Moção, de autoria do Deputado Wasny de Roubert, que "Sugere Moção de Aplauso, às revistas "Veja e Isto É".

2.4 - ENCERRAMENTO

Rev : Stein

Taq.: Hermione

Hora: 14:34

Nº E18/1

Data: 30/6/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy)- Declaro aberta a sessão extraordinária.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. MAURÍLIO SILVA- Sr. Presidente, solicito que seja feita a chamada nominal dos Srs. Deputados.

1 O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy)- Convido o Deputado Maurílio Silva para auxiliar nos trabalhos da Mesa

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(O Sr. Secretario procede à chamada)

S/M^a.Marlene.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.:
STEIN

Taq.: MARIA MARLENE
SULAMITA P.V. L.

Hora: 14h36m
14h38m

Nº 19
20

Data: 30/6/92

Orador:

{ Continua a chamada }

S/CLARA

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev. ALZIRA

Taq.: MARIA CLARA

Hora: 14:40

Nº 21.1

Data 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (JORGE CAUHY) - Ha quorum.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do 1º item da pauta.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

01)- Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 363, de 1992, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o triênio 1993 - 1995, e dá outras providências."

Autor: Executivo Local

O SR. PADRE JONAS - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS...

S/DIANA

Rev.: ALZIRA

Taq.: JUSSARA/DIANA

Data: 30.06.92

Hora: 14h42/44

Nº: E-22/23

Orador:

Secret.: Mesa;

O SR. PADRE JONAS (PTR - Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, solicito seja invertida a pauta *da ordem do Dia*

O SR, PRESIDENTE (Jorge

S/ Denise

Rev.: Alzira

Taq.: Denise

Hora: 14h46

Nº E/24.1

Data: 30.06, 92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy)- A Mesa acata a *sugestão do*
meu Deputado. Passaremos ao próximo item da pauta.

Solicito ao Sr. Secretário, Maurílio Silva que proceda à
leitura do 42 item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

04)- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei
nº 468, de 1992 que "Desafeta área pública situada no Setor Hoteleiro
Norte, Quadra 06 - Área Especial A - RA-I e dá outras providen
cias."

Autor; Executivo Local

Relatores; Deputado Carlos Alberto - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF

Deputado Maurílio Silva - CAS

O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy)- Como os Srs. Relatores
não estão presentes para emitirem seus pareceres, passaremos ao próximo
item da pauta. Solicito ao Sr. Secretário, Maurílio Silva, *que proceda* à leitura do mesmo.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy)- Com a palavra a Deputada

Rose Mary Miranda.

Rev.: Alzira

Taq. : Denise

Hora: 14h46

Nº E/24.2

Data: 30.06.92

Orador:

Pela ordem -
A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora.)-

Sr. Presidente, com relação ao projeto que regulamenta os condomínios, solicito um esclarecimento. No meu entender, o Deputado Geraldo Magela não pode ser Relator, por ser autor do substitutivo; por isso faço um pedido de esclarecimento. Caso seja positivo, que a Mesa escolha, agora, um Relator para a matéria.

O SR. PRESIDENTE. . .

S/Riva

Rev.: Alzira

Taq.: Riva

Data: 30/06

Hora: 14:48

Nº: E.25.1

Orador: Pres. Jorge Cauhy

Secret. Mesa: Maurílio Silva

O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy) - Convido o Deputado Benício Tavares a presidir a Mesa.

(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares.)

O SR. GILSON ARAÚJO ^{PATRÃO} - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Gilson Araújo:

O SR. GILSON ARAÚJO ^{Pela ordem -} (PTR. Sem revisão do orador.) -
Sr, Presidente, o que deve ser esclarecido é se ^{S. Gra.} ~~ele~~ apresentou o substitutivo de Relator.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Presidência informa que o Deputado Geraldo Magela, sendo Relator, ^{de fundo} ~~que~~ ^{do} apresentou um substitutivo ao projeto do Deputado Gilson Araújo, ^{na tanto,} continua sem nenhum impedimento para ^{dar} ~~continuar dando~~ parecer sobre as emendas apresentadas ao projeto do Deputado Gilson Araújo.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora.) -
Está feito o esclarecimento; ^{S. Gra.} ~~porque ele~~ apresentou o substitutivo como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Solicito ao Deputado Maurílio Silva que proceda à leitura do próximo item da pauta.

~~(O Sr. Secretário, Deputado Maurílio Silva, procede à leitura do seguinte:)~~

S. Gra.

Rev.: Allicéa

Taq - '• Márcia

Data: 30/06

Hora: 14:50

Nº:

E.26.1

Orador: Secretário Maurílio Silva.

Secret. Mesa:

(08)

(O Sr. Secretário, Deputado Maurílio Silva, procede à leitura do seguinte:)

05)- Discussão e votação em 12 turno, do Projeto de Lei nº 430, de 1992, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 922.400.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Autor: Executivo Local

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - ~~A Presidência informa qual é o Relator da Comissão de Constituição e Justiça.~~ Solícito aos ^{Srs} Presidentes das comissões permanentes de Constituição e Justiça e de Assuntos Sociais a gentileza de indicarem ^{para a matéria referente ao} os Relatores do item 05 da pauta.

O Deputado Manoel Andrade será o Relator pela Comissão de Constituição e Justiça.

Pergunto ao Deputado Aroldo Satake ^{qual} ~~qual~~ é o Relator ^{da} ~~da~~ ^{Comi.} ~~da~~ ^{nas} ~~nas~~ ^{de Economia, Orçamento e Finanças?}

O SR. AROLDO SATAKE (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parece que já foi indicado o Relator para esta matéria, no final da sessão ~~desse~~ ^{da} manhã. O Deputado Manoel Andrade ficou como Relator da Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Benicio Tavares como Relator da Comissão de Economia Orçamento e Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - ^{ficou faltando o Relator da} Solícito ao Sr. Secretário ^{Comissão de Assuntos Sociais.}

Porquanto aguardamos,

s/ Márcia.

Rev. : ALICÉA

Taq.: ANA

Hora: 14:52

Nº E - 27/1

Data: 30/06

Orador: BENÍCIO TAVARES (PRESIDENTE)

~~Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Maurílio Silva, que pro-~~
ceda à leitura do item 6 da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário procede à leitura.)

My

06)- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 480 de 1992, que "Autoriza o Distrito Federal, com a intervenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrar convênio com o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás nas condições de interveniente."

Autor: Executivo Local

OBS- Os Relatores das Comissões deverão ser designados em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Solicito aos Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça; Economia, Orçamento e Finanças e Assuntos Sociais ~~para~~ ^{a/} indicar ^{seus} ~~os~~ seus Relatores.

Com a palavra o Deputado Aroldo Satake •, para ~~fazer a~~ ^{car} ~~indicação.~~ ^{Relato}

S/NEY

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: ALICÉA

Taq.: N E Y

Hora: 14h54m

Nº E - 28.1

Data: 30.6.92

Orador: PRESIDENTE(Benício Tavares)

~~O SR. PRESIDENTE(Benício Tavares) - Solicito ao nobre~~

~~Deputado Aroldo Satake que indique o Relator do item 6 da pauta.~~

O SR. AROLDO SATAKE(PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, indico como Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finança - C.E.O.F., o nobre Deputado José Edmar.

O SR. PRESIDENTE(Benício Tavares) - Solicito ao nobre Deputado Jorge Cauhy, como sendo o mais experiente membro da Comissão de Assuntos Sociais - C.A.S., ^{que} ~~para~~ ^{que} ~~para~~ indicar 'Relator' da matéria em questão.

O SR. JORGE CAUHY(PL.Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, indico ^{para} ~~fe-©*~~ ^{da} ~~Relator~~ ^{da} ~~Comissão~~ de Assuntos Sociais a nobre Deputada Rose Mary Miranda. ^{que} ~~ft~~ ^{que} ~~ardar~~ ^o parecer sobre a matéria em questão.

~~O SR. PRESIDENTE(Benício Tavares) -~~

S/CLARICE

Rev.: Alicéa

Taq.: Clarice

Data: 30.06

Hora: 14h56

Nº: 29.1

Orador: Cláudio Monteiro

Secret. Mesa;

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO - 3r. Presidente, gostaria de
usar da palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Tem V.Exa. a pala
vra.

j O SR, CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, quando estava adentrando o plenário, o Deputado Padre
Jonas, como membro mais antigo da Comissão, em termos de idade, estava
avocando o projeto. Seria, no mínimo, uma indelicadeza de nossa parte
não mantê-lo nessa relatoria.

Portanto, permanece o Deputado Padre Jonas.

O BR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Pois não.

~~O SR. PADRE JONAS.~~

S / F R A N

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: ALICÉA

Taq.: FRAN

Hora: 14:58

Nº 30/1

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PADRE JONAS (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente,
pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Padre
Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PTR. Sem revisão do orador) - Realmente sensibi-
lizado, agradeço ao nobre Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
que já pela manhã, tinha ^a ~~esta~~ intenção de ^{me} ~~indicar~~ para este árduo, mas
^{cargo pela} honroso ^e visão política ^e administrativa deste projeto.

Peço um prazo até o ^{final da} ~~fin~~ sessão para apresentar ^e ~~parecer~~.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Presidência acata.

Solicito ao Deputado Maurílio Silva que proceda a leitura do ^f item 7
da ordem do dia,

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

07)- Discussão e votação em 1º turno, do Projeto de Decreto
Legislativo nº 020, de 1991, que "Dispõe sobre a fiscalização e contro-
le interno de contas dos Poderes Executivo e Legislativo."

Autor: Deputada Lúcia Carvalho

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Carlos Alberto - CEOF

Deputado Maurílio Silva - CAS

Rev.: ALICÉA

Taq.: FRAN

Hora: 14:58

Ne 30/2

Data: 30/06

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - Pergunto aos Presidentes das comissões permanentes se os Relatores estão ^{já} indicados como consta ^{da} pauta.

O SR. CLAÓDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, além de ~~ter sido~~ ^{sem} indicado, houve ^{já} votação desse decreto legislativo, ^{me parece, na} para Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - Com a palavra o Deputado Aroldo Satake.

O SR. AROLDO SASTAKE (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, na pauta da sessão extraordinária houve um :engano no item 7 quanto ^{ao} Relator. Está aqui como Relator o Deputado Carlos Alberto, mas, na verdade, é o Deputado Benício Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Pergunto à Comissão de f^{is}ssuntos Sociais se o indicado é o Deputado Maurílio Silva.⁷

~~Solicite ao Deputado ...~~

S/Ivi

Rev.: Lizete

Taq.: Ivi

Data: 30.06

Hora: 15h00

Nº: 31.1

Orador: Presidente

Secret. Mesa:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares.) - Solicito ao
Deputado Maurílio Silva que ^{proceda} ~~faça~~ a leitura do ^{artigo} ~~item~~ da Ordem do
Dia.

(O SR. SECRETÁRIO (~~Maurílio Silva~~) ~~Procede~~ à lei-
tura do seguinte:

~~Item~~ Item 08) - Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolu-
ção nº 110, de 1992 que "Altera a Resolução nº 28, de 1991, e dá
outras providências."

Autor: Deputado Maurilio Silva

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O Deputado Sal-
viano Guimarães me indicou para ~~dar o relatório~~ ^{apresentar a matéria constante do} Item 8.

Passo a Presidência dos ~~nossos~~ trabalhos ao Deputado
Salviano Guimarães.

(Assume a Presidência o Deputado Salviano Guimarães.)

O SR. PRESIDENTE (... ^{Salviano} ~~Guimarães~~) - ^{A sessão está}
suspensa.

(~~Sessão~~ Suspensa às 15h: 02min, ^{a sessão} e reaberta
às - - -)

Rev.: LIZETE

Taq.: KATIA
MARLENE

Hora: 15:02
15:04

Nº 0-32.1
0-33.1

Data: 30/6

Orador:

(QUARTO EM BRANCO)

(Sem suspensão)

SEGUE LÚCIA...

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: LIZETE Taq.: LÚCIA Hora: 15:06 Nº E-34/1
Data: 30/06/92 Gilwania 15:08 E/35.1
Orador:

(*sem S suspenso*)
~~QUARTO EM BRANCO~~

SEGUE GILWANIA,,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: Arnaud

Taq.: Hermione
Marlene

Hora: 15:10
15:12
14

Nº E36/1
E37/1
38/1

Data: 30/6/92

Orador: Sula

(QUARTO EM BRANCO)

~~S/Sulemista~~

Rev.: ARNAUD

Taq.: MARIA CLARA

Data: 30/06/92

Hora: 15:16

Nº: E.39.1

Orador:

Secret. Mesa:

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está reaberta a sessão.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do 3º item da Ordem do Dia.

(No Sr. Secretário proceda a leitura do seguinte.)

S/DIANA

Rev.: ARNAUD

Taq.: DIANA

Hora: 15:18

Nº E. 40.01

Data: 30/06/92

Orador:

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

"03)- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 241, de 1991, que **"dispoe sobre regularização de Condomínios e/ou loteamentos em áreas urbanas e rurais e dá outras providências."**

Autor; Deputado Gilson Araújo.

~~tttertx&en«eff*«^ - - - - - GCD~~

~~Deputado Benício Favares - CEOR~~

~~Deputada Rose Mary - CAS~~

~~055- Apresentado 22 Emendas de Plenário~~

1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra

o Sr. Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Geraldo Magela, para proferir parecer sobre as emendas apresentadas em plenário.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Profere o seguinte parecer:)-

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fizemos chegar às mãos dos nobres pares cópia do nosso relatório, e pelo qual solicitamos ~~que~~ seja acompanhada a leitura.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

~~COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA~~

" PARECER Nº 192)

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 241/92:

Relator: Deputado GERALDO MAGELA

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01/92, do nobre Deputado
Salviano Guimarães.

VOTO

A emenda modificativa ao art. 1º do Projeto em discussão, embora remeta à Lei nº 6.766/79, é em sua essência contrária àquele diploma legal de âmbito federal, vez que suprime da proposição a apreciação caso a caso, impossibilitando, desta forma, a observância das especificações estabelecidas na lei citada, comprometendo igualmente o atendimento às exigências constantes da legislação ambiental.

Pelo exposto somos pela rejeição.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 02, do ilustre Deputado
Salviano Guimarães.

VOTO

A emenda em tela suprime os ~~parágrafos~~ 1º e 2º do art. 1º, adicionando um parágrafo único determinando o cadastramento dos condomínios no órgão competente do Governo do Distrito Federal, num prazo de 90 (noventa) dias, regularizando, de pronto "aqueles que se conformarem às prescrições da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da legislação ambiental".

Esta emenda, assim como a anterior, traz texto inviável, contraditório, pois que, somente com análise de cada uma das situações existentes na realidade do Distrito Federal, podem ser observados os ditames da Lei Federal.

(Geraldo Magela)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

De outro lado, a emenda suprime a expressão "ou parcelamento", o que exclui da abrangência do Projeto diversas zonas classificadas como parcelamentos.

Dadas as razões apontadas, somos pela rejeição.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 03/92, do ilustre Deputado Salviano Guimarães.

VOTO

A pretendida Emenda flwjtiva ao art. 29 carece de juridicidade, uma vez que não compete a esta Casa Legislativa criar tipo penal, nem mesmo legislar sobre responsabilidade civil.

Pelos fundamentos expostos, opinamos pela rejeição.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 04/92, do Deputado Salviano Guimarães.

VOTO

Quer o Ilustre Autor da Emenda que sejam suprimidos os arts. 22 e 32, com seu parágrafo único, para, em um único dispositivo, tratar as matérias de forma mais abrangente.

Ocorre que os artigos mencionados cuidam de questões distintas, e a nova redação proposta não abare elementos essenciais a serem preservados na legislação regularizadora dos condomínios ou parcelamentos.

Assim, somos pela rejeição da Emenda.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 05/92, do Deputado Salviano Guimarães.

VOTO

O nobre Deputado Salviano Guimarães traz Emenda aditiva ao Projeto, para estabelecer prazo de 90 (noventa) dias ao Executivo, para regulamentação da lei valendo-se ainda do Código de Edificações do Distrito Federal.

A emenda em debate é, em parte, repetição de outra, do ilustre Autor, que não pode ser acatada por nós, em virtude dos apontados vícios.

Assim, opinamos por sua rejeição.

S/ Denise

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 06/92, do nobre Deputado Salviano Guimarães.

VOTO

O ilustre Deputado Salviano Guimarães traz a esta Casa emenda que busca revogar a Lei nº 54/89.

Aqui, a revogação pretendida igualmente improcede, pois a mencionada lei é, em verdade, a adequação a nossa realidade da Lei Federal nº 6.766/79, daí porque, no projeto que ora discutimos, a aplicação da Lei nº 54/89 já é corretamente tratada, através da expressão "no que couber".

Ante ao exposto, somos pela rejeição da emenda.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

O ilustre Deputado José Ornellas, traz proposição no sentido de se modificar o art. 1º do projeto substitutivo.

A despeito da bem fundamentada justificação, parecem-nos que o texto emendado não corresponde ao disposto na Lei nº 6.766/79, notadamente no que concerne às conceituações de Parcelamentos, loteamentos ou condomínios.

Ademais, a proposta de inclusão do termo "imobiliários" após a palavra "registro", não nos parece o mais adequado, vez que não se atém a matéria apenas a questões imobiliárias.

Quanto à remissão à Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, entendemos ser oportuna sua inscrição.

Diante dos fundamentos apontados, ~~lancetamos~~ em parte a presente emenda, para acolher sua parte final, aditiva ao texto, da expressão "da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989".

EMENDA MODIFICATIVA Nº 08/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

O nobre Deputado José Ornellas, pela Emenda Modificativa nº 08, busca dar nova redação ao § 1º do art. 1º da proposição em apreço.

(Geraldo Magela)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

De conformidade com nosso parecer anterior, reiteramos que a Lei 6.766/79 trata de parcelamentos como gênero e sendo os loteamentos e os desmembramentos as espécies.

Quanto à modificação de "registrar no" por "habilitar junto ao", julgamos já ter sido contemplada com o texto aprovado, que é "cadastrar".

Desta forma, somos pela rejeição da Emenda.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

A Emenda do Deputado José Ornellas é oportuna, pois o projeto de Lei a ser enviado pelo Executivo deve ter maior eficácia e, para que isto ocorra, é importante a transformação destas áreas em urbanas.

Para acatar a emenda no tocante à sua essência, e garantir que no referido projeto sejam especificados os condomínios ou loteamentos passíveis de regularização, aprovamos a emenda com a seguinte redação:

Art. 1º -

§ 2º - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal terá 120 (cento e vinte) dias para enviar à Câmara Legislativa projeto de Lei indicando os condomínios ou loteamentos passíveis de regularização e transformando-os em áreas urbanas.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

A Emenda do ilustre Deputado José Ornellas é pertinente, na medida em que pretende dar melhor forma ao texto.

Sendo assim, somos pelo acatamento, na forma disposta a seguir:

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no caput do Art. 1º desta Lei, o órgão competente deverá emitir parecer indicando as áreas de alagamento para formação de lagos

S/Márcia

(Geraldo Magela)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

que garantam o abastecimento de água potável x com a faixa de proteção, onde não poderá existir qualquer ocupação urbana ou rural, bem como indicações para a proteção das nascentes e as matas ciliares existentes nos respectivos cursos d'água."

EMENDA MODIFICATIVA NS 11/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

e Ainda do nobre Deputado José Ornellas, vem a (sst;a Casatytiicnda modificativa ao art. 3º do Projeto-Substitutivo,

Parece-nos que a Emenda cuida, de forma pouco clara, de diversas questões sendo que algumas já estão contempladas no artigo imediatamente anterior, ao tratar de recursos hídricos e meio ambiente.

Quanto à inclusão da palavra "**populacional**" após "**adensamento**", avaliamos oportuno daí porque acatamos esta parte da Emenda.

Enfim, somos pela aprovação parcial da Emenda, conforme esclarecido acima.

EMENDA MODIFICATIVA NS 12/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

O ilustre Deputado José Ornellas busca modificar a redação do parágrafo único do art. 3º. Para fazê-lo mais abrangente.

Entendemos pertinente a modificação produzida no texto, daí porque somos por sua aprovação.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 13/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

A presente Emenda parece-nos desnecessária, vez que, mantida a vigência da Lei nº 54/89, no que couber, encontramos a matéria ali tratada de forma mais completa, prevendo inclusive a inscrição em dívida ativa das despesas efetuadas pelo Poder Público.

For esta razão somos pela rejeição da Emenda.

S/ANA

(Geraldo Magela)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO Nº 14/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

O nobre Deputado José Ornellas quer, por esta teroefnda*suprimir o art. 5º do Projeto-Substitutivo> em discussão.

Para tanto, o mesmo se reporta à modificação introduzida no parágrafo único do art. 3º.

Embora tenhamos proposto o acatamento da referida Emenda Modificativa, a de nº 12/92, já naquele momento assinalávamos nossa discordância com a justificação.

Com efeito, a redação dada no parágrafo único do art. 3º, no nosso entendimento, não explicita a proibição do exercício de atividades industriais.

Desta forma, avaliamos imprudente a supressão pretendida.

Assim, concluímos por sua rejeição.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº 15/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

O Deputado José Ornellas quer alterar a redação do art. 6º, mediante substituições de termos.

A princípio, as inovações trazidas não teriam grande significado, salvo pela supressão, não indicada na Emenda da exigida autorização legislativa, conforme estabelecido no Substitutivo»

Assim, concluímos pela rejeição da Emenda.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 16/92, do Deputado José Ornellas.

VOTO

Diante do seu elevado propósito e pertinência, somos pela aprovação da referida Emenda.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO Nº 17/92, do ilustre
Deputado Carlos Alberto Torres.

VOTO

Cuida o Deputado Carlos Alberto do § 1º do art. 1º,
para substituí-lo por redação que estabelece m data de
30/06/92 como prazo para constituição de condomínios ou
parcelamentos passíveis de regularização.

Entendemos relevante a substituição, e apenas
destacamos a palavra "registro", que já foi substituída pelo
termo "cadastro", quando da aprovação do Projeto
Substitutivo.

Assim, somos pela aprovação da emenda com a seguinte
redação:

*"Para fins do Disposto nesta Lei se terão
direito ao cadastramento no órgão competente
do Distrito Federal, os condomínios ou
parcelamentos que comprovem sua constituição
até o dia 30/06/92"*

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO NS 18/92, do Deputado
Carlos Alberto Torres.

VOTO

A Emenda Aditiva ao art. 1º, de autoria do nobre
Deputado Carlos Alberto, concede prazo de 30 (trinta) dias
para o registro referido no parágrafo anterior.

Com a ressalva já exposta, qual ftej&r do termo
"registro", que deve ser alterado, somo» pela aprovação da
Emenda na redação abaixo, que também modifica a formulação
"deverá dar-se" para "deverá se dar".

*"O cadastro referido no parágrafo anterior
deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta)
dias, contados a partir da publicação desta
lei".*

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº 19/92, do
Deputado Padre Jonas.

VOTO

Quer o Deputado Padre Jonas, por meio da Emenda
Modificativa em tela, revogar o Provimento 07/85, o Ato
Normativo 01/88, a Portaria Conjunta NS 03/88 e «t Lei NS
054/89.

~~Embora reconhecendo~~

S/ F F A W

(Deputado Geraldo Magela)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Embora reconhecendo o» elevados propósitos do ilustre Deputado, temos (fbices de legalidade Para o acatamento da Emenda.

De fato, a Proposição traz no seu bojo textos legais sobre os quais não compete a esta Casa Legislativa simplesmente revogar.

Assim, somos por sua rejeição.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO 20/92, do Deputado Padre Jonas.

VOTO

Por esta Emenda Modificativa, o Deputado Padre Jonas busca modificar a emenda do Projeto.

Primeiramente, cabe destacar que, pela emenda proposta, o nobre Par exclui do Projeto as situações existentes em áreas públicas, ou seja, posterga o enfrentamento de problema de maior relevância no Distrito Federal.

De outro lado, a Emenda se refere à aprovação de Regulamento que só será apresentado mais adiante, numa outra emenda.

Como se vê, várias são as razões que obstaculizam o acolhimento da Emenda do nobre Deputado Padre Jonas.

Por isso, opinamos por sua rejeição.

EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO Nº 21/92, do Deputado Padre Jonas.

VOTO

O ilustre Deputado Padre Jonas traz a esta Casa Emenda que busca revogar a Lei nº 54/89.

Aqui, a revogação pretendida igualmente improcede, pois a mencionada lei é, em verdade, a adequação à nossa realidade, da Lei Federal nº 6.766/79, daí porque no Projeto que ora discutimos, a aplicação da Lei 54/89 já é corretamente tratada, através da expressão "no que couber".

Ante ao exposto, somos pela rejeição da Emenda.

(Deputado Geraldo Magela)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 22/92, do Deputado Padre Jonas.

VOTO

O nobre Deputado Padre Jonas traz a esta Câmara Legislativa contribuição da maior validade.

Por meio de Emenda Aditiva ao Substitutivo ao Projeto de lei nº 241/91, o Deputado Padre Jonas quer incluir no texto um **"Regulamento para Regularização, Normatização da Posse, do Domínio, Uso, Gozo e Comercialização dos Condomínios Horizontais"**.

Com 19 artigos, o citado "Regulamento" «inveredapora matéria de direito civil, tributário e outros, tudo fora do alcance legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal».

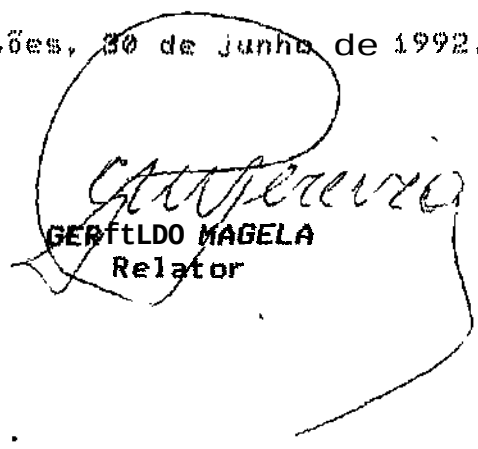
Se se tratasse de Projeto de Lei próprio, iríamos nos debruçar mais detidamente sobre cada uma das formulações contidas no Regulamento.

Entretanto, ante a evidência da impropriedade da Emenda à complexa questão posta à responsabilidade dos nobres Pares que compõem esta Casa, concluímos por sua rejeição.

CONCLUSÃO

Analisadas que foram uma a uma, todas as emendas apresentadas, contamos com a aprovação deste Parecer.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992.


GERALDO MAGELA
Relator

..O SR. PRESIDENTE..

S/ivi

F v.: Arimar

Taq.: I Ivi

Data: 30.06

Hora: 15h36min

Nº: 49.1

29

Orador:

Secret. Mesa:

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Convido o Deputado Benício Tavares a assumir a Presidência dos nossos trabalhos.

(Assume a Presidência o Deputado Benicio Tavares.)

O SR. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

O SR, SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, solicito destaque para as emendas ^{nd, 1, 2, 3, /} ~~quatro~~ (4, 5, 6, 9, 10, 17, 18, ^{19, /} 20, 21 e 22.

~~O SR. PRESIDENTE~~...

S/Kátia

Rev.: ARIMAR

Taq.: KATIA

Hora: 15:38

Nº E-50.1

Data: 30/6

Orador:

(Cenício Tavares)

O SR. PRESIDENTE ~~(Pedro Deliso)~~ - Solicito ao Deputado Salviano Guimarães que encaminhe à Mesa a solicitação dos destaques apresentados.

Convido o Deputado Maurílio Silva a nos auxiliar
ria Mesa.

Está em discussão.

Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, ~~Sr. Deputados~~, ^{sobre o} esse projeto de nº 241, que ora estamos ~~discutindo~~ ^{discutindo, com} ~~aprovando ou rejeitando~~ as emendas que foram apresentadas pelos Deputados, peço aos companheiros, que trilhem ~~por~~ por um caminho de tal forma que essas emendas ~~*aprovadas ou aprovadas~~ venham contribuir para elaborarmos uma lei que tenha eficácia, ~~uma vez que~~ ^{por} se tratar de matéria tão complexa, tão polêmica, que sofreu interferência de leis federais, estaduais, ~~e ambientais~~ ^{e ambientais} que ~~passamos aqui hoje~~ pelo bom senso, compreensão e esforço ~~fazemos~~ ^a discutamos de forma isenta, ~~com a~~ ~~razão, com sensatez,...~~

SEGUE MARLENE

Rev.: GERALDO

Taq.: MARLENE

Hora: 15:40

Nº E-51.1

Data: 30/6

Orador: Deputado Gilson Araújo

~~mas~~ com a razão, com sensatez, para que possamos hoje aprovar uma lei ~~que venha~~ ~~affi-tp.Beficua~~, que venha resolver, de uma vez por todas, o problema dos condomínios do Distrito Federal. Ouvi o relato sobre as emendas do nobre Deputado Geraldo Magela, ~~onde~~ ^{onde} foram rejeitadas várias emendas apresentadas pelos Deputados. ~~o~~ ^{peço} aos companheiros que compatibilizemos ~~o que~~ ^{o que} já tiver sido contemplado no relatório anterior, que foi apresentado em forma de substitutivo, de forma a não polemizarmos o assunto, pois estamos aqui desde ontem tentando consolidar.

~~que com esses destaques não caíamos no campo da polemização, para não dificultar a aprovação dessa matéria, e não prolonguemos a discussão de tal forma que venha a prejudicar o mérito da matéria.~~

Espero

que com esses destaques não caíamos no campo da polemização, para não dificultar a aprovação dessa matéria, e não prolonguemos a discussão de tal forma que venha a prejudicar o mérito da matéria.

Vejo que as emendas do Deputado José Ornellas, foram oportunas, e gostaria que V.Exa. fundamentasse no seu destaque, para podermos compatibilizar de uma forma rápida, sintética mas com bastante, compreensão e com coerência, ~~esse projeto tão discutido...~~

SEGUE LÚCIA ...

Rev.: GERALDO

Taq.: LÚCIA

Hora: 15:42

Nº E-52/1

Data: 30/06/92

Orador: Gilson Araújo

~~este~~ ^{esse} projeto tão discutido e que temos até dificuldades de posição de votos em relação a essas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

O SR, SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, público presente, ~~para~~ condôminos que vêm, ha tantos anos, lutando pela regularização dos condomínios e dos locais em que vivem. Na realidade, eu vou fazer apenas uma apreciação geral sobre o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça a respeito das emendas apresentadas, porque pretendo, através dos destaques, discuti-las uma a uma, e a cada uma delas apresentar as razões porque pedi o destaque e o porque da apresentação das emendas. Quero deixar, apenas, as minhas preocupações, ^{fe} a minha preocupação maior é que o projeto de lei de autoria do Deputado Gilson Araújo visava fundamentalmente regulamentar e regularizar os condomínios existentes no Distrito Federal. Era uma lei que vinha ao encontro do interesse de todos aqueles que moram nos condomínios. O Deputado Geraldo Magela apresentou um substitutivo que, em parte, atende aquilo que os ^{senhores} ~~pre~~ tendem. E nós, em discussão inclusive com os ^{senhores}, apresentamos as emendas, ^{SE} ~~que~~ que são substanciais no sentido de aprimorar o substitutivo. ^{SE} ~~No~~ verificamos o Parecer do Sr. Relator, ~~emittamos~~ ^{SE} que rejeitou todas as emendas

Rev.: GERALDO

Taq.: LÚCIA

Hora: 15:42

Nº E-52/2

Data: 30/06/92

Orador: Deputado Salviano Guimarães

que trariam benefícios ao condomínios, criando vícios, ~~que sejam~~ talvez, in
sanáveis. Então, na realidade, este substitutivo, tal como está, dá com uma
mão e tira com a outra. ~~Em função disso, — é que não queremos~~



SEGUE AYA.

Rev.: Geraldo

Taq.: Aya

Hora: 15:44

Nº E.53.1

Data: 30/06/92

Orador: Salviano Guimarães

~~Então, na realidade, esse substitutivo, tal como está, dá com~~
~~uma mão e tira com a outra.~~ Em função disso, nós não queremos que os senhores saiam desta Casa frustrados, entendendo que foi aprovado uma lei que lhes davam alguns direitos, mas que na realidade transfere pa-
ra os tecnocratas do Distrito Federal a possibilidade de regularizar os condomínios e aí, pior ainda, podendo usar de todo tipo de tráfico de influência, podendo usar de todo tipo de pressão, para que possam apresentar ou não determinados projetos. Basta ler o que diz a emenda do nobre Deputado José Ornellas, acatada pelo Relator, que, decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal terá 120 dias para enviar à Câmara Legislativa projetos de lei indicando os condomínios ou loteamentos passíveis de regularização, transformando-os em áreas urbanas. Ora, quem vai conseguir convencer os burocratas do GDF do que é passível e o que não é passível de regulamentação?

Isso, simplesmente, é ~~que~~ abdicarmos do nosso direito de legislar enquanto políticos, e transferirmos esse direito para a burocracia do Distrito Federal que, ao longo de todos esses anos, nunca apresentou nada que pudesse regularizar os condomínios. Apenas apresentou propostas que ~~vinham~~ tem trazido mais problemas para o Distrito Fe

Rev. Geraldo

Taq.: Aya

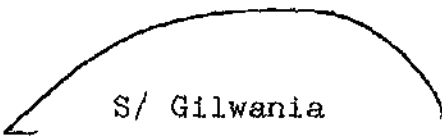
Hora: 15:44

Nº E.53.2

Data: 30/06/92

Orador: Salviano Guimarães

deral. Haja vista que ~~o~~ o Governo do Distrito Federal, no regime de exceção, teve todas as armas para coibir e para regularizar os condomínios, ~~no entanto~~, ...



S/ Gilwania

Rev.: GERALDO

Taq.: GILWANIA

Hora; 15:46

Nº 54.1

Data: 30.06.92

Orador: SALVIANO GUIMARÃES

~~regularizar os condomínios,~~ no entanto permitiu que todos eles acontecessem, que os fiscais exercessem todo o tipo de abuso do poder, permitiu que os seus agentes policiais prendessem condôminos e síndicos, e ^{tambem} permitiu que nós tivéssemos um caos do ponto de vista de ordenamento territorial no Distrito Federal. Esta responsabilidade de ordenamento, regularização e regulamentação dos condomínios, cabe a esta Casa e temos ~~de~~ enfrentá-la e não transferirmos novamente para o Poder Executivo. Porque se isso vigorar, sabe quando os ~~senhores~~ terão os condomínios regularizados? Nunca!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão a matéria.

Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

~~O SR. PADRE JONAS.~~

s/Hermione.

Rev. Geraldo

Taq.: Hermione

Hora: 15:48

Nº E55/1

Data: 30/9/92

Orador: PADRE JONAS

O SR. PADRE JONAS: (PTR. Sem revisão do orador)-Sr. Presidente, nobres Deputados, prezados amigos que nos estimulam cada vez mais a trabalhar, com irrestrita visão legislativa, uma questão que toca todos nós. Não se trata aqui de condomínios e condôminos, mas ~~de~~ uma questão que envolve a sociedade de Brasília, Como é que posso dizer, como é que posso votar um projeto de lei que depende exclusivamente da Câmara Legislativa, transferindo para o Executivo, posteriormente, sabe Deus quando, a normatização de um projeto votado de uma maneira tão rápida, sem aprofundar a questão.

Diga-me os senhores onde encontrar guarida para uma argumentação que simplesmente dilapidou, ~~de~~ fio a pavio, todas as emendas aqui apresentadas, que não são fruto de um trabalho simplesmente amador.

Não me considero amador, dentro dessa realidade das terras de Brasília.

Em nossas emendas procuramos colocar bem claro ~~que não estamos~~
~~fr4.mjubj.ndo terra publica, já existe...~~

S/M^a. Marlene.

Rev.: STEIN

Taq.: MARIA MARLENE

Hora: 15h50m

Nº 56

pata: 30/6/92

Orador: DEPUTADO PADRE JONAS

que não estamos discutindo terra pública. Já existe uma lei maior para re-
primir os abusos dos falsários, dos aproveitadores, dos enganadores. Isso é
outro problema, não entro nessa questão. Já existe uma lei maior para dar
resposta à altura das atitudes irreconhecidas por pessoas de bem. Cabe ao E-
xecutivo, através da Justiça, resolver essa questão. ~~Não~~ Estamos tratando
das terras particulares e sabemos que existem 27 tipos de terras no Distrito
Federal. A nossa preocupação, nesse ~~projeto~~, é exatamente por os pontos nos
is, para que o povo seja mais feliz. Essa é a intenção do Governador Joaquim
Roriz. ~~Por~~ Por que queremos que se revoguem certos decretos? Não tem funda-
mento! Como é que posso contemporizar ~~com~~ ^{uma} situação social, hoje, com um de-
creto, uma portaria que só pode regularizar acima de 20 hectares? É inconcebí-
vel, ~~senhores~~ ^o W cartório tem →

S/SULAMITA

Rev.: M^o Stein

Taq.: SULAMITA

Hora: 15h52m

N^o E-95/1 ^{57/}

Data: 30/06

Orador: Padre Jonas

e o cartório tem que consultar a Terracap ^{e um prazo de /} ~~o cartório tem~~ 10 dias para responder • até hoje, não respondeu nada, ~~isto~~. São 50 mil processos nos cartórios de Brasília, buscando a resposta ^A por que? A Terracap é uma imobiliária ~~a Terracap~~ não é órgão decisório, ^E ela pode ser consultada; essa é outra questão; mas decisório não. Se eu tenho a terra documentada decentemente, o cartório tem que registrar aquela terra • depois fazer o que em cima daquela terra, ~~e depois fazer o que em cima daqu~~ Um projeto, ^{Aí,} sim, apresentar órgão competente, para depois ser registrado em cartório e traduzir aquilo numa venda à altura das exigências já contempladas na própria aprovação daquele projeto. Vem aí, então, a 003; não se pode registrar só acima de 20 hectares» Para que isso? Está claro não. ^{Os} Srs. são bastante inteligentes, ^{há} não há por que ~~divertar~~ o que esconde essa porcaria.

Nós estamos dispostos a lutar de uma maneira criteriosa, como bem disse o nosso Deputado Gilson Araújo, mas ~~o~~ seu projeto, recebendo um substituto ~~e um substituto~~ a esta altura, realmente, nós estamos entregando a faca e a rapadura. Fazer um projeto de lei para passar para o Executivo para, depois, legislar sobre isso não tem... →

S/Clara

Rev.: MARIA STEIN

Taq.: MARIA CLARA

Hora: 15:54

Nº E.58.1

Data: 30/06/92

Orador:

(Continua o Sr. Padre Jonas...)

~~nara depois legislar sobre isso~~, não tem cabimento. Conclamo aos nobres Deputados a um trabalho, talvez, um pouco mais moroso.

e vou finalizar,
Agradeço porque outros gostariam de falar e sei que por aqui estaremos aguardando novas oportunidades.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, moradores aqui presentes, desde o início da discussão sobre os condomínios, a nossa compreensão foi de que a matéria exigiria um avanço por parte desta Casa e ~~confesso~~ desde o primeiro momento, que não entendia qual era esse avanço que deveríamos dar. A minha angústia era entender que os condomínios não poderiam ficar na situação que estão, ~~não poderiam ficar~~ sem urbanização, sem segurança, ~~sem~~ sem telefonia, enfim, aquelas necessidades básicas da população, que qualquer população do Distrito Federal tem direito e todos nós, inquestionavelmente, defendemos. Acontece que a matéria é complexa, porque perpassa a legislação local e vai à legislação federal. A minha compreensão, neste momento, é que pouco estamos aprofundando e estabelecendo com a comunidade uma discussão que mostre quais são →

S/DIANA

Rev. f STEIN

Taq.: DIANA

Hora: 15:56

Nº E.59.01

Data: 30/06/92

Orador: Continua o Sr. Wasny de Roure

~~uma lei~~ ~~que mostra quais são~~ as limitações, estabelecidas na Legislação Federal, e que não temos ~~suficiente~~ suficiente poder para transformar, modificar a Legislação Federal. No entanto, ela está em vigor e que, por melhor que nós possamos aprovar um projeto aqui, terá que obedecer à juridicidade já hoje constituída no País como um todo. Não adianta estabelecermos uma relação e passarmos mel na boca das pessoas, ~~porque~~ ^{que} feias se sentirão extremamente animadas, quando aqui vierem, e depois decepcionadas, ~~porque~~ ^{com} os vetos ^{pela} Legislação Federal e os seus sonhos ~~sendo~~ abortados, uma vez que, esta Casa ~~nao~~ teve & capacidade pedagógica, com a população, de estabelecer as suas limitações e, ao mesmo tempo, as necessidades que, dentro do seu espaço, podem ser desenvolvidas.

Faço, agora, algumas considerações, com relação a algumas emendas, apresentadas pelo Deputado Salviano Guimaraes, ~~pois~~ ^{pois} achei correto o parecer do Relator, porque eliminar a Lei nº 54, inclusive é uma das emendas do Deputado Padre Jonas - eu já falei, na nossa manifestação aqui, no primeiro turno - creio que, neste momento, não nos cabe eliminar uma lei; cabe sim modificar artigos da Lei nº 54. Creio que, se já conseguirmos isso e, pelo menos, sairmos desta Casa regularizando os condomínios que já existem, será uma grande conquista. Agora, regularizar futuros condomínios, creio que temos o PDOT e outras legislações que terão que ser trabalhadas. ^{Neste momento,} Se tivermos esta capacidade, ~~neste momento,~~

S/JUSSARA

Rev.: STEIN

Taq.: JUSSARA

Data: 30.06.92

Hora: 15h58

Nº: 60.1

Orador: WASNY DE ROURE

Secret. Mesa:

~~nesses momentos~~, e ~~essa~~^a lucidez política de poder conquistar o que já existe) r estaremos dando um grande passo para a cidade. Não resolveremos o problema dos condomínios hoje; feliz seríamos se conseguíssemos isso. Hoje, poderemos dar um grande passo para o equacionamento do assunto, mas temos de ser suficientemente sinceros com essa população, para que ela não saia daqui ludibriada e, depois, decepcionada conosco. Isso não pode acontecer.

i Quero dizer que a emenda apresentada pelo Deputado Salviano Guimarães traz algumas dificuldades para a sua votação. Trata-se da emenda nº 3 que diz: "os proprietários de imóveis situados nas Áreas de Proteção Ambiental assumem, por si e seus sucessores, a responsabilidade civil e penal pela sua preservação". Não tenho dúvida quanto ao mérito da matéria, pois, se a população não exercer o próprio disciplinamento, conservação e manutenção do Meio-Ambiente, ela estará se prejudicando. Assim, ela entende que este papel está implícito, uma vez que ela ocupa um condomínio.

Entretanto, é função do Estado sério e do Poder Público apoiar a comunidade, no que tange ao controle da deteriorização do Meio-Ambiente. Abstrair a presença do Estado e dos órgãos gestores ~~de um meio ambiente~~

~~sadio é uma coisa~~

S/ Denise

Rev. ^{ARZANO} ~~Denise~~

Taq.: Denise

Hora: 16h00

NºE/61.1

Data: 30:06.92

Orador: W. de Roure

de um meio ambiente sadio é uma coisa inquestionável. Não podemos...

O SR. SALVIANO GUIMARÃES- Solicito um aparte a V.Exa, Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE- ~~Vou permi~~ I. ~~ir~~, Sr. Presidente, ^o aparte não cabe agora, mas V.Exa. poderá ^{admitir} ~~emitir~~ complementar ^{esse} eventual distorção ~~que~~ eu tenha cometido, ^e peço desculpas.

Com relação à questão do tempo, ~~era~~ por mais burocrata, tecnocrata que seja o Poder Executivo temos ^{que} de ter uma clareza. O Executivo tem um papel que ~~esse~~ Legislativo não vai poder substituir. ^{Nem} ~~Nem~~ queremos substituí-lo, nem queremos que ele nos substitua. ~~Então~~, ^é necessário que tenhamos ^a clareza ^{para entender} de que o Poder Executivo é chamado a exercer uma função que ~~a~~ todos nós, cidadãos deste País, queremos: um Poder Executivo sério. É necessário que esse Poder Executivo, através de um corpo ~~técnico~~, ^{suficien} temente aprovado em concurso- é bom que se ressalte isso- possa discutir com a comunidade e ~~ftftg.g.a.~~ trazer para esta Casa o equacionamento.

Espero que esse projeto ~~possa~~ ^{seja} uma porta aberta para o que o Executivo ^a ~~encaminhe~~ ^{seletiva} ~~os projetos~~ ^{efetivando} ~~a~~ real regularização dos condomínios. ^{Por} ~~Por~~ quê ? Porque sequer temos um técnico para visitar os condomínios e dizer ^{nos} "quais as propriedades ^{que} ~~que~~ ^{as} ~~as~~ impropriedades.

~~Portanto~~ ^{CTI} Não cabe aqui ^{fazemos} uns contra os outros, porque sabemos que o Executivo terá ^{um} desafio ao regularizar uma lei dessas.

Rev.:

Denise

Taq.:

Denise

Hora:

16h00

Nº

E361.2

Data:

Orador:

30.06.92

Hoje, ^{eu} conversava com um companheiro, que está acompanhando ~~a~~ discussão, e ^{dizia-lhe que} ~~falava para ele que~~ a Lei nº 54, na sua plenitude, não tinha condições de continuar vigorando...

S/Riva

Revizora

Taq.: Riva

Hora: 16:02

Nº E.62.1

Data: 30/06

Orador: Wafsy de Roure.

...a Lei 54, na sua plenitude, não tinha condições de continuar vigorando, mas ~~eu~~ entendia que alguns artigos deveria^{am} continuar em vigor, ~~sim~~, e caberia a esta Casa fazer a distinção^{entre} que deveria continuar, e o que não, ~~deveria~~. Então, ~~nessa~~^{na} minha modesta compreensão, ~~que~~^{e tratando-se de} uma matéria muito difícil, confesso, ~~deveríamos~~^{que} ter, nesse primeiro momento, a sensibilidade de trabalharmos na regularização, ~~que~~^{eu} não só ~~seria com~~ relação à data estabelecida na Lei 54, mas na ~~tote-a~~ estabelecida hoje na votação. [O que é mais importante, Deputado Salviano Guimarães ~~e~~^{seus} companheiros, que tenhamos a clareza^{de saber} que a regularização vai depender de outras leis de nível federal e ~~que~~ teremos que trabalhar no sentido de conseguir, ~~com~~^(vair) companheiros, a ~~vaia~~^{via} é democrática, mas não quero ter uma relação desonesta, dizer^{do} para a população que ~~não posso~~^{alguma} tirar nenhuma lei federal, sou um mero Deputado Distrital, ~~então~~, Existe uma lei federal, ~~essa lei federal~~^{que} terá que ser considerada, ~~eu~~^{Eu} gostaria ^{FIFAJ""} de algum artigo não concordar^{nessas}, ~~temos que~~^{temos} trabalhar e modificá-lo. Mas não temos ^o poder para ~~modifica-lo~~^{ir}. É isso que tem que ficar claro. Então, ~~é~~^é necessário que tenhamos essa lucidez, porque estamos, no primeiro momento, votando uma lei, ~~ela~~^{que} vai ser incompleta; para mim, é claro, ~~que~~ ela vai sair incompleta; não tenho dúvida ^{quanto} a isso, mas ~~ela~~ caminha na perspectiva

Rev.: ALZIRA

Taq.: MÁRCIA

Hora: 16h04

E/Nº 63/1

Data: 30/06/92

Orador: WASNY DE ROURE

não tenho dúvida ^{quanto a} disso mas ela caminha na perspectiva de atingir sua plenitude. [Se não tivermos ^{a humildade} ~~humildade~~ de entender que ^{estamos apenas} ~~estaremos~~ dando um primeiro passo, estaremos meramente enganando a população e isto ^{eu} não quero fazer com ^{aquelas} ~~a população~~ que vêm aqui, ~~que~~ ^{eu} confia nesta Casa, ~~porque esta Casa poderá~~ estar ludibriando uma população. Vamos avançar, mas nos parâmetros que a legalidade nos permite.

Rev.: ALZIRA

Taq.: MARCIA

Hora: 16h04 E/Nº 63/2

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto, em seguida o Deputado Salviano Guimarães e, para finalizar, o Deputado Geraldo Magela.

O SR. CARLOS ALBERTO (PPS. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente. caros Colegas, a questão dos condomínios, como já dissemos anteriormente, para nós é uma ~~das~~ ^{problemas} questões sociais mais complexas do Distrito Federal, porque essa questão abarca não só o interesse de centenas de milhares de cidadãos que não puderam ter ainda acesso aos seus lotes para a casa própria, particularmente, os da classe média, ^{como} ~~na~~ afeta a lógica de funcionamento da economia. Uma economia de mercado sempre se inclina a resolver as suas questões, através da racionalidade econômica, ou seja, quem é proprietário de um lote rural, tende a privatizar ou a lotear este ~~lote~~ ^{terreno} para aumentar o valor de seu patrimônio. Dessa forma, ~~é natural que haja o interesse...~~

S/ANA

Rev.: ALZIRA

Taq.: ANA

Hora: 16:06

Nº E - 64/1

Data: 30/06

Orador: CARLOS ALBERTO

Dessa forma, é natural que haja um interesse daqueles que são proprietários,
 que querem aumentar o valor do seu patrimônio, e aqueles que buscam lotes para
~~morar para~~ dar dignidade: moradia ~~digna~~ à sua família. Hoje, na parte ~~Muitas vezes, verifica-~~
~~da manhã,~~
~~mas, como verifiquei há poucos instantes, na parte da manhã,~~ conversando com al-
 gumas senhoras, ^{notei} uma certa desinformação; em primeiro lugar, quanto às próprias
 propostas que ^{eu} havia apresentado, ~~procuraram-me~~ e ~~perguntaram~~ ^{me} por que eu estava
 apresentando 20 emendas, ^{quando havia} ~~eu só tinha apresentado~~ ^{duas} ~~emendas~~; em segundo lugar, o
 projeto, tal como ~~ele~~ existe, irá determinar a necessidade de um estudo, ^{tal como}
~~está nos termos do projeto, provavelmente todos devem tê-lo lido,~~ num determina-
 do prazo, por parte do Governo, daqueles que se compatibilizam com a legislação
 existente, depois de cadastrado, num determinado prazo. ~~O que verificamos é~~
 que a grande maioria, Vou apresentar alguns dados; ~~os que são~~ ^{os} beneficia-
 rios mais prováveis já estão atendidos pela Lei nº 054, de 1989, ^{sua} na grande maio-
 ria. A área pleiteada pelo projeto original, que foi apresentado pelo Depu-
 tado Gilson Araújo, é de 15 mil hectares. ~~Para se ter uma ideia, a área,~~
~~compreendida entre o L2 e o L4, dos extremos da Asa-Sul~~

S/NEy

Rev.: ALZIRA

Taq.: NEY

Hora: 16h08m

Nº E - 65.1

Data: 30.6.92

Orador: CARLOS ALBERTO - PPS

é de 15.000 hectares. Para se ter uma idéia a área compreendida entre a L2 e a L4, dos extremos da Asa Sul à Asa Norte, é de aproximadamente 2.800 hectares, ou seja, a área pleiteada é mais de 5 vezes a Asa Sul e Norte somadas. Do total de lotes, cerca de 68.000 lotes, apenas 2.600 estão habitados ou em construção. São dados estatísticos que podem ser colhidos junto ao Governo do Distrito Federal. Não fui eu quem inventou esses dados. Não tenho nenhum interesse em que os dados sejam menores ou maiores do que esses, apenas espero falar sobre a realidade. Somando -se todos os condomínios anteriores e posteriores a 30.6.1989, teríamos cerca de 2.600 lotes. Desses 2.600 lotes hoje, habitados ou em construção, a grande maioria está localizada em condomínios já existentes nesta data. Não tenho nenhum interesse em subestimar os dados, quero é resolver esses problemas, o que podemos perceber é que ~~devemos buscar uma lei que consiga~~

S/CLARICE

Rev.: Aliça

Taq.: Clarice

Hora: 16h10

Nº 66.1

Data: 30.06

Orador: Carlos Alberto

idevemos buscar uma lei que consiga resolver os problemas daqueles que já estão, hoje, com os seus condomínios constituídos, ou não? Parece que tem gente aqui que está defendendo ^{os} interesses daqueles que ainda serão constituídos. (Apupos.) Acho que não. Os que estão aqui são verdadeiros condôminos, não estão a serviço da especulação imobiliária e querem apenas ter os seus direitos resolvidos, como por exemplo aquela senhora ^{essa} tão agitada. Acho que os que estão aqui, provavelmente, ^{vão} querem resolver o problema da ~~da~~ dignidade sua e de sua família, ~~e~~ não estão a serviço da especulação imobiliária.

Pediria atenção para ^{os} ~~você~~ sentirem ou perceberem como é delicado esse problema e como a lógica econômica e a racionalidade econômica, a busca do lucro faz parte dessa lógica, da lógica de mercado. [Por exemplo, só para vocês terem idéia, a Lei nº 191, aprovada no dia 26 de novembro de 1991, que define "Áreas urbanas, suburbanas e rurais ^{da} da Região Administrativa de Planaltina", vem ao encontro de diversos condomínios que naquela época ^{já} ~~pre~~existiam. Vamos ver como é delicada essa questão. Estâncias Planaltina; responsável pelo empreendimento: Luciano Jayme Guimarães.

S / F R A W

Rev.: ALICÉA

Taq.: FRAN

Hora: 16:12

Nº 67/1

Data: 30/06

Orador: DEPUTADO CARLOS ALBERTO

~~Luciano Jaime Guimarães~~ e Adriano Jaime Guimarães; Condomínio Rural Mestre D'Armas, também naquela região; responsável pelas vendas uma instituição chamada LLB, Srs. Rômulo Monteiro Guimarães, Elvio Monteiro Guimarães; Módulos Rurais II, responsável pelo empreendimento ^{Hosannah} ~~Osana~~ Campos de Guimarães, responsável pelas vendas, Luciano Jaime Guimarães; Condomínio Rural Estância Mestres D'Armas, responsável pelo empreendimento ^{Hosannah} ~~Ney Osana~~ Campos Guimarães e Hilda Maciel Campos ~~de~~ Guimarães,

Quero deixar claro que não estou aqui para fazer crítica partidária, apenas estou mostrando como a questão da lógica econômica, da racionalidade econômica faz com que determinados interesses distorçam todo esse debate, tendo como referência fundamental o interesse da sociedade, ^{Não} o interesse de parte da sociedade, não o interesse de uma ou outra pessoa que seja proprietária eventual de uma terra na área rural. O que queremos é dar moradia digna a todos aqueles que, hoje, buscando soluções, ^{por} optaram ^{por} morar em condomínios. Seguramente, o critério desta Casa, da Câmara Legislativa, ~~não~~ →

Rev.: Aliícia

Taq.: Ivi

Data: 30.06

Hora: 16h14min

Nº: 68.1

Orador: Carlos Alberto

Secret. Mesa:

em nenhum momento, ~~o critério que se~~ ^é diferente da busca da dignidade inumana». ^o nosso critério não pode ser o ~~critério~~ do enriquecimento ou da especulação imobiliária. ^o critério desta Casa, para merecer o respeito da sociedade brasiliense, tem que ser, necessariamente, ~~este~~ ^o da dignidade do ser humano e a busca ~~de~~ ^{para} que Brasília e o Distrito Federal sejam um espaço modelar não só para os seus filhos, ^{mas} ^a como ^a Capital da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado, caros colegas.

Rev.: Alicéia

Taq.: Ivi

Data: 30.06

Hora: 16h14min

Nº: 68.2

Orador:

Secret. Mesa:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e SRs. Deputados, ~~fe~~-videntemente ~~que~~ o Deputado Carlos Alberto buscou aqui sofismar sobre a regularização dos condomínios. Vou dizer a vocês com toda a sinceridade o porquê. Todos esses nomes citados pelo Deputado Carlos Alberto são meus parentes. E me honra muito ser parente de todos eles. Vou começar ate pelo Dr. ~~Hosannah~~ ^{do} Guimarães, que, na época da transferência da Capital da República, doou mais de 800 alqueires de terra da Fazenda Sobradinho para que a ^{do}fc-apital viesse para esse local, para que pudesse aqui ser construída a Capital da República. A Fazenda Bananal, onde se encontra a Água Mineral, aqui ao lado, ^{até} hoje ainda não ~~paga~~ ^{se efetuou o pagamento aos} seus proprietários. Muitas das áreas do próprio Plano-Piloto ~~que foram~~ ocupadas por toda essa cidade maravilhosa, que é Brasília, ainda ...

S/Kátia

Rev.: ALICÉA

Taq.: KATIA

Hora: 16:16

Nº E-69.1

Data: 30/6

Orador: Deputado Salviano Guimarães

... por toda ~~essa cidade maravilhosa que é Brasília, ainda~~ não foram sequer fruto de indenização e, nunca, nenhum familiar meu, cobrou indenização por essas áreas. Quero deixar muito mais claro a todos os ^{Srs. que,} quando apresentei o projeto da expansão urbana de Planaltina, o Deputado e vários outros, dentro desta Casa, ^{começaram a fazer} ~~começou se~~ insinuações de que ^{me} estaria apresentando um projeto para beneficiar parentes. ^{Repito para} ~~Quero dizer~~ a todos os Srs. que tenho parentes em todos os níveis, e que todos são proprietários de terras e que todos têm bastante recursos financeiros para não precisar fazer loteamentos ^{a fim de} ~~para~~ ganhar dinheiro. E naquela época, deixei muito claro, que não fazia nenhum tipo de projeto escamoteando a verdade ou procurando beneficiar ^{alguém} porque estes mesmos loteamentos já não pertenciam mais aos meus familiares, ~~porque~~ todos eles já pertenciam ao povo e o povo os comprou muito barato e ^{ainda} estão todos lá morando, ~~meu~~ orgulho, cada vez que lá passo ^{ao} ~~de~~ ver ~~as~~ ^{e lembrar} terras que esses parentes meus tiveram o desprendimento necessário ^{de} ~~para~~ abrir mão ^{dela} ~~dessas~~ terras para abrigar outros brasileiros que ^{aqui} ~~se~~ vieram.

Agora, quero finalizar, Sr. Presidente, dizendo que estes loteamentos citados não fazem parte deste projeto de lei, que está sendo apresentado aqui, porque todos eles já foram regularizados, através do projeto da área urbana de Planaltina. Então, não há sequer um loteamento, porque todos eles já foram aprovados por essa Casa...

SEGUE MARLENE.

Rev.: ALICÉA

Taq.: MARLENE

Hora: 16:18

Nº E-70.1

Data: 30/6

Orador: Deputado Salviano Guimarães

~~porque todos eles já foram aprovados por essa casa e aprovados, não porque eram parentes meus, porque existe um povo que ali mora.~~ ^{e sim pelo} ~~E eu~~ quero convidar o Deputado Carlos Alberto a ir comigo visitar os condomínios, a ir visitar esse povo, a pisar na terra com esse povo. ^{Eu} quero até que ele saiba a que preço foi vendido e se alguém que comprou o lote está arrependido, insatisfeito ou se foi feito qualquer tipo de especulação imobiliária em cima do povo.

Meus amigos, é preciso que se diga a verdade com todas as letras. ~~Não~~ se pode usar o microfone para se fazer sofismas e com isso embaralhar a mente dos Deputados que desejam votar em benefício do povo do Distrito Federal. Nos hoje estamos tratando de uma regulamentação e regularização de inúmeros condomínios, ~~Inúmeros condomínios~~ que proliferaram no Distrito Federal. ^e ~~que~~ o Estado não foi competente para dar a solução ^{para o povo agora} ~~que compete a esta Câmara Legislativa.~~ ~~dar a solução.~~ E devemos dar a solução, enfrentando, com coragem, até essas críticas que são verdadeiras ~~mas~~ que procuram criar algum embaraço para que não possamos usar a palavra em defesa do povo do Distrito Federal. [[] Não nos latemorizamos com isso, Sr. Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o

Deputado José Ornellas.

O projeto continua em discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: ALICÉA

Taq.: MARLENE

Hora: 16:18

Nº E-70.2

Data: 30/6

Orador:

O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é só para cumprir um preceito regulamentar, para dizer que estou destacando as minhas emendas de números 7, 8, 13 e 15.

~~O SR. BENÍCIO TAVARES - Com a palavra o Deputado Manoel de~~

~~Andrade.~~

SEGUE LÚCIA

Rev.: LIZETE

Taq.: LÚCIA

Hora: 16:20

Nº E-71/1

Data: 30/06/92

Orador: Manoel Andrade

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado

Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presi

dente, Srs. Deputados, Srs. Condôminos, ~~quero ser breve~~ ^{apenas} quero ^{reafirmar}~~minha~~ ^{em apreciação} posição favorável ao projeto dos Srs. e dizer que, em boa hora, che-gou esta Casa ~~esta matéria~~. Acho ⁱⁿ que o Estado não teve competência pararesolver o problema habitacional, basicamente, ^{das} famílias de classe média.E, tão preocupado com a regulamentação, ~~que também~~ ^{da matéria,} tivemos a oportunidade de~~apresentar~~ ^{também} ~~um~~ ^{mas} projeto visando à titulação das terras rurais, ~~projeto~~ ^{com o presente,} muitoparecido ~~que o dos Srs. visa~~ ^{objetiva a} urbanizar, e o outro projeto visa tornara terra efetivamente nas mãos ~~de~~ ^{da} ~~aqueles que~~ ^{ca} produzem. ~~Per analogia, há de~~~~entender o meu gesto, que também está favorável ao projeto dos Srs. Eu que~~~~ria simplesmente colocar isto.~~

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra a Deputada

Rose Mary Miranda.

A SRª ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora) - Sr.

Presidente, Srs. Deputados, companheiros presentes, eu estava ~~dando~~ ^{observando} uma~~olhada~~ ^{ao mesmo tempo,} no Parecer do nobre Deputado Geraldo Magela e, ouvindo, também, asdiscussões ~~dos companheiros presentes~~ ^{ei} e pensando: ~~nin~~ ^{lá} ninguém parou, ainda, paraanalisar o lado humano ~~da~~ ^{da} situação. E não ~~aqui~~ ^{há} ~~nenhuma~~ demagogia,

SEGUE AYA.

Rev.: Lizete

Taq.: Aya

Hora: 16:22

Nº E.72.1

Data: 30/06/92

Orador: Rose Mary

4 ~~para analisar~~ o lado humano dessa situação. — Não vai aqui nenhuma ~~demagogia~~ porque eu sei o que é ~~sofrer~~, pois mora lá. Ninguém parou para pensar, por exemplo, que as senhoras ~~que~~ aqui ^{presentes} lutam para ter no futuro um lugar e ^{poderei} ~~dizerem~~: "Isso aqui é meu, vou deixar para o meu filho". Ninguém ainda analisou a questão por esse prisma. Ficamos aqui e ~~eu~~ também me coloco na posição de Deputada analisando leis e pensando friamente. Para mim está sendo muito difícil porque ~~eu~~ vivo ~~em~~ essa situação. Como ~~e~~ ~~que~~ posso, pensar friamente/nesta hora / em leis, sabendo que muitas famílias moram em condomínios irregulares? Como posso ficar aqui pensando ~~politicamente~~ e brigando politicamente, quando estamos aqui para falar em regulamentação de lares, de famílias?

Então, ^{portanto,} gostaria de alertar os (Companheiros, mais uma vez: vamos analisar/ ^{cuidadosamente} ~~nos tratar~~ esse Projeto, ^{com carinho} ~~com carinho~~ Foi ~~a~~ ^é ideia, ~~uma~~ ^é desejo, parece-me, de todos nós ^a ~~de~~ regulamentar. Mas a ideia ^{vão} ~~aciu~~ ^{partiu} da cabeça do Deputado Gilson Araújo; vamos respeitar isso.

^{Resido em} Eu ~~moro no~~ condomínio e não quis ^{elaborar} ~~fazer~~ projeto para que ~~eu~~ não chegasse aqui e ^{não} ~~alguém~~ dissesse fiara mim que estou legislando em causa própria, Mas, agora, posso subir aqui e defender, como ^{parlamente} ~~parlamente~~ parlamentar e como moradora de condomínios. Vamos pensar friamente; Não me

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: Lizete

Taq.: Aya

Hora; 16:22

Nº E.72.2

Data: 30/06/92

Orador: Rose Mary

interessa se ~~alguém~~ ^{ou C} A. ~~ou~~ B, ^{e se alguém} vai ser beneficiado ~~porque vai~~ se aproveitar ^{disso}...

S/ Gilwania

Rev.: LIZETE

Taq.: GILWANIA

Hora: 16:24

Nº 73.1

Data: 30.06.92

Orador: ROSE MARY MIRANDA

beneficiado porque vai se aproveitar disso; ^{para ser} que se façam leis ^e que ao-
~~sejam~~ cumpridas e fiscalizadas. [€] Mas vamos pensar, que muito mais pessoas se-
 rão beneficiadas com esse ^{mesmo} projeto. Vamos realmente torcer e pedir ao Sr.

Governador Joaquim Roriz ~~que~~ se conscientize de que ~~as~~ as pessoas que
 ali ~~estão~~ ^{habitam} esperam - a regulamentação porque foi uma proposta ^(de governo de Sua Excelência)

Governo e temos certeza ~~de~~ que S. Exa. irá cumprir. ^{pois} Porque temos conversa-
 do ^{a respeito e observamos o} com o Sr. Governador ^(que tem de) e um grande desejo ~~de~~ resolver essa si-
 tuação. ~~Então~~ vamos votar com seriedade, ~~vamos~~ ^{vamos} trabalhar ~~na~~ ^{nesta} questão

pensando, em primeiro lugar, nos pais e nas mães de família que ali ^{residem} ~~estão~~ e
^(a regulamentação sobre o) esperam ^(a fim de ser) ~~que~~ ^{que} aquele local, ~~onde~~ ^{onde} residem, seja regulamentado para que possam
 resgatar ^{do} o direito de cidadania, que está sendo negado hoje, para a classe
 média de todo o País, ~~o~~ não só de Brasília.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Deputado Gilson Araújo,

^{ainda temos} Lembraria a V. Exa. que ~~com~~ 18 destaques, ^a apreciar.

Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

~~O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador.) -~~

S/HERMIONE

Rev.: Lizete

T'ag.: Hermione

Hora: 16:26

Nº E74/1

Data: 29/6/92

Orador: Gilson Araújo

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, só quero restabelecer ~~aqui~~ uma questão de encaminhamento ~~em relação a~~ ^{da} essa matéria?

Essa matéria ~~foi~~ ^{foi} ^a ao longo de 1991, ^{foi} amplamente discutida ^{pela} ~~por toda~~ ^Z sociedade do Distrito Federal, ^{e ainda vem sendo;}

A sociedade do Distrito Federal tomou conhecimento da questão fundiária ~~de Brasília~~, através dos meios de comunicações, desmistificando ~~as~~ ^{as} ~~versões~~ ^{de} de que as terras do Distrito Federal ~~eram todas com~~ ^{partenciam} ~~percento~~ da Terracap; isso foi desmistificado, e foi ~~desmistificado~~ também que o morador "de condomínio ~~era~~ clandestino".

Primeiro, os moradores de condomínios foram para ali porque os proprietários das terras ~~que foram~~ desapropriadas em 1957, ~~esse~~ ~~proprietários~~ estão ~~em~~ morando em Brasília. ^{com} a dificuldade que tiveram, na Justiça, de receber ~~a~~ indenização, aproveitando, talvez, inteligentemente, a falta de oportunidade que a classe média teve de receber moradia, através de ^{programas} sociais, foi feito o primeiro condomínio em 1975. ^{E surgiu}

~~Em 1975, criou-se~~ o primeiro problema, quando o condomínio não recebeu autorização por não ter alvará de construção! ~~e~~ começou, então, o embate na Justiça.

Em 1979, ~~voto~~ ^{(elaborada pelo} a Lei nº 67/66, Y- Congresso Nacional, ⁿ ~~que~~ trata

Rev.: Lizete

Taç.: Hermione

Hora: 16:26

Nº E74/2

Data: 29/6/92

Orador: Gilson Araújo

de parcelamentos urbanos em todo o Brasil.

No Distrito Federal, passamos ^{ca/} ter os parcelamentos // chamados ~~par-~~
~~celamentos~~ rurais, porque não ^{La/} temos plano diretor, não sabemos ^{estão} onde ~~é~~ a
zona/urbana e a ~~zona~~ rural;

O que temos aqui, é uma atipicidade, * fa a partir daí, apesar do
esforço do ^{(Governo} José Ornellas, ^{no sentido da} no seu Governo ~~fazer~~ o zoneamento global, não
foi possível; ~~ficou a lei~~, existe ^a uma lei, mas não foi feito, na prati-

~~ca~~ um mapeamento geral do Distrito Federal, ^{definidas as} onde ~~é~~ a zona/urbana e a zona
rural, ^{quer dizer, tirou} ou seja criou-se este confusão. Resultado: em 1989, ^{através} foi feita a

da Lei nº 54, ^{que se ou} base ^{na} Lei 67/66, ^{estabeleceu-se um} ~~que veio e grande impasse;~~

^{a Lei} grande impasse é que se ~~a~~ nº 54 prestasse já havia regularizado os
condomínios. ^{E não é eficaz para o elabo-} Esse foi o primeiro problema. Lei nº 54 não presta.

^{nada} ~~que ela não presta? porque foi feita sem~~ participação popular.

As pessoas que ^{a elaboraram} ~~foram feitas~~, naturalmente, moram em apartamento no Pla-

no Piloto, são ^{transportadas} ~~carregados~~ em carros públicos, com gasolina pública, ^{(e/} ~~feze-~~

^{lei que} ~~uma coisa~~ não retratar ~~a~~ realidade, porque GO essa lei....

Rev.: LIZETE

Taq.: MARIA MARLENE Hora: 16h28m

Nº 75/1

Data: 30/6/92

Orador: DEPUTADO GILSON ARAÚJO

uma coisa não retratando a realidade, porque se essa lei prestasse, ~~ela~~ teria eficácia. [Mas o problema continuou! ^{Vos} a partir daí, o povo votou ~~esses~~ Deputados que aqui estão para fazer o ordenamento territorial, para resolver ^{Tais} essas questões, ~~que~~ ^{o costume é,} ao longo de trinta anos, ~~estão com d~~ cultura ~~maior~~ ^{tomada} nas repartições públicas, ~~que~~ não atender ^{ao} o povo, ~~que~~ não dar solução ^{des.} ~~Não~~ estamos aqui para dar solução a esses problemas que ^{o povo} ~~estamos~~ enfrentar ~~que~~ desde o ano passado. O Governador Joaquim ~~Roriz~~, que tem interesse em regulamentar ^{os condomínios} ~~a matéria~~, se en-
contra impossibilitado de regulamentar ^{os} ~~os~~ condomínios porque não tem instrumen-
to legal, eficaz, ~~em~~ real. Não devemos fazer uma lei para projetar condomínios;
~~mas~~ temos de fazer ^{a lei} ~~a~~ lei regulamentado ~~os~~ que já existem, simplificando, uma lei
prática, que possa ser executada, ^{por} ~~porque~~ a preservação ambiental, ^{de} ~~tão~~ cantada
em prosa e verso, ^{e' regida por uma} ~~a~~ legislação que tem sido usada como ~~massa~~ da manobra
para impedir a regularização dos condomínios. ^{Desafio} ~~Desafio~~ os Deputados, qualquer au-
toridade, ~~que esteja~~ ^{com} investida ~~em~~ cargo público, que tem obrigação de resolver
~~os~~ problemas de ordem coletiva, ^{a vi} ~~que vai~~ a um condomínio ^{ver o} ~~que vai~~ ^o ~~que lá o~~ ^o ~~condomí-~~
~~nio~~ está preservado. ^{o Distrito Federal} ~~Desafio~~ que o Distrito Federal, quando não tinha a Câmara
Legislativa, ao longo desses trinta anos, o que fizeram com as terras de Bra-
sília, com a fauna e a flora? A fauna foi destruída com a plantação de eucalip-

Rev.: LIZETE

Taq.: MARIA MARLENE

Hora: 16h28m

Nº 75/2

Data: 30/6/92

Orador: DEPUTADO GILSON ARAÚJO

tos; ^{essa} a plantação do eucaliptos tinha, por detrás ^{dissos}, ~~dissos~~ o interesse econômico.

Desafio comparar ^{com} ms eucaliptos, que destroem os solos, que espanta ^{as} as aves, que

suplantam as nascentes dos rios; ~~se os eucaliptos que tem interesse econômico~~

^{eles} estão sendo cortados ^{destruindo-se o solo, da Bsa} ~~Todo o Distrito Federal está cercado de eucaliptos~~

S/SULA

Rev. ARNALD

Taq.: SULAMITA

Hora: 16h30m

Nº E-76/1

Data: 30/06

Orador: Gilson Araújo

~~Os eucaliptos~~ Os eucaliptos estão sendo cortados e destruindo o solo do Distrito Federal. Todo o Distrito Federal está cercado de eucaliptos porque o poder econômico se sobrepõe ao poder social. Nós temos dois momentos: primeiro, regulamentar os condomínios que já existem, porque ~~os condomínios~~ ^{eles} estão preservando o solo, ~~uma vez que~~ ^{se formos a um} ~~condomínios~~ ^{condomínios}, ~~vão~~ ^{vamos ver} as nascentes preservadas; ~~os condomínios~~ ^{vamos} encontrar ~~passaros~~ ^{passaros}; ~~os condomínios~~ ^{vamos} encontrar uma condição de preservação ~~digna de preservação~~ do meio ambiente no Distrito Federal.

O que ~~temos~~ ^{está,} temos que fazer hoje? Eu apresentei um projeto ótimo, era só emendar ~~o projeto~~ ^{o projeto}. Mas foi apresentado um substitutivo em comum acordo com o Deputado Geraldo Magela, sintetizando ~~esse~~ ^{esse} projeto. Esse substitutivo, neste momento, sofre emendas, ~~o~~ ^{de} que temos ~~neste momento~~ ^{de} é ~~compatibilizar~~ ^{compatibilizar} um texto único; temos o projeto, temos o substitutivo e agora ~~temos~~ ^{temos} as emendas.

O que está acontecendo com os Deputados é que, em função dessas emendas, ~~não~~ ^{não} estamos ~~nos~~ ^{nos} situando no contexto global do projeto. ~~Não~~ ^{de} temos ~~que~~ ^{que} fazer um texto único ~~em uma única vez~~ ^{com base nisso tudo,} ~~nós~~

Rev. : ARNALD

Taq. : SULAMITA

Hora: 16h30m

No E-76/2

Data:

Orador: Gilson Araújo

Se. Presidente,

temos ^{de} fazer com que seja votada a matéria que regulamenta os

condomínios. ~~fazer e instrumentalizar~~

o Governador Joaquim Roriz, para que ^{S. Exa} ele possa agir, ^{Na} porque a medida

em que ~~ff~~^{fitm} não elaborarmos uma lei aqui eficiente e eficaz, ~~que~~^{que} vamos

cair na mão de alguns burocratas, que vão utilizar esta lei e não vão

regularizar os condomínios, que ~~vão informar ao Governador Joaquim~~

~~Por fim, no andamento, na eficácia desta Lei, não~~ dar informações ao

Governador Joaquim Roriz, ~~disto~~ porque se nós não regulamentar

~~TOP SECRET~~

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: ARNAUD

Taq.: MARIA CLARA

Hora: 16:32

No E.77.1

Data: 30/06/92

Order:

{ Continua o Sr. Wilson Araujo...)

Se não regulamentarmos condomínios agora, vamos sofrer a intervenção do poder econômico, das imobiliárias, e vamos fugir do nosso dever, que é regulamentar os condomínios. É esta Casa que tem de regulamentar os condomínios. O governador Joaquim Roriz precisa de uma lei forte, que venha resolver o problema, não vamos dificultar, não vamos burocratizar, porque se burocratizarmos vamos voltar ao mesmo ponto negro* vamos cair na mão do burocrata. ~~Queremos que possa cumprir a lei que~~ ~~quisemos do GDF, mas para cumprir a lei que~~ aprovarmos aqui, uma lei simples, ~~para~~ regulamentar os condomínios que existem da forma ~~que~~ regulamentamos assentamentos: pega-se uma área e faz-se imediatamente a cidade. Os condomínios, hoje, são iguais aos assentamentos, é fácil de se resolver, ~~porque~~ conversei, ao longo de 91/92, com dezenas de pessoas do poder público, com dezenas de pessoas que entendem da questão fundiária. O que temos ~~de fazer~~ é compatibilizar a lei, de tal forma, que ela possa produzir efeito. ~~porque~~ neste momento, com o Poder Legislativo e com a conscientização que o morador do condomínio tem em relação ~~da terra~~ à desapropriação em Brasília, quero ver o homem, que vai destruir condomínio aqui no Distrito Federal, ~~que~~ ~~vapareça~~!

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Presidência solici-

ta aos Deputados, ^{ainda desejam} que ~~posteriormente~~ ^{em} ~~fizer~~ ^{usar} uso da palavra, que utilizam ^o tempo regimental, para que não ^{necessitem} ~~necessitassem~~ de pedir ao ^{orador} ~~de~~ ^{conclua} ~~que se~~ o seu discurso.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: ARNAUD

Taq.: MARIA CLARA

Hora: 16:32

Nº E.77.2

Data: 30/06/92

Orador:

sin

A matéria já está em discussão há mais de uma hora e meia.

O Deputado Cláudio Monteiro gostaria de se inscrever?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (^{PDI}~~DE~~ Sem revisão do orador.) - Não,

Sr. Presidente, ^{apenas} gostaria de solicitar Mesa que, no encaminhamento

da matéria, pedisse aos Deputados que deixasse ^{as questões} para discutir ~~aman~~

~~deixar~~ na hora do destaque, uma a uma.

~~O SR. PRESIDENTE~~

~~S/DIANA~~

Rev.: ARNAUD

Taq.: DIANA

Hora: 16:34

N2 E.78.01

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra

o deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.)-

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é preciso que uma questão fique absolutamente clara aqui.

Eu poderia discorrer sobre problemas habitacionais, políticas de governo e sobre uma série de questões, mas certamente eu repetiria o que falei aqui, ontem, o que falei no debate sábado, o que falei no seminário em março e o que tenho falado insistentemente em todas as entrevistas, em rádio, televisão e jornal.

Pego uma questão que está sendo polemizada aqui. Foi dito aqui que o Governo do Distrito Federal não tem interesse em regularizar os condomínios. ^{É verdade} que esta situação dos condomínios existe já há alguns anos. Há uma lei, desde 1989, que não é cumprida pelo próprio GDF, no sentido de que se realize a avaliação e ^aapreciação dos processos que lá estão. É preciso ^{-se} admitir aqui: o Governo não se tem debruçado com o interesse ^{na} que devia, ^{na} com a finalidade ^{na} de regularizar os condomínios. O Governo tem sido omissos nesta questão. Se não se disser isto, ^{ou seja,} é possível entender-se o outro extremo da questão, ^{propondo} que ^{seja} propõe regularizar, indistintamente, todos os condomínios.

Rev.: ARNAUD

Taq.: DIANA

Hora: 16:34

Nº E.78.02

Data: 30/06/92

Orador:

O extremo da inoperância; o extremo da omissão que o Governo tem assumido não podem ser corrigidos pelo extremo da regularização indiscriminada, porque esta vai regularizar condomínios ~~superpostos~~

S/JUSSARA

Rev.: ARNAUD

Tag.: JUSSARA

Data: 30.06.92 Hora: 16h36

Nº E-79.1

Orador: GERALDO MAGELA

Secre.: Mesa.

superpostos, ~~um sobre o outro~~. Ontem mesmo, aqui, veio um senhor me dizer que

^{no}✓ condomínio onde ele é síndico há um mesmo lote vendido para duas pessoas.

Há condomínios em área pública, e algumas das emendas apresentadas ~~estão~~ ^{mostram} e-

xatamente esse outro extremo. [Não é verdade que quando apresentamos nosso

1 substitutivo e rejeitamos algumas das emendas aqui ~~apresentadas~~ ^{oferecidas} estamos de-

legando ao Governo ^{a competência} para que ele regularize ou não ^{os condomínios}. Isso não é verdade. Quem

diz isso, ou leu mal, ou quer passar de maneira errada uma interpretação.

Há um jargão popular que diz que ^{tr} quem passa algo que não é real para frente

^{o faz por ignorância,} ou ~~é ignorante~~ ou faz por má fé. Quero acreditar que, nesse caso, tenha si-

^{por} do ignorância. Por quê? Porque o que o substitutivo diz é o seguinte: quem

tem a responsabilidade de fazer a análise técnica é o Governo, pois ele

tem um setor instalado com técnicos pagos, para exercerem essa função.

^t Não será essa Casa que ~~irá~~ ^{irá} analisar caso a caso os problemas dos condo-

^t mínios. Esta Casa não tem essa função. [O que está acontecendo é que es-

tamos dizendo que o Governo, agora, passa a ter um prazo para apreciar

esses processos: ele tem um prazo e terá de cumprí-lo, pois é lei. Se ele

não quiser, terá de vetar esse artigo, e terá de se explicar, não para

nós, ^{faz parte dos} Deputados, mas para a população, pois isso ~~é~~ ^é compromisso de campanha.

S/ Denise

Rev.: Arnaud

Taq.: Denise

Hora: 16h38

Nº E80.1

Data: 30.06.92

Orador: G. Magela

~~não para nós Deputados, mas para a população, porque isso foi compromisso de campanha.~~ Ao invés de deixar ad infinitum, estamos dando 120 dias para que o Governo analise todos os processos e diga a esta Casa quais são ^{as} passíveis de regularização, ~~ou não~~, para que possamos transformar essas ^{em áreas} áreas urbanas. [Então, de quem é o poder para regularizar os condomínios? É desta Casa. E disso não vamos abrir mão. Não vamos abrir mão de uma função que é desta Casa e transferi-la para outro poder.

Agora, precisamos de uma análise técnica. Precisamos que o Governo assuma sua parcela de responsabilidade. Ninguém há de ser omissor; ninguém; nem o Poder Executivo, nem o Poder Legislativo. ~~Porque~~ Com isso que eu não posso concordar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é ~~com~~ o combate ^{a um} extremo ^{ou} outro extremo; o combate à omissão, à inoperância feita pela regularização indiscriminada, inclusive possibilitando o acobertamento de fraudadores e de infrigidores de leis. Com isso, certamente, não vamos concordar.

Digo, por fim, ^{que} esse projeto vem à discussão no ^{final} fim do primeiro período da ^{agendada} Sessão Legislativa de 1992 não porque essa discussão tenha sido feita de forma ~~acordada~~ ^{acordada}, mas exatamente para que ~~ela~~ não seja postergada por mais um mês, porque, desde a apresentação desse

Rev.: Edson

Taq.: Riva

Hora: 16:40

Ne E.81.1

Data: 30/06

Orador: Geraldo Magela.

... porque desde a apresentação ~~desse~~ projeto, eu, particularmente, e o
nosso gabinete, mas não só nós, a maioria dos Deputados tem sido envolvi-
da na discussão, seja através de debates, ^{seja} através de seminários, seja
através de provocações públicas, provocações, no bom termo, feitas prin-
cipalmente pelos órgãos de Imprensa. Essa questão tem sido debatida, sim,
e a solução que aqui encontramos, na minha opinião, foi a melhor, ~~nessa~~
atual conjuntura. ^T A Câmara diz que os loteamentos deverão ser analisados
casos a caso; ^{a Câmara} diz que devem ser levadas em consideração as legislações
vigentes, para que não se faça nada ilegal; ^{a Câmara} diz que o Governo tem um pra-
zo para fazer ^{isso} e ^{a Câmara} diz que, ao final, ^{que} deve produzir um projeto de lei,
para que esta Casa possa votar. Não queremos, Sr. Presidente, enganar a
população, nem gerar falsas expectativas. Estamos dizendo, com todas as
letras, que aqueles que estiverem ocupando áreas públicas terão responsa-
bilidade sobre ^{essa ocupação} ~~isso~~ estamos dizendo que aqueles que estiverem em área de
proteção ambiental, terão ^{de} ~~de~~ adequar «o seus loteamentos, os seus condo-
mínios as leis vigentes, estamos dizendo, por fim, que há uma previsão
de prazo para se chegar ao ^{termínio} ~~final~~ dessa novela, que ^{será} ~~no~~ final do ano, pas-
sando pelo crivo desta Casa, ^{pelo} pelo acompanhamento, fiscalização e vigi-
lância da sociedade civil, que há de lotar esta Casa para acompanhar o
voto e a posição de cada um de nós, porque assim ^{se} ~~que~~ deve posicionar a
sociedade civil, assim ^{se} ~~que~~ deve posicionar o cidadão, ~~porque...~~

Rev.: feDSON

Taq.: MÁRCIA

Hora: 16h42 E/Nº 82/1

Data: 30/06/92

Orador: GERALDO MAGELA

~~é assim que se deve posicionar os cidadãos~~ porque nós que fomos eleitos pelo voto dos cidadãos temos obrigação é com esses, com o interesse maior da sociedade, ^{com o interesse maior} da população, e não com interesses menores, ^{sejam} de grupos, de famílias ou de pessoas. (Por isso, vamos a apreciação de ^{cada} uma ~~por uma~~ das emendas, para que possamos acatar ^{as} que não desfiguram o substitutivo e rejeitar aquelas que jogam essa questão na possibilidade de arguições, de ilegalidades, numa novela sem fim. Queremos um fim, sim, mas um fim satisfatório para a população e que seja dentro da legalidade e ^{dentro dos} preceitos de constitucionalidade «f que atendam aos interesses da maioria da população.

Era ~~isso~~^o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: EDSON

Taq.: MARCIA

Hora: 16h42 E/ Ne 82/2

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Não havendo mais oradores para discutir, passamos a votação do relatório apresentado pelo Deputado Geraldo Magela sobre as emendas, sem prejuízo dos destaques.

Convido o Deputado Maurílio Silva a proceder a chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procedo ao chamado)~~

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão
acatando o relatório sobre as emendas, sem prejuízo dos destaques; e que
rejeitarão o relatório que disser "não" e que votarem "não" o referido relatório.

S/ANA

(10)
es

Rev.: EDSON

Taq.: N E Y

Hora: 16h46m

Nº E - 84,1

Data: 30.6.92

Orador: PRESIDENTE(Benício Tavares)

O SR. PRESIDENTE(Benício Tavares) - O parecer está aprova

d(p com 16 votos favoráveis e 2 contrários. Houve 6 ausências.

Passamos à ^avotação e discussão ^{e votações} dos destaques apresentados.

Solicito ao Sr. Secretário Maurílio Silva ^{faça} que ~~proceda~~ a

leitura do primeiro destaque.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

"DESTAQUE
EMENDA Nº 1
"De Autoria ~~de nome~~ Deputado Salviano Guimarães" Dê-se ao

art. 1º a seguinte redação: "Art. 1º - Os condomínios ou parcelamentos localiza

dos em zonas urbanas, rurais e expansão suburbana e urbana ou de interesse

ambiental, realizado sem autorização ^{de} registro competente, deverão ser obje

to de regularização ou desconstituição, de acordo com a

S/CLARICE

Rev.: Edson

Taq.: Clarice

Hora: 16h48

N9 85.1

Data: 30.06

Orador: Secretário

~~o registro competente, deverão ser objeto de regularização ou de des-~~
~~constituição, de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro~~
de 1979."

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados, pedi destaque, para votação era separado, porque, evidentemente, o texto ^{sugerido} ~~apresentado~~ apresenta uma série de imperfeições. e, ^{Ademais,} ~~se mais a mais,~~ ao configurarmos no projeto que todos os condomínios ^{de} ~~tem que~~ se submeter à Lei nº 6.766, por ser a lei maior, está ~~o~~ resguardado tudo aquilo que diz respeito às exigências para a regularização dos condomínios.

Retiramos ^{a expressão} ~~o termo~~ "caso a caso", e ~~o~~ ^o ~~seu~~ ^{de} ~~dar~~ uma explicação bastante lógica. ^{Na} medida em que determinamos que todos os condomínios são passíveis de regularização, todos ~~aqueles~~ terão direito de dar entrada, para cadastramento, no Distrito Federal. É óbvio que o exame ^{dos} ~~desses~~ processos será caso a caso. Não queremos, e vamos evitar, que um simples funcionário de guichê, ao receber uma documentação, diga que não pode receber porque não é esse o caso. Todos

Rev.: Edson

Taq.: Clarice

Hora: 16h48

Nº 85.2 05

Data: Clarice

Orador: Salviano Guimarães

deverão receber, dar entrada e serem cadastrados. "Á todos, para serem regularizados, deverão estar de acordo com a Lei nº 6.766, m



S / F R A N

Rev.: ARIMAR

Taq.: FRAN

Hora: 16:50

Nº 86/1

Data: 30/06/92

Orador: DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES

referente a esse assunto

~~de acordo com a Lei 6766~~, que é a lei maior deste País, e que determina a constituição ou desconstituição de condomínios em todo o Distrito Federal. festa, portanto, neste artigo simplificado o processo de apresentação dos condomínios ao Governo do Distrito Federal e está garantido que todos aqueles terão o direito de ver os seus processos examinados à luz da Lei 6766 e não através de um simples burocrata de guichê, que poderá rejeitar, e aí sim, obrigar o povo a entrar com mandado de segurança ^{a/} cada vez que isso for rejeitado nos guichês ^{das repartições} do Distrito Federal. Daí a necessidade de darmos um tratamento isonômico para todos os condomínios do Distrito Federal, e este tratamento isonômico é garantido através desta lei, ^{que} vai exigir que o Distrito Federal examine todos os projetos e fundamente todos eles, acatando ^{regularização} a ~~atualização~~ ou rejeitando, porque se não teremos um número enorme de mandados de segurança em cima do Governo do Distrito Federal para que este receba os processos e possa examiná-los. Não me parece que isso fere em nada o espírito da lei, pelo contrário, simplifica, dá tratamento igual a todos, não permitindo qualquer tipo de tráfico de influências no exame do processo, porque ele terá de ser obrigatoriamente examinado à luz da Lei 6766, que é muito clara quando determina quais são as regras para implantação de loteamentos ^{em} de condomínios. Este é o argumento maior que ~~quer colocar a todos~~

Rev.; Arimar

(80)

Taq.: Ivi

Data: 30.06

Hora: 1^h52min

Nº. 87.1

Orador: Salviano Quimarães

Secret. Mesa.

quero colocar a todos os senhores, para que amanhã não tenhamos o ^{iv}desabor
de vermos filas e filas de pessoas interessadas na regularização tendo
que ^{de}submeter o processo à Justiça do Distrito Federal.

Rev.. Arimar

Taq.: Ivi

Data: 30.06

Hora: 17h52min

Nº: 87.2

Orador:

Secre.. Mesa:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas. *(falta)*

Deputado Padre Jonas, a Mesa fez um encaminhamento diferente. A assessoria lembra que para discutir o destaque é apenas o autor e o Relator.

O SR. PADRE JONAS (PTR. Sem revisão do orador.) - NÓS acatamos a decisão da Mesa e aguardamos a oportunidade de nos pronunciar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Muito obrigado, Deputado Padre Jonas.

O Relator gostaria de discutir?

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa justificativa pela rejeição é exatamente no sentido que já havíamos colocado, principalmente, porque, além de possibilitar a regularização indistintamente de todos os loteamentos e condomínios, ainda não estabelece a análise caso a caso, levando-se em consideração as sub-bacias. Com essas considerações, acreditamos que o destaque tem que ser rejeitado, para que o espírito do ⁴Substitutivo seja mantido.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado

Rev.; Arimar

Taq.: Ivi

Data: 30.00

Hora: 17,52

Nº:87.3

Orador: salviano Guimarães

Secre.: Mesa.

Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, eu fui muito claro quando disse ~~que essa emenda visa per-~~

~~mitir a que todos os condomínios...~~

S/Kátia

Rev.: ARIMAR

Taq.: KATIA

Hora: 16:54

Nº E-88.1

Data: 30/6

Orador: Deputado Salviano Guimarães

... que essa emenda visa permitir a que todos os condomínios dêem entrada ^{guichês das repartições tendo} nos ~~edifícios~~ do Distrito Federal ~~através~~ ^{de} o amparo da lei. Evidentemente, que só poderão ser regularizados aqueles que cumprirem os ^{requisitos} estabelecidos na Lei 6.766, que é muito clara quando fala das sub-bacias, quando fala de todo o aspecto necessário para ^a reserva de áreas para serviço público, para arruamento, para arborização. A Lei 6.766 é bastante ampla no que diz respeito a isso e, inclusive, fica submetido até o problema ambiental. Não vejo ^{porque} o argumento do Sr. Relator no sentido de rejeitar a nossa emenda, quando a Lei 6.766 já abrange tudo o que está dito. O que queremos garantir ^é voltar a repetir ^é a possibilidade de que todos os condomínios possam ser apreciados à luz da Lei 6.766, o que não está contemplado no substitutivo do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "Sim", estarão acatando o destaque apresentado pelo Deputado Salviano Guimarães, em consequência acatando a emenda por ele destacada. Os que votarem "Não", estarão rejeitando a emenda e votando com o parecer apresentado pelo Relator, Deputado Geraldo Magela.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(O Sr. Secretário procede à chamada dos mesmos).

Rev. : ARIMAR

Taq. : LÚCIA

Hora: 16:58

Nº E-90/1

Bata: 30/06/92

Orador: Pres. Benício Tavares

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Ymenda foi ^{el}acatada com 09 votos favoráveis ^{el}08 votos contrários. Houve 07 ausências.

Solicito ao Sr. ^{Maurício Silva}Secretário que proceda à leitura do segundo destaque.

(O SR. SECRETÁRIO ^{procede à leitura do seguinte:} Maurício Silva ~~por Destaque~~ a... a f.....) ~~na~~

SEGUE AYA.

Rev.: Geraldo

Taq.: Aya

Hora: 17:00

Nº E.91.1

Data: 30/06/92

Orador: Maurílio Silva

O SR. MAURÍLIO SILVA - "Destaque para a Emenda nº 2.

Acrescente-se ao art. 1º, ficando suprimidos os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os condomínios deverão ser cadastrados no órgão competente do Distrito Federal no prazo de 90 dias, contados da publicação desta lei, ficando regularizados todos aqueles que se conformarem às prescrições da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da legislação ambiental."

O SR. PRESIDENTE (Bencio Tavares) - Em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

Rev. Geraldo

Taq.: Aya

Hora: 17:00

Nº E.91.2

Data: 30/06/92

Orador: Salviano Guimarães

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. ⁰ ~~Sr~~ ^{em} revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores condôminos, nós propomos, neste artigo, basicamente um prazo de 90 dias, contados da publicação dessa lei, ~~o~~ ^{Propomos} isso, por quê? O projeto inicial ao substitutivo, propondo 30 dias da margem para que não haja regularização de nenhum condomínio. Porque 30 dias é o prazo que o Cartório pede para oferecer as certidões ~~intencórias~~ ^{Assim,} ou mais. ~~De modo que isso pode~~ ^{Assim,} ~~an~~ ^{pode} bater nos guiches do GDF, pura e simplesmente o burocrata ~~dizer: in-~~ ^{dizer: in-} fi^SLA^HíífeíK-»^ o senhor trouxe os seus pápeis, trouxe toda a documentação, ~~mas~~ ^{indolizmente} ~~Ya~~ lei me dá um prazo de 30 dias, ^o ~~f~~ prazo extinguiu-se e nós não podemos mais receber essa documentação.

~~De mais a mais ...~~

S/ Gilwania

Rev.: GERALDO

Taq.: GILWANIA

Hora: 17:02

Nº 92.1

Data: 30.06.92

Orador: SALVIANO GUIMARÃES

He mais a mais, esse parágrafo garante de imediato o direito dos condomi-
nios e parcelamentos que se conformarem à prescrição da Lei n- 6766. Que-
ro deixar claro aos Srs. Deputados, dá o direito aos condomínios e parce-
lamentos que se conformarem a Lei nº 6766. O nosso parâmetro, a nossa
guia em relação à regularização dos condomínios é a Lei Federal nº 6766.
Não há o que se falar de qualquer outra legislação, porque a ^{Lei} ~~de~~ 6766 é
a Legislação Federal que deve ~~ver~~ tutelar todos os nossos atos. Por ele~~u~~ e seus
titulares são resguardados de qualquer discricionariedade do Executivo, no
reconhecimento dos seus direitos, já que esse reconhecimento se dará atra-
vés da simples conformidade do condomínio ou loteamento com a lei. Então,
queremos que seja conformado de acordo com a lei. Essa é a preocupação. Re-
servar a aplicabilidade da Lei nº 6766 à tutela das situações jurídicas
emergentes dos condomínios e loteamentos, descartando-se assim a interve-
niência, as vezes, arbitrárias dos burocratas de plantão. Não se argumente,
no ~~de~~ fo^Hj^?) ~~de~~ que a presente emenda implica em uma regularização
indiscriminada que descarta a análise pontual, caso a caso, já que regula-
riza tão somente, aqueles condomínios e parcelamentos que se conformarem
à Lei nº 6766. Implica a presente emenda, necessariamente, ^{em} 99 verificar ~~a~~
^{cada} situação ~~de cada situação~~ concreta face a ~~lei aplicável~~ ...

s/Hermione.

Rev.: Geraldo

Taq.: Hermione

Hora: 17:04

Nº E93/1

Data: 29/6/92

Orador: Salviano Guimarães

~~uma~~ lei aplicável. De modo que solicitamos aos Srs. Deputados, ~~que~~ a vista desse argumentos, que aprovem e acatem a emenda apresentada, já que ela dá um prazo maior a todos os condomínios de apresentarem ~~a~~ sua documentação aos órgãos competentes, resguardando evidentemente a regularização à conformidade ~~da~~ Lei nº ~~6766~~ ⁶⁷⁶⁶, ~~E~~ quero deixar claro aos Srs. Deputados que acrescentamos; e a legislação ambiental. Estamos assegurando os parâmetros da Lei nº ~~6766~~ ⁶⁷⁶⁶ e da legislação ambiental. Muito obrigado.

O SR.PRESIDENTE (Benício tavares)- Deputado Gilson Araújo, a Mesa informa que infelizmente ~~nao~~ ^{nao} poderão fazer uso da palavra o Deputado autor da emenda e do destaque e o Relator. Infelizmente é o nosso Regimento.

Lembro ao Deputado que no art. 171, § 6º, no encaminhamento da votação da emenda destacada, só poderá falar o seu primeiro signatário e o autor do requerimento do destaque considerado. É o Regimento, Deputado.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

Rev.: Geraldo

Taq.: Hermione

Hora: 17:04

Nº E93/1

Data: 30/6/92

Orador:

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, Sras e Srs : Deputados, quero chamar a atenção dos Deputados para o que está acontecendo nesta Casa.

Primeiro, quero dizer que confiei absolutamente no acordo feito com o autor do projeto, de que ele

S/M^a.Marlene.

Rev.: GERALDO

Taq.: MARIA MARLENE

Hora: 17h6m

Nº 94/1

Data: 30/6/92

Orador: DEPUTADO GERALDO MAGELA

e; a bancada do PTR não votaria pela descaracterização do substitutivo. O que foi votado - inclusive eu votei e dei o parecer - e aprovado aqui, se ficar como está, não será levada em consideração a Lei nº 54, não será levada em consideração a Lei nº 41 e nem as leis ambientais. Agora falo para os que estão lá fora* Eu tenho - e o Deputado Gilson Araújo conhece - um parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal, com 32 páginas, onde questiona a ilegalidade de qualquer norma aprovada aqui, que não se adeque às leis maiores. Eles inclusive disseram que qualquer que fosse a decisão, que fosse ilegal aqui, argüiria a ilegalidade. [Se é isso o que está acontecendo, digo às Sras. e Srs. Deputados e aos cidadãos que estão presentes: Se este projeto, o substitutivo, for descaracterizado, ^{mesmo assim} ~~ele~~ aprovado aqui, hoje, pode até ser sancionado, ^{mas} ~~o~~ no dia seguinte vai ter ação de inconstitucionalidade. Não por nenhum de nós, mas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. E aí, o que tinha perspectiva de ser uma solução, vai passar a ser uma pendência na Justiça como a Lei nº 54, que há muito tempo está sendo arguida na Justiça. Se é isto que se quer, infelizmente não vou contestar ~~por~~ isso. Inclusive, gostaria que o autor do projeto se pronunciasse. Senti-me, sinceramente, traído p

Rev.: GERALDO

Taq.: SULA

Hora: 17h08m

Nº

95/1

Data: 30/06

Orador: Geraldo Magela

~~se pronunciasse, porque eu me senti, sinceramente, traído~~ nesta 1ª

votação, no acordo que tinha sido feito, há 4 meses costurado. Agora,

o que ~~quer~~ quer o Deputado autor da emenda? Abrir o prazo de 90 dias para cadastramento. *acontece o que se temia, ou seja: favorecer*

---, os especuladores. É isso que a Casa quer? É

no voto que ~~dev~~ vamos decidir. Nós entendíamos que o melhor estava

entendido. Se há outros interesses que não estão no debate, eles

têm ~~de~~ *de* aperecer para que sejam identificado. O que nós propomos é

um prazo absolutamente exequível. ~~se não é isso~~ *Nos* ~~que não é isso~~

claramente tentamos salvar o projeto, tentamos encontrar uma solu-

ção que fosse possível para o Governo, para a Justiça, para a Câmara

Legislativa, e, principalmente para aqueles que compraram de boa fé

um lote com o direito de morar, com o direito de ter ~~a~~ sua moradia

digna. Se não é esta a intenção dos nobres ~~Parlamentares~~ *Parlamentares*, que isso

fique claro não só no voto, mas ~~que~~ *também* fique claro na discussão.

Portanto, nós continuamos nos posicionando pela rejeição da Emenda nº 2.

STEIN
Rev.: MARIA CLARA

Taq.: MARIA CLARA

Hora: 17:10

Nº E.96.1

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão acatando o

a emenda apresentada pelo Deputado Salviano Guimarães;

os Deputados que votarem "não" estarão rejeitando a emenda e votando com o parecer apresentado pelo Deputado Geraldo Magela.

Solicito ao Sr. Secretario, Maurílio Silva, que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados.

Rev.: STEIN

Taq.: DIANA

Hora: 17:12

Nº E.97.01

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O destaque foi rejeitado por 4 votos "sim" e 15 votos "não". Houve 5 ausências.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Maurílio Silva, que proceda à leitura do terceiro destaque.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

S/JUSSARA

Orador:

Secre.: Mesa.

CO- Sr. Secretário ~~procede a leitura da seguinte:~~

Destaque para Emenda nº 3 - "acrescente-se um parágrafo único ao artigo 2º com a seguinte redação:

ⁱ
~~Paragrafo~~ ^oúnico - os proprietários de imóveis, situados em Áreas de Proteção Ambiental, ^{mm}assume, ^{por}por si e seus sucessores, responsabilidade civil e penal pela sua preservação."

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT - Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Condôminos presentes, ^{Eu}ficaria bastante espantado se algum Deputado votasse contra essa emenda. Apesar de o Deputado Wasny de Roure ter vindo a esta Tribuna e ^{dito}~~ter~~ dito que não é responsabilidade do cidadão zelar pela preservação, ^{S. Exa.}ele pelo menos, falou alguma coisa nesse sentido ^{tf} e peço até que o Deputado corrija isso e diga que não só os agentes da lei, mas todos os cidadãos são responsáveis pela preservação do meio-ambiente. O que colocamos na lei foi apenas a explicitação dessa responsabilidade.

O argumento do Deputado Geraldo Magela, para rejeitar a emenda, me espantou profundamente. Foi como se estivéssemos aqui criando penalidades. Sabemos, muito bem, Sr. Deputado, que existe o Código Civil e o Código Penal que têm toda uma capitulação de artigos para aqueles que

Rev. Stein

Taq.: Denise

Hora: 17h16

Nº E/99

Data:
30.06.92Orador:
S. Guimarães

para aqueles que infringem a lei.

O que nós colocamos aqui e deixamos muito claro, ~~e deixamos~~
explicitado na lei, para que todos aqueles que constituem condomínios e fazem
loteamentos e que ~~são~~ ^{são} proprietários tenham,
já consciência, expressa em lei, da responsabilidade civil e penal ^{pela} ~~de~~ preserva-
ção do meio ambiente.

No momento em que todo mundo, em que todos os cidadãos
voltam seus olhos para o futuro do nosso globo terrestre, em que a consci-
ência ambientalista toma conta de todos os povos da terra, nós não podemos,
como Câmara Legislativa,
deixar passar, numa lei, a oportunidade de chamar ^{nós} a atenção do povo do Distri-
to Federal da necessidade de preservação do meio ambiente e de que existem
penalidades civis para aqueles que não ^o ~~respeitam~~ ^{respeitarem}, ~~e não~~ ^o ~~meio~~ ^o ~~ambiente~~ ^{ambiente} é.

Com essa emenda, queremos mais do que nunca resguardar o
meio ambiente do Distrito Federal.

Peço até ao nobre Deputado Geraldo Magela que reconside-
^o ~~re~~ seu parecer e que os nobres Deputados desta Casa acatem essa emenda, por-
que ela só poderá engrandecer todos aqueles que compõem esta Casa.

i Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares)- Com a palavra o Depu-
tado Geraldo Magela.

~~O SR. GERALDO MAGELA.~~

S/Riva

Rev.: M^a Stein

Taq.: Riva

Hora: 17:18

N^o E.100.1

Data: 30/06

Orador: Geraldo Magela

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ~~segundo o~~ o Deputado Salviano Guimarães coloca o seguinte ^{parágrafo;} ~~artigo~~

"Os proprietários de imóveis, situados em área de proteção ambiental, assumem, por si e por seus sucessores, responsabilidade civil e penal pela sua preservação."

Primeiro, não cabe a esta Casa legislar sobre nenhuma questão de direito penal e Direito Civil. Agora, há, em leis ambientais federais, algo similar. Na verdade, este parágrafo não acrescenta absolutamente em nada do que já foi aprovado, não resgata nenhuma condição para a questão dos condomínios, além do que é matéria estranha ao que está sendo discutido. Até não entendi a razão ^{de o} ~~do~~ Deputado Salviano Guimarães ~~em~~ insistir na aprovação dessa emenda. Acho que seria de bom senso ^{deixa} que retirasse o destaque, ^{mas} já que não o fez, entendo que os Deputados devem posicionar-se claramente, porque não há nenhuma razão de aprovarmos essa emenda. Agora, como não entendemos muito bem a razão da apresentação e aprovação de algumas emendas, pode ser também que não tenhamos competência para entendermos a razão dessa emenda, porque ela é absolutamente inoportuna e improcedente. ^{Porém}, peço aos nobres Pares que votem com a manutenção do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

S/ Márcia.

Rev.: ALZIRA

Taq.: MÁRCIA

Hora: 17h20 E/Nº 101/1

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Sr. presidente, Srs. Deputados, felizmente a Casa detém Anais, detém notas taquigráficas. Eu, realmente, apelo para a lucidez da grandiosa inteligência de nosso Presidente para que se reporte às notas taquigráficas, ^{na} ~~no~~ que dissemos aqui. Dissemos que a população é o agente fundamental e até mesmo se a preservação ambiental não ocorrer, quem será prejudicado será a ^{população} ~~a~~ população. Não obstante, ^{isso} não invalida a necessidade da presença do poder público ao gerenciar a questão ambiental e a orientar a população. [Foram estas as nossas palavras, Sr. Presidente. ~~Portanto,~~ ^{Entanto} o equívoco mas, em tempo hábil, ainda recupero, para que fique bem registrado ~~que~~ a nossa compreensão ^{de} ~~que~~ a emenda, de certa forma, descaracteriza no lugar de valorizar o efetivo papel do Poder Público no gerenciamento e na condução da coisa de interesse público que, neste caso, é a questão ambiental. Não tenho dúvida com relação à responsabilidade da população, dos moradores de condomínios mas o que precisa ficar claro é que o Estado, combinado com a ação da população ^{que} ~~de~~ tem ^{de} ser os principais responsáveis pela preservação do ambiente.

Rev.: ALZIRA

Taq.: MÁRCIA

Hora: 17h20

E/ Nº 101/2

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "Sim" estarão acatando o destaque e a emenda apresentada pelo Deputado Salviano Guimarães. Os que se pronunciarem pelo "Não" estarão acabando o parecer emitido pelo Deputado Geraldo Magela.

Solicito ao Deputado Maurílio Silva ^{que} ~~proceda~~ à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada)

S/ANA

Rev.: ALZIRA

Taq.: N E Y

Hora: 17h24m

Nº E - 103.1

Data: 30.6.92

Orador: PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE(Benício Tavares) - O destaque foi rejeitado por 18 votos contrários e 2 favoráveis. Houve 4 ausências.

Convido o nobre Deputado Tadeu Roriz a assumir a Presidência dos trabalhos.

(O Sr. Deputado Tadeu Roriz assume a Presidência.)

O SR. PRESIDENTE(Tadeu Roriz) - Solicito ao Sr. Secretário, Maurílio Silva, que proceda à leitura do próximo destaque.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

"Destaque para a Emenda de nº 4, de autoria do nobre Deputado Salviano Guimarães, que diz o seguinte:

Acrescente-se o art. 2º ^{novamente} a seguinte redação, ao tempo em que ficam suprimidos os arts. 2º e 3º, com seu parágrafo único.

Art. 2º - as fontes de recursos hídricos ou área de ~~proteção~~
~~ção ambiental existentes~~

S/CLARICE

Rev.: Alzira

Taq.: Clarice

Hora: 17h26

Nº 104.1

Data: 30.06

Orador: Secretário Maurílio Silva

1 proteção ambiental existente dentro das poligonais identificadoras dos condomínios deverão ser mantidas sob a supervisão do órgão competente do Governo do Distrito Federal, com vistas a adaptar^{os} loteamentos às exigências legais."

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o argumento usado pelo nobre Relator foi: "ocorre que os artigos mencionados cuidam de questões distintas e a nova redação não abarca elementos essenciais a serem preservados na legislação regularizadora dos condomínios ^{ou} parcelamentos."

Vou ler o artigo: "As fontes de recursos hídricos ou areai) de proteção ambiental existente dentro das poligonais identificadoras dos condomínios deverão ser mantidas sob a supervisão do órgão competente do ^{Governo do} Distrito Federal, com vista a adaptar o loteamento as exigências legais."

Ora, nós colocamos a responsabilidade, que infelizmente foi retirada no item anterior, ^{discreto} que os proprietários também são responsáveis pelo meio ambiente, mas estamos aí, neste artigo, dividindo a

Rev.: Alzira

Taq.: Clarice

Hora: 17h26

Nº 104.2

pata: 30.06

Orador: Salviano Guimarães

responsabilidade também com o Poder Público, que tem que cumprir ~~uma~~ a finalidade de supervisionar e ~~de~~ fiscalizar todos os recursos hídricos. Evidentemente, que quando nós, no art. 1º — — — — —

Rev.: ALZIRA

Taq.: FRAN

Hora: 17:28

Nº 105/1

Data: 30/06

Orador: DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES

que quando nós, no art. 01º, determinamos que qualquer condomínio ou loteamento seja submetido, à luz da Lei 6766 e da legislação ambiental, ela já diz tudo, na abrangência do que deve ser exigido para ^aaprovação dos loteamentos. Não h' mais que ficar copiando aquilo que a lei maior determina; por isso, ~~nós~~ propusemos a substituição para que esse artigo desse, também, ao Poder Público a responsabilidade de supervisão dos condomínios já constituídos, evidentemente ~~de~~ visando coibir qualquer abuso ou depredação do meio ambiente.

Rev.: ALZIRA

Taq.: FRAN

Hora: 17:28

Nº 105/2

Data: 30/06

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ~~tem~~ algumas coisas que realmente ~~eu~~ ^{me} considero incapaz ~~de~~ ^{de} entender e reconheço que a minha inteligência é limitada, ~~e~~ ¹ não pode ser ¹ comparada ~~a~~ ^à do autor da emenda apresentada e, por isso, às vezes, não entendo, mesmo que ele venha aqui e seja absolutamente claro, no que diz, não consigo acompanhar o seu raciocínio. Vou ler, para ver se pode uma coisa substituir a outra. ~~Vamos ver.~~ *Vejamos;*

Ao art. 2, diz o seguinte: "para cumprimento do disposto no caput do art. 1º, desta lei, o órgão competente deverá ~~emitir parecer indicando áreas~~

S/Ivi

Rev.: Alicéia

Taq.: Ivi

Data: 30.06

Hora 17h30min

Nº: 106.1

Orador: Geraldo Magela

Secret.: Mesa.

emitir parecer, indicando áreas de alagamento para ^uformação de lagos, que garanta o abastecimento de água potável, a proteção das nascentes e as matas ~~El~~iliares, existentes nos respectivos cursos d'água, e a faixa de proteção onde não poderá existir qualquer ocupação urbana e rural."

Art. 3º - ^UOs estudos sobre a definição do nível de adensamento por sub-bacia deverão indicar o tamanho dos lotes da respectiva área, bem como o gabarito das edificações, que não poderá ultrapassar oito metros." Aí S.Exa. quer substituir, tirar esses dois parágrafos ^{FLAA} que um diz: "tem que ter parecer técnico"; o outro diz: "que tem que ter tamanho de lote e definição de edificação por isso aqui." "As ~~fontes~~ de recursos hídricos ou áreas de proteção ambiental, existentes dentro das poligonais identificadoras dos condomínios, deverão ser mantidas sob a supervisão do órgão competente do Governo do Distrito Federal, com vistas a adaptar o loteamento às exigências legais."

Eu queria dizer ~~o seguinte: tem~~ ^{que há} um dito popular ^{que} às vezes, alguns confundem "Zeca posseiro" com Zé carroceiro". ^Pparece ~~que~~ esse é o caso, porque estamos tratando de dois artigos que S.Exa. quer substituir por um que não diz absolutamente nada ~~com~~ ^o que está sendo dito.

OSR. SALVIANO GUIMARÃES -

(Eu posso dar um aparte? Aliás, até me honra dar um apar-

OSR. GERALDO MAGELA -

te a V.Exa. para tentar aprender um pouco.

Rev.ª Aliceia

Taq.: Ivi

Data: 30.06

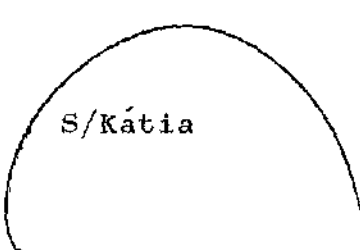
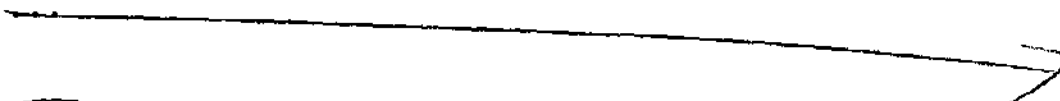
Hora: 17h30min

Nº: 106.2

Orador: Salviano Guimarães

Secret. Mesa:

O SR. SALVIANO GUIMARÃES - Só ^{ty*f^}um esclarecimento. Evidentemente, que se o que eu proponho não diz absolutamente nada, o art. 2º e 3º também não dizem absolutamente nada. Quero ~~apenas~~ ^{ainda} dar ^{informações} um esclarecimento para que os Deputados se posicionem na votação. Eu acho que é preciso que os Deputados votem com consciência. Vejam bem, esse art. 2º é que não diz absolutamente nada, porque tudo aquilo que é de responsabilidade do Poder



S/Kátia

Rev.: ALICÉA

Taq.: KATIA

Hora: 17:32

Nº E-107.1

Data: 30/6

Orador: Deputado Salviano Guimarães

~~... porque tudo aquilo que é de responsabilidade do Poder Executivo veri-~~
 ficar está contido na Lei 6.766. Além do mais, é preciso que não olhemos
 esse artigo isoladamente, porque na emenda que apresentei, que substitui
 9 art. 3º ^{dis que é o} ~~do~~ Poder Executivo que deverá regulamentar o disposto, ade-
 quando tudo ao código Civil, ao código de Edificações do Distrito Federal,
 definindo, inclusive, gabaritos e demais normas de edificação, conforme as
 características de cada condomínio. O art. 3º que também substitui esse,
 dá essa abrangência necessária, e o art. 2º ^{de} apenas determina que o Poder
 Público têm esse poder, e deverá fazer a fiscalização.

Agora, esse negócio ~~de dizer aqui~~ ^{de} que áreas de
 alagamento, abastecimento de água potável, isso é evidente, que o
 Poder Público, ao examinar qualquer condomínio à luz da Lei 6.766 e da
 Lei ambiental, fará as exigências. Não há, portanto, necessidade de se
 repetir isso. Realmente, substitui esses dois artigos por um ~~artigo~~ conse-
 quente.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) -

É interessante, Sr. Presidente, porque este art. 2º
 é exatamente ^a ~~uma~~ grande discussão ^{de} ~~que há~~ hoje, que é o lago da Baragem do
 Sapo Antônio Descoberto, ^{onde} ~~que~~ há uma quota de alagamento que dizem precisa
 ser revista, mas que nunca ^{foi} ~~é revista~~ ^e que a CAESB nunca faz, o que →

SEGUE MARLENE...

Rev.: ALICEA

Taq.: MARLENE

Hora: 17.34

Nº E-107.2

Data: 30/6

Orador: Deputado Geraldo Magela

~~... mas que nunca é revista e que a CAESB nunca faz, o que inviabiliza~~
à análise dos condomínios que estão naquela área. ~~O~~ que estamos obrigando,
e é muito interessante o que o Deputado vem aqui dizer, ~~porque ele diz~~
que o Governo é inoperante. Quando colocamos na lei um dispositivo que
obriga o Governo a ser eficiente, ~~ela vem retirar para~~ ^{S. Exa. pediu para} dizer que vão ficar
as fontes de recursos hídricos sob supervisão do órgão competente do
Distrito Federal. Isso a lei ambiental já prevê.

A outra questão é o art. 3º. O art. 3º é um dos mais importantes do substitutivo que impede que sejam construídos edifícios nos condomínios. ~~O~~ Ou será que agora o Deputado vai querer entregar também os condomínios às incorporadoras, para que elas possam também construir ali edifícios?

Portanto, é absolutamente improcedente a emenda, porque trata de questões absolutamente distintas. ~~Por~~ ^{Por} isso reitero o pedido de rejeição do destaque e a manutenção do nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) -

Em votação.

~~Os~~ ^{Os} ~~Aqueles~~ ^{Deputados} que ~~se~~ pronunciarem ~~por~~ "Sim", estarão acatando o destaque apresentado. Os que ~~se~~ pronunciarem ~~por~~ "Nao", ^{estão} ~~estão~~ rejeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

(O Sr. Secretário procede à chamada) ~~do mesmo~~

SEGUE LÚCIA ...

Rev. Alicéa

Taq.: Aya

Hora: 17:38

Nº E.110.1

Data: 30/06/92

Orador: Salviano Guimarães

O SR, PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - O destaque está rejeitado com 2 votos "sim", 18 "não". ¹⁸ 4 ausências.

Solicito ao Deputado Maurílio Silva que faça a leitura do próximo destaque apresentado.

O SR. SECRETÁRIO (Maurílio Silva) - "Destaque para a Emenda nº 5.

Autor: Deputado Salviano Guimarães.

"Acrescente-se ao artigo 3º, com a seguinte redação: Art. 3º.

O Poder Executivo regulamentará o disposto no art. 1º, no prazo de 90 dias, a partir da publicação dessa lei, aplicando no que couber o feo^o i go de Edificações do Distrito Federal, definindo, inclusive, os gabaritos e demais normas em edificação, conforme as características de cada condomínio."

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

Rev.: Alicéa

Taq.: Aya

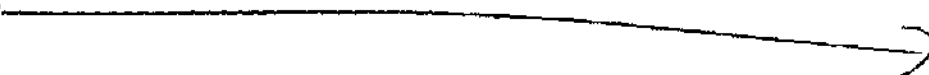
Data: 30/06/92 Hora: 17:38

Nº: E.110.2

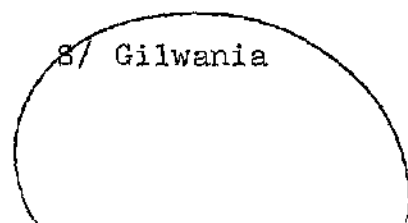
Orador: Salviano Guimarães

Secret. Mesa:

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. condôminos ¹ ~~Te~~ evidentemente, que aqui há de se fazer uma correção, porque nós havíamos pressuposto ~~que~~ que o artigo 3º seria excluído do projeto. Então, acrescente-se agora, ^{agora} onde couber, evidentemente ^{agora} ~~Não~~ é mais ao artigo 3º, mas onde couber. Porque o Poder Executivo regulamentará o disposto no artigo 1º no prazo de 90 dias. Nos pedimos um prazo de 90 dias exatamente para que dê tempo ao Poder Executivo de regulamentar tudo aquilo que está disposto no artigo 1º .



8/ Gilwania



Rev.: LIZETE

Taq.: GILWANIA

Hora: 17:40

Nº 111.1

data: 30.06.92

Orador: SALVIANO GUIMARÃES

t) Poder Executivo de regulamentar tudo aquilo que está disposto no art.

~~1º~~ e aplicando, evidentemente, no que couber, o Código de Edificações do Distrito Federal. Porque, se estamos transformando a área rural em área urbana, e sobre a área urbana o Governo tem o ~~seu~~ poder fiscalizador, e, portanto, de aprovação de projetos, de emissão de alvará de construção.

^{da} e carta de "habite-se", é preciso que se resguarde para os compradores e

^{para os} H~~e~~ condôminos a garantia de que, em 90 dias, será aplicado aos condomínios o código de Edificações. Porque, ^(assin) se não for, não teremos nunca como aprovar ~~um~~ um projeto no Poder Executivo, nas Administrações Regionais. E vamos ~~adiante~~ adiante, garantindo, inclusive, ~~sejam~~ sejam feitos os gabaritos específicos para cada um desses condomínios - legalizados, de tal maneira a adequar o condomínio as suas características ambientais. Como no artigo anterior, mantido por esta Casa, já disse, que no poder ultrapassar 8 metros, ~~na~~ ca ~~portanto~~, Chamo a atenção do Deputado Geraldo Magela ^(assin) que como ficou * mantido no artigo anterior, com o gabarito de 8 metros, o que desejamos, nesse artigo, que entrará ~~onde~~ couber, é que o Poder Executivo tenha ~~esse~~ esse prazo de 90 dias, para aplicar o código de Obras, que tem ~~uma~~ abrangência em todo o Distrito Federal, e fazer o gabarito específico de cada condomínio, evidentemente, observado o disposto no art. 3º, que é a altura máxima de 8 metros. [Com isso ~~então~~, vamos garantir aos proprietários que, ao ter o ~~seu~~ condomínio regularizado, ~~em~~

s/Hermione.

Rev.: Lizete

Hermione

Hora: 17:42

Nº E112/1

Data: 30/8/92

Orador: Salviano Guimarães (continua)

... ~~que ao ter seu condomínio regularizado~~, possa ^{fazer} fceir/um projeto de arquitetura, dar entrada na Administração Regional, porque o Poder Público já tem o Código de Obras e ~~ja tem~~ o gabarito para ^{la} área, evitando até alguns fatos que estão acontecendo, lamentavelmente - vou citar ~~aqui~~ o caso do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, onde não colocamos isso ^e, aí, o Governo ~~então~~ retarda o gabarito ~~para a área~~ e não permite a aprovação de projetos para aquela área, o que, na realidade, acaba prejudicando aqueles que desejam construir. É preciso, portanto, que o ^p projeto tenha consequência e se dê garantia aos proprietários de que os projetos serão examinados, à luz do Código de ^{Obra} e à luz do gabarito específico ~~para~~ cada condomínio.

Pego, ~~nesse sentido~~, ao nobre Relator, Deputado Geraldo Magela, que reveja sua posição, ~~no~~ ^{de} no sentido ^{de} acatar, porque esse passa a ser um artigo aditivo ao ^p projeto, no sentido de que possamos garantir, com o prazo de 90 dias, depois da aprovação do condomínio, ~~ftoaamoc~~ dar aos proprietários a garantia de que poderão requerer ~~em~~ e ~~ter~~ seus alvarás de construção, e possa, inclusive, ser fiscalizada a obra. [Muito obrigado!]

O SR; PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Sr. Relator,
Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA...

S/M^a. Marlene.

Rev.: LIZETE

Taq.: MARIA MARLENE

Hora: 17h44m

Nº 113

Data:

30/6/92

Orador:

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - ^{Sr. Pre-} O Poder
 Sidente, vamos esclarecer o que está em debate: o Poder
 Executivo regulamentará o disposto no art. 1º, que é a apreciação dos condomi-
 nios, no prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Lei, aplicando no que
 couber, o Código de Edificações do Distrito Federal, definindo ^(inclusive) os gabaritos e
 demais normas de identificação. É evidente que, na medida em que forem regulari-
 zados, já passa, automaticamente, a valer o Código de Edificações. Se são trans-
 formadas em ^(as áreas) áreas urbanas, passa automaticamente a valer o código de Edifica-

I P

ções. O que está dito aqui? - A lei precisa ser regulamentada em trinta dias, ^{Assim, quanto} não em noventa dias. ^{já mantivemos} os gabaritos já deliberamos, no art. 3º; ~~esta~~ é uma das

~~que~~ as emendas que não consigo entender o que se pretende, ~~com ela~~. É uma das
 (cujas razões) ^{(- nobre Deputado Jorge Camby -} emendas, ~~que~~ só um vidente pode perceber, ^{Assim} ~~na~~ terceira dimensão, ~~a razão dela~~. É

evidente que um vidente não pode usar a sua vidência ^(Assim) tão extemporaneamente,

Mas gostaria que V.Exa. me ajudasse a entender o espírito que o espírito pode

trazer desta emenda, ^{(parafrazeando o} ~~parafrazeando~~ ^o nobre Deputado Padre

Jonas. Não entendi, ^{realmente,} o espírito - superando o momento

S/SULA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: LIZETE

Taq.: ~~SULAMITA~~

Hora: 17h46m

E-114/1

Data: 30/06

Orador: GERALDO MAGELA

Nº

nao entendi o espírito aí, superando o momento de descontração) a
razão da emenda, (porque o Código de Edificação vai prosperar, vai
vigorar, vai ser mantido de acordo com a regularização dos Condomí-
nios.

Portanto, mais uma vez, ~~ex~~ peço a V.Exas. a manutenção
do parecer e a rejeição da ^{1ª} emenda.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem pelo "sim" estarão aca-
tando a ^{Emenda} ~~destaque apresentado~~; Os que votarem pelo "não" ^a ~~est~~ estarão rejei-
tando o ~~destaque~~ ^a ~~destaque~~ apresentado.

Solicito ~~que~~ ^{ao} Sr, Secretário proceda ^{gr} a chamada dos
Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada)

Rev. : LIZETE

Taq. : MARIA CLARA

Hora: 17:48

Ne E.115.1

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - A emenda foi rejeitada por
favoráveis, e contrários;
4 ívotos ~~"sim"~~, 1,6 votes ~~"nao"~~ houve 4 ausências.

Passamos ao próximo Destaque.

Solicito ao Sr, Secretário ~~que~~ proceda a`leitura do ~~mesmo~~ - t.

C O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

Rev.: ARNAUD

Taq.: DIANA

Hora: 17:50

Nº E.116.01

Data: 30/06/92

Orador:

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

Destaque para a Emenda nº 6.

Autor: Deputado Salviano Guimarães.

1 "Substitua-se a redação dada ao art. 9º, do Projeto de Lei nº 241/91, que dispõe sobre a regularização dos condomínios ou parcelamento em zonas urbanas e rurais de expansão urbana e das outras providências, pela seguinte redação:

"Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 54, de 23 de novembro de 1989."

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) -

(- Emenda Modificativa nº 19 -)

Sr. Presidente, considerando que a proposta do Deputado Padre Jonas é mais abrangente e foi pedido o destaque, peço a retirada dessa emenda para que votemos a Emenda Modificativa nº 19, que foi pedido destaque para a votação. Então, quando chegarmos à Emenda nº 19, vamos examiná-la porque a emenda do Deputado Padre Jonas é mais abrangente do que a minha emenda.

~~O SR. PRESIDENTE...~~~~S/JUSSARA~~

Orador:

Secr. Mesa:

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - A Mesa acata a proposição do Deputado Salviano Guimarães.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT, Sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, com retirada do destaque, o parecer do Relator ^{Sobre a Emenda nº 6} fica automaticamente aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - ^{Exato.} Passaremos ao próximo destaque.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Maurílio Silva, que proceda à leitura do mesmo.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

"Destaque para a Emenda de nº 7. ^{ti} Autor: Deputado Jose Ornellas

"Dê-se ao art. 1º a seguinte redação, acrescentando-se, antes da palavra

"condomínio", a expressão "parcelamentos ^{sol} forma de", substituir a pala-

avra "parcelamentos" por "loteamentos"; Suprimir a conjunção "e"; Acrescen-

tar a palavra "imobiliário" após "registro"; Acrescentar, "da Lei nº 41,

de 13 de setembro de 1989, ~~que altera os parcelamentos~~

S/ Denise

Rev.: Arnaud

Taq.: Denise

Hora: 17h54

Nº E/118.1

pata:
30.06.92Orador:
(Sr. Secretário M. Silva)

" Art. 1º- Os parcelamentos sob forma de condomínios ou loteamentos localizados em zonas urbanas, rurais ou de interesse ambiental, realizados sem autorização e registro imobiliários competentes, deverão ser objetos de regularização ou desconstituição, analisados caso a caso, por sub-bacias de acordo com a Lei Federal nº 6766, de 11 de setembro de 1979, e no que couber, observando-se as disposições constantes na Lei nº 54, de 23 de novembro de 1989, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, bem como as demais normas ambientais em vigor. "

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.)- Sr.

Presidente, como Relator, antecipo-me ao autor do destaque para fazer alguns esclarecimentos, que são os seguintes: a emenda havia sido ^{Nº aceita} ~~acatada~~ para ~~avacatar~~ a. Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, bem como as demais normas ambientais. Ela havia sido acatada sob a forma de subemenda, e não havíamos acatado a parte inicial, que dizia: " Os parcelamentos sob forma de condomínios ou loteamentos localizados em zonas rurais ... ". Queremos refazer o parecer, ~~concordando~~ acatando parte da emenda. ficando, portanto, a seguinte redação: *(Passa.)*

S/Riva

Rev.: Aranud

Taq.: Riva

Hora: 17:56

Nº E.119.1

Data: 30/06

Orador: Geraldo Magela

Aln

Sr, Presidente. o Deputado Salviano Guimarães *pede - me prefe -
pediu um*

*aperto, rência para uma questão de ordem que considera deve ser
resolvida antes.*

O SR, PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o *Sr.* Deputado
Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr.
Presidente, no meu entender, este Plenário já deliberou, acatando a emen--
da ~~da~~ apresentada. Portanto, essa emenda está prejudicada. *Não* há como
acatar essa emenda, já que o Plenário deliberou. *É* uma questão vencida,
portanto, peço a prejudicialidade dessa emenda.

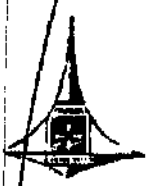
O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - A Mesa acata a proposição do
Deputado Salviano Guimarães.

Passaremos ao próximo destaque.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo
destaque:

(O Sr. Secretário, ~~Deputado Maurílio Silva,~~ procede à leitura do seguinte:)

Destaque para *✓* Emenda nº 08, *A* autor, Deputado José Ornellas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 241/91

Dispõe sobre a regularização de condomínios ou parcelamentos em zonas urbanas, rurais, de expansão urbana e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 08.

Dê-se ao S 12 do tít. 1º a seguinte redação; substituindo as palavras "Parcelamento" por "loteamento" e "reestrar no" por "habilitar junto ao".

"Art. 19.

S 1º. Para fins do disposto nesta lei, os condomínios ou loteamentos deverão se habilitar Junto ao órgão competente do Distrito Federal, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias contados a partir da publicação desta Lei."

JUSTIFICATIVA

A substituição da palavra parcelamentos ou loteamentos é para compatibilizar com a modificação do caput do artigo 1º substituição da expressão "registrar no" por "habilitar junto ao".

Sala das Sessões, 29 de junho de 1992

João Arnaldo

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Relator

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Fioriz) - Em discussão.

Li.

Com a palavra o Deputado José Ornellas.

O SR. JOSÉ ORNELLAS (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presi-

dente.

s/ Márcia

Rev.: ARNAUD

Taq.: MÁRCIA

Hora: 17h58

E/Nº 120/1

Data: 30/06/92

Orador: JOSÉ ORNELLAS

i O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, a finalidade desta emenda era justamente corrigir ou adaptar a nomenclatura à Lei nº ^{G.766,} ~~27.000~~ mas já que ~~ela~~ não foi feita assim no Art. 1º, não há como fazer neste artigo. Então, retiro ^{o destaque.} ~~a emenda.~~

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) » A Mesa acata a retirada ^{do destaque.} ~~da emenda.~~

Passamos aos ^{S.} próximo(s) destaques. Solicito ao ^{S.} Deputado Maurílio Salva que faça a leitura dos mesmos.

(O Sr. ^{Secretaria} ~~Deputado Maurílio Salva~~ procede à leitura do seguinte:)

Destaques do ^{S.} Deputado Salviano Guimarães. ^{r*} ~~de~~ ^{as} ~~do~~ ^{§ 2º,} ~~Art. 1º,~~ a seguinte redação: ^{S.} Substituindo a expressão "indicando" ~~na~~ por "transformando em ^{as áreas} ~~áreas~~ urbanas ^{as áreas} ~~as áreas~~" Art. 1º, ^{t-} § 2º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal terá 120 dias para enviar à Câmara Legislativa projeto de lei transformando em urbanas as áreas dos condomínios ou loteamento passíveis de regularização."

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) -- Em discussão.

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

~~O SR. SALVIANO GUIMARÃES~~

Rev.: EDSON

Taq.: ANA

Hora: 18:00

Nº E - 121/1

Data: 30/06

Orador: SALVIANO GUIMARÃES

O SR, SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr.

fresidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs, Condôminos, pedi ^{para a emenda} destaque porque o Sr. Relator ^{ela} (acatou ~~esta emenda~~ e, no meu modo de ver, ~~esta emenda~~ atinge profundamente a soberania do Poder Legislativo do Distrito Federal. Se estamos aqui propondo a regularização através de uma ^{2º} Lei dos Condomínios do Distrito Federal e submetendo ~~esta~~ regularização à Lei ^{2º} 6.766 e às Leis Ambientais que regem a matéria não só no Distrito Federal ^{como} mas em todo o país, não cabe agora a este Poder delegar atribuições ao Poder Executivo, para que a seu bel-prazer e a seu critério, passe a enviar a esta Casa projetos indicando quais os condomínios ou loteamentos passíveis de regularização. Ora, passível de regularização é tudo aquilo que está dentro da Lei ^{2º} 6.766 e do Código Ambiental. ^M Propomos ~~de~~ que, imediato, ^M essas áreas sejam transformadas, através desta lei, em áreas urbanas, para que o Governo exerça sobre elas o seu poder fiscalizador. ^O O próprio Relator já acatou e colocou no ^{substitutivo seu} que deverão ser aplicado um código de Obras e Normas de Edificação. Ora, Código de Obras e Normas de Edificação só podem ser aplicados em área urbana e não ^{em} i, zona rural. Portanto, há uma incoerência muito grande, e ^{sim,} estamos agora transferindo aquilo que esta Casa deseja, ^a que é transformar ^{os} loteamentos rurais em áreas urbanas, para que todos os Senhores tenham

S/NEY.

Rev.: EDOSN

Taq.: N E Y

Hora: 18h02m

Nº E - 122.1

Data: 30.6.92

Orador: SALVIANO GUIMARÃES - PDT

em áreas urbanas para que todos os senhores tenham a garantia da edificação das suas casas, e dando a possibilidade a ~~que~~ um burocrata qualquer do Executivo, ao examinar o condomínio, ^e ~~começa~~ ^{comece} a criar empecilhos, ^{para} dar pareceres contrários e ainda tenha ^{de} ~~que~~ voltar com o projeto de lei a esta Casa, para que esta ^{Casa} se manifeste, mas ~~se~~ ^{se} manifestar sobre o quê, se já está regularizado através da lei? Por que ~~que~~ o Poder Executivo vai ter ^{de} ~~que~~ mandar de volta a esta Casa os loteamentos passíveis de regularização? Passível de regularização é tudo aquilo que obedece à lei. ^{Então}, o Poder Executivo terá que cumprir a lei, terá que regularizar tudo aquilo que estiver de acordo com a ^{Lei nº} 6.716 e com a ^{Lei} Ambiental, e não ficar esse jogo de empurra: ~~mandamos~~ ^{mandamos} para lá, aí os burocratas, ^{os} técnicos do Executivo, a seu critério, examinam e remetem novamente para esta Casa, para que digamos o quê sobre a constituição do condomínio ou sobre a sua passagem para a área urbana? Não temos mais nada ~~o~~ ^a ~~que~~ dizer. Já estamos entregando ao Executivo uma lei, para que este ^a cumpra, ~~a~~ ^a lei atenda aos condomínios, transforme-os em área urbana, aplique o Código de Obras, faça os gabaritos e dê aos condôminos a regularização. ^{Esse} é o intuito da lei, ^{Queremos} agilizar o processo e não complicá-lo, ficando um jogo de empurra dos ^{Senhores}, ora nesta Casa, fora nos gabinetes dos Secretários ou das Administrações Regionais, e tendo ^a ~~que~~ voltar a esta Casa, num processo, ^e numa caminhada

S/CLARICE

Rev.: Edson

Taq.: Clarice

Hora: 18h04

Nº 123.1

Data: 30.06

Orador: Salviano Guimarães

~~num processo~~ Q numa caminhada kafkaniana, que não resolve o problema de ninguém, mas apenas tira tempo de todos os S^{rs} e coloca todos os S^{rs} sob o jugo de P^o poderes que ficam brigando entre si. ~~O que~~ queremos é agilização na regularização dos condomínios e o cumprimento da lei.

~~Muito obrigado.~~

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGSLA (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ~~o que precisa~~^e ficar claro, ~~aqui~~ em primeiro lugar, ~~é~~ que o Deputado autor do destaque pediu ~~um~~ destaque para rejeitar ~~uma~~ emenda que foi acatada. É evidente que S.Exa. quer rejeitar, ^P por quê? Apesar da sua argumentação aqui ser diferente, ^{S.Exa.} ~~ele~~ diz, ~~o seguinte~~: "Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, o Governo do Distrito Federal terá ¹²⁰ cento e vinte dias para enviar à Câmara Legislativa projeto de lei indicando os condomínios ^u e loteamentos passíveis de regularização e transformando-os em áreas urbanas." ^{Quem vai} votar a regularização dos condomínios e quem vai transformaraar ~~as~~ suas respectivas áreas em urbanas é esta Casa, ~~e esta Casa~~ ^{Se} ~~se~~ suprime isto,

Rev.: Edson

Taq.: Clarice .

Hora: 18h04

Nº 123.2

e5 (12/1)

Data: 30.06

Orador: Magela

~~aqui~~ o que foi aprovado no art. 1º, ^{de autoria} do nobre Deputado? "Os condomínios ou parcelamentos localizados em zonas urbanas, ~~rurais~~ ^{de expansão}, de expansão suburbana e urbana, ou de interesse ambiental, realizados sem autorização..."

~~Queria~~ ^f esclarecer ao Deputado Gilson Araújo, principalmente, ^e ao Deputado José Ornellas, porque talvez ^{S. Exas.} não tenham se percebido do que está em votação e ^{for} importância. ~~que é~~


S / F R A N

Rev.: Edson

Taq.: FRAN

Hora: 18:06

Nº 124/1

Data: 30/06/92

Orador: Deputado Geraldo Magela

do que está em votação. Há importância. O Deputado que destacou fez aprovar por um voto de diferença, o art. 1º, que ficou ^{com a} seguinte redação: "os condomínios ou ^{parcelamentos} ~~loteamentos~~ localizados em zonas urbanas, rurais e ^{de} ~~expansão~~ suburbanas e urbanas ^{ou} de interesse ambiental, realizados sem autorização ~~da~~ e ^{registro} ~~justiça~~ competente, deverão ser objeto de regularização, ^{de} ~~constituição~~, de acordo com a Lei Federal ^{nº} 6766, de 17/11/79."

Se ~~nos~~ não aprovamos este ^{§ 2º} ~~parágrafo~~ segundo, quem vai regularizar os condomínios é exatamente o Governo, sem passar de novo ~~para~~ pela Casa. Se ~~o~~ não tiver que mandar um projeto ~~aqui~~ ^a para Casa, ^{o governo} ~~ele~~ regulariza lá. ^{uma coisa, mas} O que ele pensa que está falando parece-me que está falando outra ~~coisa~~, porque o que estamos mandando é exatamente que, dentro de 120 dias, o Governo tem ^{de remeter, para esta Casa,} ~~que mandar~~ um projeto ~~para a~~ regularizando os condomínios, e tem ^{de} ~~que~~ mandar um projeto ^{dispondo} ~~dizendo~~ que estas áreas serão transformadas em ~~áreas~~ urbanas. Isto, sim, é tarefa desta Casa. Se não for isso, passa para o ^F ~~OSIP~~ para regularizar. O maior mérito do substitutivo era exatamente este, estabelecer um prazo para o Governo ^{analisar} ~~atualizar~~ caso a caso. Mas, se não ^{se fizer} ~~fazem~~ isto, aqui o Governo ^{vai} ficar com prazo indefinido, vai analisar como bem entender e esta Casa não vai ^{a questões} ~~se~~ posicionar sobre ^{isso} ~~isso~~. Nobre Presidente, estranha-me muito que V. Exa. queira tirar a competência desta Casa e passar para o ^{la} ~~SISIP~~ ^F ~~este~~ destaque não pode ser acatado, porque, se for assim, basta dobrar a lei e mandar para o ^F ~~SISIP~~ apreciar.

Edson

Tao.: Ivi

Data: 30.06

Hora: 18h08min

Nº: 125.1

126

Orador: Presidente

Assunto: MESM.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~pele~~ "sim" estarão
acatando o parecer; os que ~~se~~ pronunciarem ~~pele~~ "não" ^o estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Maurílio Silva, ^a faça
a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

Rev. : ARIMAR
jTaq. : KATIA
MARLENEHora: 18:10
18:12No E-126.1
E-127.1

Data:

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - O destaque está
rejeitado por 4 votos "Sim" ¹⁸ "Nao". Houve 2 ausências.

i
Declaração de voto ^{do} Deputado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do
orador.) -

Srs. Condôminos,
Sr. Presidente, Srs. Deputados, vou ser bastante bre-
ve. Na realidade, a rejeição ao destaque apresentado, e, portanto, a manuten-
ção deste dispositivo nesta lei, frustra todo o trabalho dos srs. e todos
os trabalhos desta Casa*. Porque esta Casa fez agora um jogo apenas de pla-
têia com todos os srs. Acredito que não temos mais nada que fazer aqui,
ffordue deu com uma ruão e retirou com a outra mão. Quando queremos regula-
rizar e regulamentar os condomínios e termos um dispositivo de lei que
obriga o Governo do Distrito Federal* a cadastrar & a regularizar e a
transformar em área urbana todos aqueles condomínios que estão de acordo
com a Lei 6.766, e as leis ambientais, estamos estabelecendo os parâmetros
legais para que isso aconteça. Não podemos abrir mão de nossa prerrogativa
de Deputados ao transferirmos ao Poder Executivo, aos Gabinetes, e aos que
não conhecem os condomínios e que já têm posições pré concebidas contra os
condomínios, a atribuição de julgarem aquilo que pode ou que não pode,
então, fazerem um projeto para enviar a esta Casa para que os Deputados
possam apreciar. Um projeto de lei que nasce no...

SEGUE LÚCIA..

Rev.: ARIMAR

Taq.: LÚCIA

Hora: 18:14

Nº E-128/1

Data: 30/06/92

Orador: Deputado Salviano Guimarães

~~...para que os Deputados possam apreciar.~~ Um projeto de lei que nasce no Poder Executivo depende dos burocratas e tecnocratas que vão fazer o projeto; do crivo do Sr. Governador; do envio a esta Casa; da votação por esta Casa. Sabem o que vai acontecer? Não teremos nenhum ^{condomínio} regularizado no Distrito Federal, porque duvido que o Poder Executivo mande a esta Casa qualquer Projeto propondo transformar condomínios rurais em urbanos. ~~Vamos~~ ^(per omnia) Governo irá empurrar com a barrigã ~~esta~~ solução. E lamento muito que exatamente um Deputado do PT tenha dado, nesta Casa, um parecer a favor do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Passemos ao próximo destaque.

Convido o Deputado José Ornellas a tomar assento à ~~mesa~~ ^{mesa}.

Solicito ao Sr. Secretário ^{José Ornellas} que proceda à leitura ~~do próximo destaque~~.

(O Sr. Secretário procede à leitura L seguinte.)

SEGUE AYA.

Rev.: Arimar

Taq. *. Aya

Hora: 18:16

Nº E.129.1

Data: 30/06/92

Orador: Tadeu Roriz

~~Solicito ao Sr. Secretário, Deputado José Ornellas, que fa-~~
~~ça a leitura do próximo destaque.~~

~~(Procede-se à leitura.)~~

"Destaque da Emenda nº 10.

De-se ao artigo 2º a seguinte redação; colocando após ^Hágua potável^Ha expressão "com a faixa de proteção", onde não poderá existir qualquer ocupação urbana ou rural e acrescenta "bem como indicações" ¹¹
~~como~~ para ¹¹antes de proteção das nascentes,

Art. 2º. Para cumprimento no disposto no caput § 1º do artigo 1º desta lei, o órgão competente deverá emitir parecer, indicando as áreas de alagamento para formação de lagos com a faixa de proteção, onde não poderá existir qualquer ocupação urbana ou rural que garantam o abastecimento de água potável, bem como indicações para a proteção das nascentes e as matas ^ciliares existentes nos respectivos cursos d'água."

Rev.: Arimar

Taq.: Aya

Hora: 18:16

Nº E.129.2

tita: 30/06/92

Orador: Geraldo Magela

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, ^(peço a palavra) pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu ^{entendo,} ~~queria~~ e queria confirmação da Mesa, que esse destaque está prejudicado, uma vez que a Emenda nº 4, do Deputado Salvi-
^{Guimarães,} ~~ano~~ também foi rejeitada, ~~e~~ Ele estabelecia que deveria ser suprimido o artigo 2º ^{a que} ~~já~~ foi rejeitada, ~~então~~ considero que ela está prejudicada.

Gostaria da confirmação de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - A Mesa acata a ^{ponderação} ~~colocação~~ do
Deputado Geraldo Magela.

~~Passemos~~.

S/ Gilwania

Rev.: ARIMAR

Taq.: GILWANIA

Hora: 18:18

Nº 130.1

Data: 30.06.92

Orador: TADEU RORIZ

Passemos ao próximo destaque.

Convido o Deputado José Edmar a ocupar assento à mesa.

José Edmar
Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do desta-

que.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

~~"Destaque para a Emenda nº 13..."~~

s/Hermione.

Rev.: Geraldo

Taq.: Hermione

Hora: 18:20

NQ E131/1

Data: 30/6/92

Orador:

(O Sr. ~~Secretário~~ ^{leitura do seguinte?} procede a ~~chamada dos Srs. Deputados~~)

Destaque para Emenda nº 13. Acrescente-se ao art, 4º o seguinte parágrafo único. Art. 4º: Parágrafo único- O ônus da execução dos equipamntos urbanos e pavimentação das vias é de responsabilidade do loteador.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz)- Em discussão. *(Paura)*

Com a palavra o ~~tae~~putado José Ornellas.

O SR. JOSÉ ORNELLAS-(Pl. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, esta emenda foi apresentada porque a Lei Nº ^{6766,} ~~6766,~~ no art. 18, inciso ~~V,~~ estabelece um mínimo de obras, ficando a legislação municipal encarregada de complementar as exigências.

O que estamos fazendo é exigindo que o loteador seja responsável pelos equipamentos urbanos, isto é, que não seja sobrecarga de recursos para o comprador do lote ou Poder Público..

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz)- Com a palavra o Relator, Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente eu havia dado parecer contrário a esta emenda, no entanto, quero retificar e me posicionar favoravelmente à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roziz)- Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem pelo "sim" estarão acatando o destaque apresentado; os que se votarem pelo "não" estarão rejeitando-o

j
i

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(O Sr. ~~Secretário~~ ^{S/M^a Mantene} procede à chamada)

Rev.: GERALDO

Taq.: SULAMITA

Hora: 18h24m

Nº

E-133/1

Data: 30/06

Orador:

O SR; PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - O Destaque foi acatado com 17 votos "sim", Houve 7 ausências.

Convido o Deputado Pedro Celso para assumir a Presidência.

(Assume a Presidência o Deputado Pedro Celso)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do próximo destaque.

(6 Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

Destaque para a Emenda nº 15. "Dê-se ao artigo 6º a seguinte redação: Acrescentar parcelamento ~~sob~~^{de} forma entre os condomínios, e substituir parcelamento por loteamento. Art. 6º - Os parcelamentos ~~sob~~^{na} forma de condomínios ou loteamentos constituídos em áreas públicas passíveis de regularização deverão ser objetos de alienação própria, seguida de prévia avaliação e de devida desafeção do imóvel, quando for o caso.

Autoria do Deputado José Arnellas.

Rev. : GERALDO

Taq.: SULAMITA

Hora: 18h24m

Nº

E-131/2

Data. 30/06

Orador:

O SR. JOSÉ ORNELLAS - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Sem revisão do orador) - Sr.

Presidente, eu queria retirar a emenda, tendo em vista que ela ~~visava~~

~~colocar diretamente na lei.~~

S/Clara

Rev.: GERALDO

Taq.: MARIA CLARA

Hora: 18:26

Nº E.134.1

Data: 30/06/92

Orador:

(Continua o Sr. José Ornellas...)

visava colocar corretamente na lei os termos constantes da Lei nº 6766. Acontece que o § 1º já ficou errado. Então, vai ficar uma impropriedade na lei fcpda.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Conforme solicitação do autor, está retirada a emenda.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo destaque.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

Projeto de Lei 241/91
Emenda da Plenário Nº 17/92

Emenda Substitutiva ao

§ 1º do Art 1º

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, só terão direito a registro no órgão competente do Distrito Federal, os condomínios ou parcelamentos que comprovarem sua constituição até o dia 30.06.92

§ 2º

Justificação

Via não incentivada, com a discussão e aprovação desta Lei o surgimento de outros condomínios e parcelamentos, fora de um planejamento global a ser estabelecido no FDOT

29.06.92

Carla S. L. T.

Rev.: GERALDO

Taq.: MARIA CLARA

Hora: 18:26

Nº E.134.3

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão a emenda de autoria do Deputado Carlos Alberto.

A emenda é do Deputado Carlos Alberto e o destaque foi feito pelo Deputado Salviano Guimarães.

O SR. ~~SALVIANO GUIMARÃES~~ (PDT. Sem revisão do orador.) - Peço a retirada do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Conforme solicitação do autor, está retirado o destaque, visto que o Sr. Relator aceitou a emenda.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo destaque.

~~(O SR. Secretário procede à leitura do seguinte:) ...~~

S/DIANA

Rev.: GERALDO Taq.: DI AN A Hora: 18:28 Nº E.135.01
 pata: 30/06/92 Orador:

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

Destaque para a Emenda nº 18

Destaque do Deputado Salviano Guimarães. Emenda do
 Deputado Carlos Alberto.

Emenda aditiva ao art. 1º:

"Adite-se ao § 1º do art. 1º, renumerando-se os demais.

§ 2º "O registro referido no parágrafo anterior deverá
 dar-se no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da publicação desta lei."

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Depu-
 tado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) -
 Sr. Presidente, o Relator acatou com substituição de cadastro e deverá dar-se
 com o parecer favorável.

A nossa preocupação é em função do prazo de 30 dias.
 Realmente tenho uma preocupação muito grande - acho que o resto está tudo corre-
 to, pois acho que o prazo de trinta dias não é suficiente para que os condo-
 mínios apresentem os papéis, a documentação necessária para atender ao disposi-
 tivo da lei. Isso pode levar a um buraco negro em que os agentes do Governo
 têm uma lei e terá de cumpri-la. Aquelas que não apresentarem em trinta
 dias a documentação necessária estarão, portanto, fora da lei.

Rev.: GERALDO

Taq.: DIANA

Hora: 18:28

Ne E.135.02

Data: 30/06/92

Orador:

Então,
~~após a reunião, o Sr. Presidente,~~ muitas vezes, até por um atraso cartorial
ou por um atraso até proposital de quem emite documentos, no sentido de
prejudicar um determinado condomínio, *ficam sem* ~~na realidade~~ a possibilidade sequer de
serem examinados.

Entendo que ~~este~~ prazo deveria ser dilatado, de trinta
para sessenta ou noventa dias, evidentemente dando oportunidade para que
todos apresentem a documentação.

~~O SR. PRESIDENTE ...~~

S/JUSSARA

REV: STEIN

Taq.: JUSSARA

Data: 30.06.92

Hora: 18h30

Nº: E-136

Orador:

Secretários: Deputado José Edmar

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso)- Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT - Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, peço que os Deputados prestem atenção para que possamos esclarecermos o assunto.

Aqui, está estabelecido o cadastro, no órgão competente do Governo, para solicitar a regularização. Ontem, no substitutivo aprovado, ouve um consenso nos 40 dias. Agora, o que o Deputado Salviano Guimarães está querendo é rejeitar a emenda que acatamos.

Regimentalmente, o Deputado deveria apresentar uma emenda de 2º turno, pois o relatório já foi aprovado. Se o Deputado mantém o destaque, ~~ele~~ ^{S. Gra.} está rejeitando a emenda; se ~~ele~~ ^{S. Gra.} não mantém o destaque, fica mantido o texto e se apresenta emenda de 2º turno.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES - Peço retirada do destaque, pois apresentarei emenda de 2º turno.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Por solicitação do autor do destaque, o mesmo está retirado.

Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do próximo destaque apresentado.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

S/ Denise

Rev.: Stein

Taq.: Denise

Hora: 18h32

Nº E/137.1

D ta:
30.06.92

Orador:

Destaque para a Emenda nº 19.

Emenda Modificativa nº 19, de autoria do Deputado Padre Jonas. Destacada pelo Deputado Salviano Guimarães.

Emenda modificativa ao art. 9º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 241/91, passando a vigorar com a seguinte redação:

art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 07/85, de 30/07/85, Ato Normativo nº 01/88, de 10/02/88, Portaria conjunta nº 03/88 e a Lei nº 054, de 23/11/89.

O SR. PRESIDENTE, (Pedro Celso)- Sem discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador.)- Sr. Presidente, sinto que chegamos realmente no ápice da discussão, porque, se essa nossa emenda modificativa não receber força de cidadania na consciência do Parlamentar, hoje, nós estaremos, realmente, transferindo para não sei quem e podemos dar a resposta à altura das necessidades da nossa comunidade, por quê? Sabemos perfeitamente que o Provimento nº 07/85, de 30/07/85...

Rev.: Ma Stein

Taq.: Riva

Data: 30/06

Hora: 18:34

Nº: E.138.1

Orador: Padre Jonas

Assunto: ModL

(42)

f. ~~Provimto 03, de 30/07/85~~ do Ato Normativo 01, de 10/02/88; Portaria Conjunta nº 003/88 e a Lei nº 54, de 23/11/89, ^{está} fruto de um ato legal. [✓]

Ninguém pode negar isso [✓] mas feito pelo Executivo, quando não existia a Câmara Legislativa, representando os justos anseios da comunidade de Brasília. Quero chamar a atenção do nosso nobre Deputado Gilson Araújo ^{para} que se atenha às nossas palavra. Não estou julgando nada de ilegal daquilo que querem ^{de} tirar. Queremos colocar uma lei que contemple o quê?

A evolução tranqüila, objetiva e progressista, ^{com} ~~em~~ base ^{na} lei que queremos estabelecer onde? Portanto, convido os nobres Deputados ^{para} que ^{pensam} ~~sees~~ ^{seriamente,} ~~seriamente,~~ que usem o bom senso e, através da inteligência parlamentar, possam prever o descortínio da tranqüilidade de nossa comunidade, ^{que} busca ^{da} através desse projeto, ^{1.} caso contrário, será a ~~farça~~ do substitutivo do mesmo projeto. Agradeço, ~~sempre~~ nobres Parlamentares, a oportunidade de demonstrar, perante a comunidade, resumidamente, aqui, hoje, ^{concretamente} ~~concretamente~~ expressiva dos anseios da nossa comunidade. Muito obrigado.

Q SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - ~~Em discussão.~~

s/ Márcia

Rev.: STEIN

Taq.: MÁRCIA

Hora: 18h36 E/Nº 139/1

Data: 30-06-92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela, Relator da matéria.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, realmente, o Deputado Padre Jonas "tem razão". *S. Exa.* Ele disse aqui que chegamos no cerne da questão e, realmente, ~~ele~~ tem razão. ~~Só~~ que lamento contrariá-lo no cerne da questão, que é a revogação da Lei 54, porque dissemos aqui, exatamente, ~~aqui é preciso~~ o seguinte: há interesses e interesses. Alguns que defendem alguns interesses vão querer a manutenção da Lei 54; ~~que~~ são aqueles que defendem os interesses de quem, realmente, quer fazer um loteamento que vingue, prospere, que esteja de acordo com a 6766. Aqueles que querem que os condomínios sejam analisadas sob o ponto de vista dos loteadores, podem querer a revogação da Lei 54. Isso tem de ficar aberto. Vamos abrir o jogo. É isso ou não é, Padre Jonas?

O SR. PADRE JONAS - Prefiro aguardar *o/* ^{*de V. Exa.,*} ~~o~~ pronunciamento para, depois, fazer o meu.

~~O SR. GERALDO MAGELA~~

Rev.: MARIA

Taq.: ANA

Hora: 18:38 Nº E - 139/1

Data: 30/06

Orador: GERALDO MAGELA

O SR. GERALDO MAGELA - V. Ex^a. já terminou o seu pronunciamento, ^o que estamos discutindo é o cerne da questão; quem defende o interesse de quem compra ou quem defende o interesse de quem vende e enfâuero defender o interesse de quem compra, porque é esse que precisa de morar; é esse que tem que ter [o seu direito garantido e] fti, não se pode revogar a 54, porque ela é quase que a regulamentação da 6766, ~~que~~ ^{até} concordo que, em algumas questões, ela possa e deva ser alterada. Isso eu concordo, ^h agora, não era essa a lei que tratava desta questão, ^{Pode até acontecer, ~~que~~} ~~ela pode até~~ no momento seguinte, estarmos aqui discutindo a alteração da 54, ^{na} ~~os~~ revo^g-la pura e simplesmente? [^] Casa vai dizer quais os interesses que está defendendo, ^P como os interesses do projeto original, tantas vezes defendido pelo Deputado Gilson Araújo, era dos moradores e dos compradores de lotes, ~~os~~ ^{estes} são estes os que quero defender, [^] não posso dizer que a 54 tem que ser revogada.

CP SR. PADRE JONAS - Pego a palavra, Sr. Presidente.

Rev.: MARIA

Taq.: ANA

Hora: 18:38

Nº E - 139/2

Data: 30/06

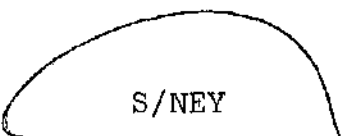
Orador: PEDRO CELSO

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Deputado Padre Jonas, devo lembrar ^{V. Exa.} que ~~o senhor~~ não tem direito à palavra, de acordo com o § 4, do art. 171, que diz: " Em Votação das Matérias, nenhum Deputado, salvo o Relator, poderá falar mais de uma vez, para encaminhar a votação da mesma matéria", portanto, passaremos à votação.

O SR. PADRE JONAS (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como fui citado, acho que tenho direito à resposta.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Como vai utilizar o direito de resposta, ^{V. Exa.} ~~o~~ Deputado tem 1 min.

~~O SR. PADRE JONAS (PTR. Sem revisão do orador.)~~



S/NEY

Rev.: ALZIRA

Taq.: W E Y

Hora: 18h40m

Nº E - 141.1

Data: 30.6.92

Orador: PADRE JONAS - PTR

O SR. PADRE JONAS(PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presi

derate, Sr. Deputado Geraldo Magela, V.Exa. disse a verdade, quase que a 54

resolve a 67⁶⁶, e ^{não} ficamos no quase; queremos exatamente a resposta, ^{e não quase} Que

remos que seja ^{um} projeto de lei que corresponda ao cerne da questão ^{da} 67⁶⁶. E, de

pois, também gostaríamos de esclarecer que a essas alturas ^{elas sabemos} não ~~se~~ realmente,

aquilo que fizemos observação aqui, quando pedimos essa justificativa. Essa ^{Sei}

54 provou que não foi competente, capaz de ser a resposta à altura, nesses 17

anos, Como poderá ^{tê} aqui para a frente?

O SR. PRESIDENTE(Pedro Celso) - Com a palavra o nobre De

putado Salviano Guimarães.

Esta Presidência informa que podemos retornar a palavra ao

S. Relator, se assim ele solicitar, e o nobre Deputado Salviano Guimarães, na

figura de quem apresentou o destaque, tem ~~o~~ direito a falar.

Rev.: ALZIRA

Taq.: N E Y

Hora: 18h40m

Nº E - 141.2

Dat., a: 30.6.92

Orador: SALVIANO GUIMARÃES

O SR. SALVIANO GUIMARÃES(PDT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ^{Srs.} senhores condôminos, lembro apenas que nós temos fe^ote o direito de exigir tudo, e esta Casa tem que exigir tudo dos, loteadores. A Lei 67X66 é sábia quando determina que ^{de} serviços essenciais deverão ser executados por quem faz qualquer tipo de loteamento. & estes serviços essenciais devem, obrigatoriamente, ^e por isso estamos nos reportando sempre à Lei 67X66, pois esta lei é o nosso parâmetro maior. ^{Esta} lei determina ^{que} sejam feitos os benefícios necessários para que alguém possa vender ^{por quem faz o loteamento e protunda} loteo.

S/CLARICE

Rev.: Alzira

Taq.: Clarice

Hora: 18h42

Nº 142.1

Data: 30.06

Orador: Salviano Guimarães

é o nosso parâmetro maior. Então, a lei determina que sejam feitos

os benefícios necessários para que alguém possa vender um lote.

Agora, tudo mais que vier, além disso, o loteador vai fazer. Se esta Câmara exigir que ele coloque asfalto, que ele coloque água potável, arborização, escolas, hospitais, ele vai fazer isso. E eu pergunto; quem vai pagar? Ora, os condomínios rurais do Distrito Federal foi uma solução sábia, encontrada pelo povo, no sentido de resolver os seus problemas de moradia dentro das suas condições de sobrevivência.

Então, ^{o povo} ~~eles~~ aceitaram comprar lotes no meio do mato, porque a Terracap não foi competente para oferecer terrenos baratos. ^{ele} ~~as~~ ^{Os condomínios} ~~povo~~ compraram os terrenos nas condições que eles existiam, e com as suas próprias economias foram melhorando esses loteamentos, foram colocando energia elétrica, fizeram ~~x~~ poços artesianos, tudo isso dentro das convenções dos condomínios, que permitiram que eles pudessem, pouco a pouco, ter um [condomínio bonito, arborizado e até asfaltado.

Quero até lembrar ~~para vocês~~ aqui o seguinte: como sou um dos pioneiros aqui do Distrito Federal tive a oportunidade de comprar um terreno na península norte, quando sequer existia asfalto.

A rua não estava nem aberta. ~~Eu~~ ^{Eu} comprei este lote barato. Hoje, meus amigos, ^{eu} ~~vão~~ ^{teria} ~~temo~~ condições de comprar este lote, porque a valorização foi tão grande que ^{eu} ~~não~~ ^{teria} ~~tenho~~ mais poder aquisitivo para adquiri-lo.

Rev.: Alzira

Taq.: Clarice

Hora: 18h42

Ne 142.2

Data: 30.06

Orador: Salviano Guimarães

~~esse lote.~~ Mas eu pude comprar, exatamente porque o Governo do Distrito Federal, quando fez o loteamento de Brasília, abriu uma picada para que as pessoas chegassem aos seus lotes, 



S / F R A N

Rev.: ALZIRA

Taq.: FRAN

Hora: 18:44

Nº 143/1

Data: 30/06

Orador: Deputado Salviano Guimarães

~~para que as pessoas chegassem aos seus lotes~~, e, por isso, não pode cobrar as taxas todas de valorização do terreno, ~~e eu me~~ ^{me} ~~Sujeitei~~ a ir morar nesse lugar, no meio do mato, e hoje sou beneficiado de tudo aquilo que foi incorporado ao meu lote. O mesmo acontece com os condomínios. Se nós começarmos a exigir que se faça isso ou aquilo, não conseguiremos dar oportunidade da classe média e do assalariado comprar um terreno e ir, paulatinamente, construindo os condomínios. Nós sabemos que a TERRACAP é ^{usina e fábrica} de explorar a população do Distrito Federal, que cobra ^{ndo} um preço absurdo pelos seus lotes e não coloca ^{ndo} nenhuma infra-estrutura nos ^{marcos} ~~seus lotes~~, Basta ver que nos locais mais nobres de Brasília sequer há rede de esgotos. Vamos exigir aquilo que a lei determina. Vamos fazer um projeto realista, que dê condições à população de adquirir o seu lote ~~e de nele morar~~ e, devagar, ir construindo, melhorando, valorizando a sua propriedade. Meus amigos, essa Lei 54 repete a 6766 e repete mal. O que precisamos é revogar uma lei feita no Senado, a mando de um Governador ainda biônico, no sentido de ter a lei votada por Senadores que sequer ^{jam} conhecem a realidade do Distrito Federal, que nunca andaram em nenhum condomínio, que tinham compromisso com seus eleitores na Paraíba, Piauí, Ceará, São Paulo, onde quer que seja. ^D ~~Nos~~ temos que revogar aquilo ~~que nos foi imposto mesmo por uma lei votada...~~ -

Rev. Alzira

Taq. fvi

Data: 30.06

Hora 18h46min

Nº: 144.1

(10)

Orador: Salviano Guimarães

Assessor: Mesa

aquilo que nos foi imposto, mesmo por uma lei votada por Senadores que não conhecem o Distrito Federal. Devemos aperfeiçoar a lei, devemos revogar essa Lei nº 54 e ~~devemos~~ votar uma lei nossa. E, se necessário, ^{a fim de} temos poderes para votarmos outras leis, ~~nesta Casa,~~ ^{para} aperfeiçoarmos a lei que está sendo votada, nesta Casa, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado

Gilson Araújo.

O SR. GÍLSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, ^aqueria sintetizar, em poucas palavras, o que é Lei nº 54.

A Lei nº 54 foi elaborada com base na Lei nº 6.766, aprovada na Comis-

são Mista do Congresso Nacional, em 79. Agora, ^{há}tem um detalhe interes-

sante: estamos ^{há}com um ano e meio discutindo a regularização dos condo-

mínios, ^{que}que já existem, ^{que}que são 342. Estamos aqui para levar aos con-

domínios existentes a legalidade que vamos aprovar para o Poder Execu-

tivo, o Governador Joaquim Roriz, que tem o interesse de regulamentar

os condomínios e que está sem uma legislação eficaz para poder agir.

Estamos votando um projeto de lei amplamente discutido,

talvez um dos mais difíceis desta Casa. A Lei nº 54 não presta, mas

^ajá estamos revogando, dentro da própria lei que estamos aprovando, ^{os}os

artigos necessários, para ^{que}que os condomínios ^{que}que existem ^{estamos}estamos ^{ainda}ainda

dando 30 dias de prazo para os condomínios que ^{ainda}ainda não se cadastraram

no GDF, ^{para}para poderem ^{eficaz}eficaz. Até isso estamos aprovando nessa

lei, ^{para}para não ficar ^{nenhum}nenhum condomínio ^{sem}sem ter

o direito de se legalizar. ^{Agora}Agora, ^{temos}temos que votar uma lei que não seja

vetada no Executivo, ^{para}para não entrar ^{em}em choque de inconstitucionalidade

no GDF, e nenhum Procurador, depois, ^{arguir}arguir a ação de inconstitucionalida

de em qualquer instância, ^{para}para ^{bloquear}bloquear essa lei. ~~As discussões ..~~

Rev.: ALZIRA

Taq.: KATIA

Hora: 18:48

Nº E-145.1

Data: 30/6

Orador: Deputado Gilson Araújo

~~... que venha bloquear esta lei. As discussões que aqui estão,~~ Eu diria, que não podemos acatar, no momento, essa emenda 19. Temos que rejeitá-la. Agora, a lei nº 54 já está sendo alterada ~~aqui~~ ^{aqui} hoje, ~~porque~~ ^{porque} ~~o~~ ^o nosso interesse é regulamentar os condomínios que existem. ~~Tem~~ ^{É isso} que ficar claro. ~~isso~~. Não podemos ir num jogo emocional. Espero que o povo que está aqui, e os Deputados, ^{que são} pessoas sérias, rememorem essa luta ^{e essa questão} que já vem sendo discutida ~~essa questão~~ ^{há} mais de um ano. Já fizemos três encontros, e não podemos aqui fazer jogo de imobiliária. Sou autor do projeto. Nesse sentido, se for preciso revogar a lei nº 54, teremos que aprovar esta lei e, depois, se a lei nº 54 ainda atrapalhar, os Deputados que aqui estão estudarão a possibilidade de revogar os artigos restantes. Agora, não vamos brincar com uma matéria que já está sendo encaminhada, ~~de uma forma~~ ^{há} foi feita contactação com os outros poderes, e os Deputados que estão aqui estão votando uma lei ^a para ser cumprida para os condomínios que existem. Nosso compromisso é regulamentar os que ~~existem~~ ^{há}, dando um prazo de 40 dias para os que existem e ^{quidem} ~~os que~~ não foram cadastrados, ^{que o façam} a partir daí. ~~É~~ preciso rememorar o passado. Portanto, essa emenda no momento, não podemos acatar, Podemos até revogar a lei nº 54, em agosto, naquilo que estiver prejudicado. ~~portanto~~ ^é essa é a realidade, com relação ao que estamos fazendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) -

SEGUE MARLENE...

Rev.: ALICÉA

Taq.: MARLENE

Hora: 18:50

Nº E-146.1

Data: 30/6

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Sr.

Relator, Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, uma coisa precisa ficar clara, de novo aqui:

já disse que a ~~lei~~ ^{Lei} nº 54 traz exigências para os loteadores. Se alguém quer facilitar para os loteadores, tudo bem. Os interesses aqui são defendidos claramente. Temos que ser claros. Quem loteia, quem vende tem algumas exigências a serem cumpridas, sim. Ou será que não? Ou será que cairá sobre as costas dos compradores? E mais uma vez, quero dizer ~~que~~ ^{que} há uma discussão ^{com a qual} concordo em parte, de que realmente a Lei nº 54 não é a melhor lei, para ^{definir} ~~dizer~~ desta questão. Então, ^{que} ~~se~~ proponha alterações na Lei nº 54. ~~Tal~~

~~Se proponha que se altere a lei nº 54.~~ Não temos nenhuma objeção a discutir isso. Agora, dizer que a Lei nº 54, como foi colocado num papel, ali

no vidro, não permite a regularização de nenhum condomínio, realmente,

ou eu não estou entendendo a Lei nº 54, ou quem disse isso não está entendendo ^{nada.} ~~porque~~ as exigências são para os loteadores. Ou será que agora,

vamos pedir que os loteadores lavem as mãos e quem compra os lotes ^{é quem} ~~vai~~

pagar o pato [?] pela omissão e pela irresponsabilidade dos loteadores?

Portanto, se quisermos ser sérios temos que manter a Lei nº 54, e ~~vamos~~ apresentar um projeto de alteração da ~~lei nº 54~~. O Deputado que entender que ela deva ser alterada.

SEGUE LÚCIA ...

Rev.: ALICÉA

Taq.: LÚCIA

Hora: 18:52

Nº E-147/1

Data: 30/06/92

Orador: Geraldo Magela

...O Deputado que entender que deva ser alterada, proponha-se ^{va} alterá-la.
Agora, não vamos ~~destroçar~~ ^{imaginar} sobre o assunto. Não vamos usar símbolos falsos. Não vamos tentar ludibriar a população. Aliás, a população é muito mais sábia do que se imagina. Às vezes, ~~vimos aqui para fazer~~ ^{fazemos} discursos ~~em que pensamos~~ que enganamos a população, mas no momento seguinte ela percebe o que aconteceu. É evidente que temos a possibilidade dos equívocos. Nenhum Deputado é perfeito. Nenhum Deputado tem o dom da verdade absoluta. Agora, e ~~que~~ podemos ^{nos} enganar, ~~mas enganar junto com a população~~ ^{nos}, nos enganarmos junto ~~com~~ a população, ^{mas} não enganar a população. ~~raflguns discursos~~ ^{alguns discursos} que aqui são feitos, parecem ir nesta direção.

Portanto, vamos manter a ^{lei} 54 por pior que ela seja e vamos discutir a ^{nua} alteração, ~~de~~ ^{estamos} ~~isto~~ ^{a fazer isso,} dispostos ~~para isto.~~

Pela manutenção do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "sim" estarão acatando a emenda destacada; os que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "não" ^a estarão rejeitando ~~ela~~.

Convido o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Srs. Deputados.

~~A Mesa vai explicar novamente.~~

SEGUE AYA.

Rev.: ALICÉA

Taq.: AYA

Hora: 18:54

Nº E-148/1

Data: 30/06/92

Orador: Pres. Pedro Celso

~~A Mesa vai explicar novamente.~~

~~Os Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão acatan-~~
~~do a emenda apresentada; os que se pronunciarem pelo "não" estarão rejeitan~~
~~do-a.~~

~~Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Depu-~~
~~tados.~~

(O Sr. Secretário procede à chamada).

Rev.: ALICÉA

Taq.: GILWANIA

Hora: 18:56

Nº 149.1/E

Data: 30.06.92

Orador: PEDRO CELSO

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - A ~~Emenda~~ e consequentemen-
te, o destaque, ~~estão rejeitados~~ com 144 votos contrários, 2 votos
favoráveis, ~~11~~ 8 ausências. -

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães, para uma decla-
ração de voto.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr
Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. condôminos; ~~Quero~~ repetir aqui
o que já disse, Na realidade, o que estamos fazendo aqui é dar para ~~vo-~~
~~os~~ com uma mão e retirar com a outra. E isso se comprova com essa vota-
ção. Porque se não revogamos a Lei nº 54, para que fazemos uma lei no-
va? Não tem nenhum sentido. Então, vamos ficar sob o julgo da Lei nº 54. O que estamos fazendo aqui é tapeando os Srs. Não apresentamos ne-
nhuma novidade, ~~Não~~ inovamos absolutamente nada. Apenas reafirmamos que
a lei ~~que~~ válida é a de nº 54. O resto são floreiros, que infelizmen-
te fizeram com que os Srs. viessem a esta Casa, acreditando que o Poder
Legislativo poderia apresentar uma solução para ~~o problema~~ dos Srs. fe,
que pelo que estou vendo, não vai apresentar nenhuma solução para o pro-
blema porque cada vez que os Srs. forem

S/Hermione.

Rev.: LIZETE

Taq.: SULAMITA

Hora: 19h02m

Nº

E-152/1

Data: 30/06

Orador: Geraldo Magela

~~que nós estamos dando com uma mão e tirando com a outra. Eu~~ Vim aqui

e disse ~~o seguinte~~ ^{que}: Nós precisamos usar discurso ^{que} que não engane a

população. Ontem, na primeira votação, e no sábado, no debate que ~~nós~~

~~realizamos~~ ^{mas pessoas que estiveram presentes,} ~~friaemo^e aqui estão alguns Srs. e alguma Sras. que estiveram no sa-~~

~~bado e estiveram aqui ontem. Eu disse de viva voz, o Deputado Gilson~~

~~Araújo disse de viva voz~~ ^{Também, que} esta ~~le~~ ^é não a panácia para a questão dos

condomínios; Não se pode enganar a população; ~~nós~~ estamos dizendo que

~~existem~~ leis federais que deverão serem cumpridas ~~se~~ enganar a popu-

lação, leis ambientais e leis federais. ~~O~~ ^{Falamos} ffiioaemopque o Governo

já poderia ter encaminhado soluções, mas que, pela primeira vez, se

discut ^{referindo} a questão dos condomínios, ~~dizendo~~ ^{há} que ~~tem~~ um prazo para ser

analisado. Quando ~~nós~~ ^{mencionamos / há /} ~~dizemos~~ que ~~tem~~ um prazo para que se analise,

~~nós~~ estamos dizendo que a população não pode ser enganada e ~~dizer~~

que, com uma lei, aqui, hoje, ^{se} regulariza os condomínios e, amanhã, a Procu-

radoria do Distrito Federal entra com urna lei e ^{a questão fica} ~~vai~~ sub judice

e ad infinitum.

~~Eu~~ Tenho responsabilidade e os interesses que r

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: Lizete Tag.: SULAMITA Hora: 19h02m Nº E-152/2
Data: 30/06 Orador: Geraldo Magela

aqui são os ~~interesses~~ ^{apenas} da população, mas não sou ~~eu~~; muitos De-
putados poderiam estar pedindo declaração de votos e ~~virando aqui~~ ^{procurando}
rebater ~~a~~ acusação que tem sido feita aqui, ^P porque esta acusação
que tem sido feita aqui é um desêpeito aos Deputados e é ~~um~~
~~desrespeito~~ ^{se} à população, porque ^{se} ~~esta~~ ^{vale} chamado os Deputados que es-
tão votando contra ~~os~~ destaques ~~deste~~ ^{vale} ~~Deputado~~ de irresponsáveis
e ~~os~~ enganadores da população. ^E

S/ Clara

Rev.: LIZETE

Taq.: MARIA CLARA

Hora; 19:04

Nº E.153.1

Data: 30/06/92

Orador:

(Continua o Sr, Geraldo Magela...)

~~enganadores da população~~ e isso não somos, nenhum de nós é. É preciso que se dê ^{SR} nomes aos bois e diga quem está enganando a população! Não falo só em meu nome, ^{mas} ~~falo~~ ^{Também do} em nome do Deputado Edimar Pireneus, ~~falo em nome da~~ ^{Abahia} Deputada Maria de Lourdes, da Deputada Rose Mary Miranda, do Deputado Gilson Araújo, do Deputado Aroldo Satake, do Deputado Peniel Pacheco, da Deputada Lúcia Carvalho, do Deputado Carlos Alberto, do Deputado Eurípedes Camargo, do Deputado José Edmar, do Deputado Pedro Celso, do Deputado Benício Tavares e ^{mais} ~~de~~ alguns Deputados que não estão aqui, ^{presentes} porque podemos até estar errando, mas ~~a~~ estamos fazendo com honestidade, com transparência, ~~com~~ absoluta transparência! O que estamos votando, aqui, já foi discutido ^{por} inúmeras vezes, e não vamos aceitar a imputação de responsabilidade que não é nossa; se há gente, aqui, ^{procurando} ~~que está~~ querendo enganar a população, são aqueles que querem combater o extremo da inoperância, pelo extremo da regularização, em tese, indiscriminada e isso não vamos fazer, ^{tenho} que prestar contas dos meus atos, aqui, não só aos 23 demais Deputados, mas aos um milhão e quase oitocentos mil habitantes desta cidade. E ^{devo} ~~ai~~ ^{querer} dizer: não é verdade que estejamos dando com uma mão e tirando com a outra! estamos dizendo, sim, que a responsabilidade é repartida; ^a o Governo tem ^{de analisar} responsabilidade ~~que venha penalizar~~ tecnicamente e esta Casa ^a ~~fez~~ ^{de} responsabilidade ~~que tem~~ ^{de} votar. ~~se vamos~~ ^{Se vamos fazer isso,} ~~fazer isso como já foi dito.~~

S/DIANA

Rev.: *Plúvia*

Taq.: Hermione

Hora: 18:58

Nº E150/1

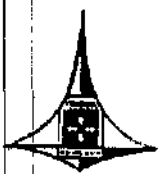
Data: 30/6/92

Orador: Salviano Guimaraes

~~porque cada vez que os Srs. forem~~ solicitar a Constituição a regularização e a regularização dos condomínios do Governo, vão dizer que a Lei nº 54 não permite, portanto, ~~nao ha como ater~~, temos de juntar as duas leis, de modo que ~~plamento~~ o esforço feito pelo Deputado Gilson Araújo, que ~~sei que~~ percorreu vários condomínios, fez um projeto de lei, que lutou, ~~que~~ batalhou para que a Casa apresentasse uma inovação e uma solução para os condomínios do Distrito Federal, e não apresentou absolutamente nada, o que estamos fazendo aqui é inócuo. ~~E~~ pelo que entendi, assumo o compromisso de apresentar para os ~~senhores~~ *Srs. / ar* alterações na Lei nº 54, ~~naquilo~~ *para* que os condôminos querem e vamos, então, fazer uma reunião com os ~~senhores~~ *Srs. / para* ~~propor~~ *propor* uma alteração à Lei nº 54.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso)~ Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do próximo destaque apresentado,

(O Sr, Secretário procede à leitura seguinte)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 201 /92
(Projeto de Lei nº 241/91)

Emenda Modificativa a Ementa do Substitutivo
mo Projeto de Lei nº 241/91.

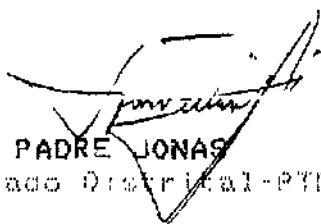
Dê-se nova redação a ementa conforme a seguir

- Dispõe sobre a regularização de Condomínios Horizontais em áreas particulares do Distrito Federal.
- Declara áreas de extensão urbana e excluídas das áreas de proteção ambiental, as glebas de terras rurais em que se acham, ou vierem a ser implantados Condomínios Horizontais.
- Aprova o "Regulamento para Regularização, Comercialização dos Condomínios Horizontais do D.F. Federal" e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A

Nossa proposição visa introduzir a regulamentação a ser observada, iv. análise por parte do Governo quanto ao cumprimento da referida Lei.

Sala das Sessões, de Junho de 1992.


PADRE JONAS
Deputado Distrital-PTB

O SR. PRESIDENTE.?

S/M^a. Marlene.

Rev.: LIZETE

Taq.: MARIA MARLENE

Hora: 19h

Nº 151

Data: 30/6/2

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR, PADRE JONAS (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, amigos presentes, o porque dessa nossa preocupação em inserir no contexto a questão dos condomínios horizontais extamente para facilitar a não-exploração de pessoas que podiam entrar se fosse no sentido vertical. Nós visamos, através dessa nossa emenda, buscar a solução social para a situação habitacional e não para uma exploração imobiliária de pessoa fisica ou de grupos isolados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR, GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - Sr. ~~pergunta - me falar não aos Parlamentares presentes - peço-lhes,~~
~~Presidente, Srs. Deputados, inclusive, desculpas,~~
Presidente, Srs. Deputados, ~~falo,~~ neste momento aos cidadãos que estão na galeria ~~5/1~~ sem se falado aqui, que estamos aprovando uma lei inócua, que estamos dando com uma mão e tirando com a outra.

S/SULA

Rev. : LIZETE

Taq. : DIANA

Hora: 19:06

Nº E. 154.01

Data: 30/06/92

Orador: Continua o Sr. Geraldo Magela

~~isso~~, como j' foi dito, cabe ao Governo e aos seus 'rgãos técnicos analisarem, dentro de 120 dias, todos os processos que ~~foram~~ ali, ~~dão~~ ^{entram} entrada. ^E ~~a~~ esta Casa, caberá analisar o projeto, oriundo dessa análise.

Nao estamos enganando ninguém; ~~estamos~~ estamos dizendo que, se hoje as Senhoras e os Senhores estão aqui pressionando esta Casa, numa pressão legítima, ao ser aprovada ~~esta~~ ^{essa} lei, a pressão tem que se dirigir ao SISIF e ao Governo, para que ~~ele~~ analisem rapidamente. E, aí, não vamos, mais uma vez, ~~fals~~ ^{falsar} a verdade aqui.

A Lei nº 54 não é a melhor, mas também dizer que todos os loteamentos e condomínios serão regularizados indiscriminadamente é, no mínimo, irresponsável, ^{irresponsabilidade} porque, ^{sara} ~~amanha~~ haverá argüição judicial e quem estará enganando a população ~~e~~ quem passou essa falsa imagem.

Por fim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero dizer que a ~~Emenda~~ ^{Emenda} do Deputado Padre Jonas não pode prosperar, porque ~~S. Exa.~~ ⁱ altera a ementa do projeto, e não tem absolutamente nada a ver com o ~~que foi~~ ^p proposto, ~~que me~~ [&] desculpe ^{me} o Deputado Padre Jonas! Sua intenção pode ter sido a melhor, mas ao ~~ementas~~ ^{S. Exa.} ~~ele~~ chega a propor três possibilidades. [^] Ora, como é ~~que~~ uma emenda propõe três possibilidades? É múltipla escolha?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão.

Com a palavra a Deputada Rose Mary Miranda.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA ...

S/JUSSARA

Orador:

SECRET. MESL

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora.) - Sr.

Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero deixar clara ^(a situação) aos condôminos presentes ^{?/ f} ~~essa situação.~~

(Esse Projeto virou questão política, f como eu falava anteriormente. Todos estão querendo tirar proveito. ^E ~~disse tudo.~~ Não ^{se} admito,

agora ^f com todo o respeito que tenho por V.Exa. - que ^{se} use dessa ^{da}

Tribuna para chamar os Deputados de irresponsáveis, ^{Sr. Presidente! Porque} estamos aqui trabalhando duro, pois ^{la} ~~essa~~ é nossa responsabilidade, ^{mas com} temos a vontade de acertar e regulamentar a situação de todos os condôminos.

Quero dizer ^{Também} aos senhores condôminos que aqui estão: ^{às} vezes,

as palavras e os discursos nos empolgam e nos deixamos levar, ^{(Mas obser-} ~~por elas~~ ^{vem que o}

art. 9º do projeto de Substitutivo diz o seguinte:

Art. 9- : Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o § 1º do art. 1º da Lei nº 54, de 23 de novembro de 1989."

Está tudo aqui. Quando falamos "revogam-se as disposições em contrário", estabelecemos que ^{uma} ~~essa~~ lei ^é maior ^e revoga tudo. Não há ^{dispositivos} necessidade de ~~colocar~~ ^{colocar} artigo revogando uma lei se o ~~próprio~~ ^{no final, faz} projeto, ^{de} ~~revoga tudo~~ ^{as} - leis em contrário.

Tudo isso tem de ficar claro ^{na} ~~para~~ ^{de} deixarmos de usar a tribuna para ^{discutir} ~~questões~~ ^{esta} políticas, como ~~vem~~ ^{acontecendo}.

Não ^{há} ~~tem~~ a menor dúvida! ^{de} nenhum ~~de~~ ^{de} Q senhores, que estamos aqui para acertar a situação dos condôminos, ^{até} ~~porque~~ ^{S/ Denise}

Rev.: Arnaud

Taq.: Denise

Hora: 19h10

Nº E3156.1

Data:
30.06.92Orador:
R. M. Miranda.

~~em nenhum dos senhores que estamos aqui para acertar a situação dos comê-~~
~~rnios,~~ até porque todos sabem que eu também moro lá e tenho interesse nisso.
mesmo que não morasse, aqui estaria fazendo a mesma defesa.

É isso que deixo bem claro, para que não fique ~~nenhuma~~
dúvida de que estamos aqui com más intenções.

~~Muito obrigado~~

O SR. PENIEL PACHECO - Sr.

~~peço a palavra por~~
~~para ordenar, para~~

direito de resposta.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso)- Com a palavra o Deputado
Peniel Pacheco, ~~peço~~ ^{psr} direito de resposta.

O SR. PENIEL PACHECO (~~sem partido~~ Sem revisão do orador.)-

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sinto-me no dever de também ocupar
esta tribuna. Até o momento não me pronunciei, apenas me manifestei através
do voto, mas tenho o direito de reparar algumas afirmações, que foram lança-
das generalizadamente, incluindo minha pessoa, de que estaríamos aqui votando
algo inútil. Ora, inútil é vir aqui e tentar lançar esta Casa ao descrédito
da opinião pública. Isso que é inútil, porque a verdade triunfa mesmo depois
de tanta falácia e mesmo depois de tanto, diria até, "despeito" por perce-

Rev. Arnaud

Taq. : Denise

, . . !

Hora 19h10

Nº E/156.2

Data:
30.06.92

Orador:

ber que suas emendas não encontraram guarida nesta Casa.

Isso me faz lembrar uma historiazinha que me contaram certa vez. Uma senhora ⁴ foi assistir ao desfile da escola de seu filho e, chegando lá, o filho dela era o único que marchava com os pés trocados; quando todo mundo marchava com o pé direito, ele marchava com o esquerdo. A senhora, mãe do menino, disse para ^{alguém} ~~uma colega~~ que estava ao seu lado: tá "Olha lá, o meu filho, é o único que está marchando certinho"! Não é uma gracinha?"

De repente, todos estão errados, ^{só} ~~só~~ um ~~que~~ está certo ?

~~Cerca que as~~

~~8/Riva~~

Rev.: Arnâud

Taq.: Riva

Hora: 19:12

Ns E.157.1

Data: 30/06

Orador: Peniel Pacheco

~~Se um que está certo~~ Será que as consciências de todos, de repente, fo-
ram ~~enunciadas~~ ^{enunciadas} por uma coisa telúrica? ⁷ De repente, só um que está lu-
cido aqui? Ou será que ^{lá} há outros interesses por trás? Eu não sei. ~~Não~~
^{[O presidente,}
~~que~~ queremos resolver o problema dos condomínio, sim. Queremos dar so-
lução ao problema, mas não queremos ficar brincando de legislar, apenas
para agradar meia dúzia de interessados que estão querendo ver a coisa
resolvida a qualquer preço. Temos ^{de} ~~que~~ cumprir os preceitos de legali-
dade, de constitucionalidade. Se algumas pessoas ainda não conseguiram
entender que esta Casa é um Poder Legislativo sério, então, por favor,
procurem um outro ^P poder, porque vamos agir com lealdade, com legitimida-
de ^{e responsabilidade.} ~~de~~ que passar disso não cabe a nós. [Essas atribuições levianas ~~que~~
so fazem prejudicar a Casa, para a qual fomos eleitos e que temos o de-
ver e a responsabilidade de defender. Estamos aqui colocando, transpa-
rentemente, as nossas opiniões, as nossas convicções. Se os senhores,
por ^{ventura}, entenderem que outros posicionamentos deveriam ser tomados,
que outras atitudes de aliciamento poderiam ser utilizadas, procurem
os Deputados que, por ^{ventura}, estiverem ^{dispostos} ~~dispostos~~ a aceitar esse tipo
de pressão. Estamos querendo resolver o problema, mas não vamos vender
a nossa consciência ~~tt~~ não vamos vender aquilo que temos de mais nobre:
o nosso direito de pensar e de agir, conforme ~~nós~~ pensamos.

169
Rev.: Arnaud

Taq.: Riva

Data: 30/06

Hora: 19:12

Nº: E.157.2

Orador:

Secret. Mesa:

Arnaud
O SR, PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado
José Edmar, ^{*José*} Vdireito de resposta.

O SR, JOSÉ EDMAR (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Pre-
sidente, só para deixar manifestado que todas as leis terminam com o se
guinte ^{*dispositivo: "*} ~~posicionamento~~ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
e revogam-se as disposições em contrário."

S. Marcia

Rev.: ARNAUD

Taq.: MARCIA

Hora: 19h14 E/Nº 158/1

Data: 30/06/92

Orador: JOSÉ EDMAR

~~na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.~~ Ser^{pe} revogam as disposições em contrário, revogam-se todos os dispositivos de leis anteriores que contrariam a última lei aprovada e sancionada. Portanto, não entendi o posicionamento do^{Si.} Presidente desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Gilson Araújo, ^{para} direito de resposta.

i O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador) - ^{Si. Presidente,} Eu só quero dizer que estou ^{defendendo,} respondendo como os Deputados aqui estão, ^{defendendo,} a regulamentação de todos os condomínios. Essa matéria foi amplamente discutida com autoridades do GDF, com Procuradores do GDF, ^{quanto as} na que eles pudessem, ^{então,} posteriormente, ^{de} ~~então,~~ arguir ^{de} inconstitucionalidade. Não estamos aqui brincando. Estou defendendo e acredito que de quase todos ^{os interesses da fmeu} ~~que~~ moram em condomínio. ^{São} ~~há~~ 342 ~~centas e quarenta e dois~~ condomínios que irão ser regularizados mediante esta lei que estamos aprovando hoje. ^{Por} Por outro lado, não podemos ignorar que o GDF tem de ter delegação nas suas ações na parte executiva. Nesse sentido, acredito que os Deputados que me antecederam são pessoas que têm interesse em aprovar essa matéria, de tal forma, que não ^{figuemos,} ~~venhamos,~~ posteriormente, ~~não~~ ~~podamos~~ expostos a críticas dos próprios moradores, que desde sábado estão aqui lutando para que ^{aprovemos uma lei eficaz} ~~aprovemos uma lei~~ Portanto, quero deixar claro, ^{não} não ^{defendo} interesse de loteadores ^{não} não estou, também, dizendo que Deputados aqui ^{com} defendem. Meu compromisso é ^{com} quem mora em condomínios,

Rev.: ARNAUD

Taq.: MARCIA

Hora: 19h14

E/Nº 158/2

Data: 30/06/92

Orador: GILSON ARAÚJO

com quem comprou lotes em condomínios, *com* quem não está tendo direito à instalação de equipamentos públicos e coletivos em condomínio, *Q* quero deixar bem claro; se andarmos por este caminho, *se* ~~reconhecemos~~ este projeto de lei que está sendo votado pelo *ho,* Deputados, defende *o* o interesse de quem mora em condomínio, *ou de* quem comprou lote, *de* ~~o~~ quem é morador e não loteador, *me* ~~no~~ sinto satisfeito, *o* ~~o~~ *Reputa*

~~O SR. PRESIDENTE~~

~~S/ANA~~

Rev.: ARNAUD

Taq.: ANA

Hora: 19:16

Nº E - 159/1

Data: 30/06

Orador: PEDRO CELSO

Am

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o ^{G.}Deputado Salviano Guimarães ^{por} para direito de resposta.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. ~~condôminos~~, em primeiro lugar, quero dizer que vir a esta tribuna e fazer do berro a argumentação e cara feia não me assusta. ^{Entendo}, e coloquei as minhas posições com toda a tranquilidade. ^{Volto} a repetir, ^{que} realmente, a lei que estamos ^{votando} ~~aprovando~~ não vai resolver o problema dos senhores. ^{Tenho} esta consciência e tenho a obrigação de alertá-los, porque esta lei não vai atender ^{os} ~~os~~ ^{seus} anseios dos condôminos que moram no Distrito Federal. ^{Em} ~~relação~~ ^a figura que foi colocada por um outro Deputado, ^{quero} ~~quereria~~ dizer, apenas para arrematar, que o tempo dirá quem tem razão; ^{que} o tempo dirá quem está fora do compasso, ^{se} ~~marchando~~ ^{se} marchando em passo errado, ^{se} ~~somos~~ ^{somos} nós, ou ^{outros} ~~ou~~ ^{outras} ~~outras~~.

^T ~~e~~ Entendo e tenho a convicção que os meus passos estão afinados com os passos do povo, com os passos dos senhores que desejam ver regularizada a situação de todos os condomínios no Distrito Federal.

Meus amigos, é preciso que tenhamos a consciência necessária para que ~~nós~~ possamos verificar as posições colocadas nesse plenário, ^{um} ~~uma~~ plenário. ^{rio} ~~rio~~ que permite que cada Deputado assuma livremente a tribuna e exponha a sua ^{de modo} posição, ^{que} não haja ^{qualquer} ~~qualquer~~ ^{cerceamento} ~~cerceamento~~ ao direito de opinião ^{de} ~~de~~ ^{de} expor as ^{suas} ~~suas~~ posições, ^{que} ~~que~~ ^{seja} ~~seja~~ ^{garantida} ~~garantida~~ a todos a exposição cla

Rev.: ARNAUD

Taq.: ANA

Hora: 19:16

Nº E - 159/2

Data: 30/06

Orador: SALVIANO GUIMARÃES

ria e a divergência se preciso for, porque somente através da divergência, da posição colocada claramente aos senhores é que iremos encontrar os caminhos ^{satisfatórios} ~~para~~ ~~vários~~ para o Distrito Federal, ~~não adianta quererem intimidar...~~

S/NEY

Rev.: ARNAUD

Taq.: N EY

Hora: 19h18m

Nº E - 160.1

Data: 30.6.92

Orador: SALVIANO GUIMARÃES - PDT

~~pois somente através da divergência e da posição colocada claramente aos Srs.~~

~~é que iremos encor~~

adian

ta ~~quererem~~ intimidar-me para que não use da palavra, ou ~~querendo~~ estabelecer

a minha pessoa, enquanto Deputado, qualquer tipo de patrulhamento. Estou con-

victo das posições que assumi e das emendas que apresentei, pois tenho a cer-

teza ~~de~~ que essas emendas estão de acordo com que desejam e pensam os condômi-

nos no Distrito Federal. Defendi com ardor todas essas emendas. Aceitei, como

democrata, a solução e a votação. Não me ensurtei contra ~~nenhuma~~ ^{qualquer} decisão des-

ta Casa. Mas, também, mantenho e reitero o direito de, enquanto Deputado,

dizer da minha posição e do meu descontentamento, e alertar a todos, para que

amanhã não venham amargar uma regularização que julgo impossível. [Lamento que

Deputados, companheiros desta Casa, venham imputar a minha pessoa uma posi-

~~de cobrança~~ ção dos Deputados, fias eu assim sempre procederei, garantindo o direito de

todos usarem a palavra, ~~mas~~ ^{eu} quero também que o meu direito sagrado de usar ~~a~~

palavra e de eternar o meu pensamento seja respeitado pelos Deputados desta

Casa, ~~fe~~ ^{Volto} a afirmar que, infelizmente, no meu conceito, esta lei não vai

resolver os problemas dos condomínios do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (F. Pedro Celso) Em votação.

S/CLARICE

Rev. : Edson

Taq.: Clarice

Data. 30.06

Hora: 19h20

Nº : 161.1

Orador:

Secret. Mesa: José Edmar

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Sm votação.

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando a emenda ^{destacada;} os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem pelo "não" ^a restarão rejeitando a emenda.

f, Sem voto do orador.)

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, para encaminhamento de votação.

Tata-se da emenda ~~é a~~ ^{que} altera a ementa do projeto?

Exatamente. É a

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - ^r Emenda nº 20, de autoria do Deputado Padre Jonas, que foi rejeitada pelo Relator e destacada pelo Deputado Salviano Guimarães. ~~Está claro?~~ Vamos repetir: os Srs. Deputados que votarem ~~pelo~~ "sim" estarão aprovando a emenda destacada pelo Deputado Salviano Guimarães; os que votarem pelo "não" ^a ~~est~~ estarão rejeitando ~~a~~.

Convido o Sr. Secretário, Deputado José Edmar, a fazer a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

Rev. · EDSON

Taq.: FRAN

Hora: 19:22

Nº

Pata: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - A emenda está rejeitada ¹⁸ 18
votos "não" e 2 "sim".

Houve 4 ausências. *Elom a palavra*

Declaração de voto. *do* Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PTR) *ter a emenda* Sem revisão do orador) - Sr. Presidente,
nota tri. nobres Deputados, o meu *sim* ~~porque~~ *destacado* *essa emenda* *pelo* do nobre com-
panheiro Salviano Guimarães, *e* ~~só queria lembrar~~ *aos* nobres companheiros,
~~em~~ respeito profundamente toda opinião de qualquer companheiro que se
digne chegar a este microfone, *porque* ~~nao~~ *realmente, e* ~~admito~~ *que* ~~alguém~~ *ss* para impressionar,
ss e ~~pressionar~~ *pressionar* muitas vezes, levante o tom de voz de maneira incompreensível ou
~~que~~ diga que alguém que tem opinião diferente *ss*

S/Ivi

Rev. Edson

Taq. • Ivi

Data: 30.06

Hora: 19h24min

Nº: 163.1

es 176

Orador: Padre Jonas

Secret. Mesa

~~que alguém que tenha opinião diferente da dele não merece estar nesta~~

Casa. ~~Eu queria, realmente~~

7n

esses dois aspectos fundamentais,

porque, sem esse respeito mútuo nesta Casa, não adianta qualquer busca

de diálogo, de articulação, de negociação justa. ~~Eu~~ ^{Eu} fespero de todos os

"não" ditos se transformem, através do ~~qual~~ projeto em votação, num

"sim" generoso.

~~Eu~~ ^{Eu} fespero ~~que~~ possamos contribuir, de fato e de direito, para que esse projeto contemple alguma emenda no 2º turno, que obrigue a

execução daquilo que é previsto pela lei ~~decretada~~ ^{promulgada}, porque o Executivo

~~foz~~ ^{sanctionou} realmente, ~~uma lei decretou~~ essa lei, para que ela pudesse regula-

mentar e regularizar toda ~~essa~~ questão habitacional do Distrito Federal,

o que, de fato, não fez até o presente.

~~Então, eu~~ ^M mantenho a minha tranquilidade de estar tentando levar adiante um processo sem apelação de voz, sem rasteira, ~~baixa~~.

~~realmente~~ ^{meio} dizendo que alguém que ~~venho~~ aqui, querendo contradizer

aqueles que ~~deram~~ ^{estaram} "não", essas pessoas não mereciam, ~~der~~ ^{iriam} buscar outra

coisa lá fora.

Rev.:

Edson

Taq.: Ivi

Data: 30,06

Hora:

Nº: 163.2

Orador: President

SECRET. MES.

177

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco para ~~uma~~ declaração de voto.

O SR. PENIEL PACHECO (.Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ~~ao~~ para que não retardemos o processo de votação, ~~em~~ abro mão da declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães, para ~~uma~~ declaração de voto.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES

S/Kátia

Rev.: EDSON

Taq.: KATIA

Hora: 19.26

Nº E-164.1

Data: 30/6

Orador: Deputado Salviano Guimarães

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador) - ^{Sr. Presidente,} ~~Quero~~ apenas, rapidamente, dizer do respeito que esta Casa têm a todas as pessoas que vieram aqui buscar os seus direitos, e que as discussões na Casa são acaloradas principalmente, em função de projetos que mexem com a comunidade, e que nós, Deputados, estamos aqui dentro desse processo de discussão, muitas vezes nos excedendo ^{um pouco} e peço até calma ao Deputado Geraldo Magela. Fiquei preocupado. Pedi até para verificar o médico de plantão, aqui, mas na realidade, estamos aqui defendendo pontos de vista, estamos defendendo aquilo que cada um de nós acredita que seja a sua verdade e que melhor atenda à população do Distrito Federal. (Quero que esta população que veio aqui saia desta Casa, convicta de que os Deputados defendem, até a última instância, o seu ponto de vista, e que há uma coisa coincidente nesta Casa; mesmo que estejamos em posições ^{diferentes,} diferenciadas.

Todos nós queremos o melhor para o povo do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Esta Presidência está entendendo que a ^Femenda ^Ssupressiva do nº 21 está prejudicada, porque ela diz: ^{T.S.} suprima-se no art. 1º a seguinte expressão:

Art. 1º - ⁱⁿobservando-se as disposições constantes da ^DLei nº 54, de 23 de novembro de 1989".

Portanto, entende-se a emenda...

Rev.: EDSON

Ta.: MARLENE

flora: 19:28

Nº E-165. 1

Data: 30/6

Orador: Deputado Pedro Celso

a Presidência que
Portanto, entende-se a emenda ^{desta} prejudicada.

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador) -

Então, nós também entendemos, juntamente com a Mesa, e retiramos esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - *Emenda retirada*,
por prejudicialidade.

Convido ao Sr. Secretário a fazer a leitura do
~~próximo destaque apresentado~~ *de* Emenda Aditiva nº 22/92.

(O Sr. Secretário procede à leitura da seguinte:)

Emenda Aditiva nº 22, de 1992, ao

substitutivo:

" TÍTULO I - Dos Condomínios Horizontais

CAPÍTULO I - Definição e Conceito

Art. 12 - Consideram-se ^Ccondomínios ^hhorizontais todas áreas, para utilização em comum, edificações de habitação, lazer, exploração ~~agro~~ ^{agropecuária} pastoril, industrial e comercial, implantados no território do Distrito Federal, com existência, de fato, até à presente data, ou que vierem a existir; os cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SDU/ (atual Secretaria de Serviços e Obras Públicas- SOSP/DF), e localizados na zona rural, em áreas de expansão urbana ou de extensão urbana, de domínio particular, legalmente comprovado.

Art. 22 - Os ^Ccondomínios ^hhorizontais referidos no ~~Artigo anterior~~ que ainda não foram cadastrados na SOSP/DF, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, para providenciar seu cadastramento.

Lucia

Rev.: ARIMAR

Taq.: LÚCIA

Hora: 19:30

Nº E-166/1

Data: 30/06/92

Orador: Pres. Pedro Celso

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado

Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de relembrar rapidamente que como tínhamos a intenção de facilitar o projeto ora em discussão, tomamos a iniciativa de, antecipadamente, já oferecer ^{uma colaboração} ao nobre Relator do ^VSubstitutivo, Deputado Geraldo Magela ^V se não me engano foi isto que combinamos, e por isto que estou agora ^{me} explicando ^{uma} para dizer que tínhamos a intenção de facilitar o próprio Poder Executivo em mandar depois a regulamentação. Então, teremos um ponto positivo nesta linha para, quando for, o projeto ora em votação, ~~aprovado, ser~~ regulamentado, possamos oferecer ao Poder Executivo um andamento normal da própria regulamentação. Uma vez regularizado aqui, que se já regulamentado. Por isto, não vejo necessidade de ser votado. Retiro ^{o destaque} no momento, aguardando o tempo oportuno para podermos entrar com esta documentação ^{x assaz} clara, transparente, mas que se refere mais à regulamentação do que à regularização.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Por solicitação do autor, está retirado o destaque.

~~Com a palavra o Deputado ...~~

SEGUE AYA.

Rev.: ARIMAR

Taq.: GILWANIA

Hora: 19:34

Nº E/168.1

Data: 30.06.92

Orador: PEDRO CELSO

~~(Pausa)~~*A Mesa acata*O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - ~~Atendendo~~ a solicitação, ~~do~~

Suspendemos a
~~Reputado Wilson Araújo, a sessão está suspensa~~ por 60 minutos. Portanto,
retornamos às 20 ~~horas~~ horas e 30 minutos.

O Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, ...
precisa de prazo para analisar as emendas aprovadas pela Comissão de
Constituição e Justiça. Portanto, está-se dando um prazo de 1 hora para
que as emendas sejam analisadas.

portanto,
A sessão está suspensa, por 60 minutos.

s/Hermione.

Rev.: STEIN

183

Taq.: JUSSARA

Data: 30.06.92 Hora: 20h40

Nº: E-174

Orador:

Secret. Mesa.

O SR, PRESIDENTE (Benício Tavares) - Ha número regimental.

Declaro reaberta a sessão.

Com a palavra o Deputado Aroldo Satake.

O SR. CAROLDO SATAKE (PTR - Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito seja feita chamada nominal dos Deputados, para verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Esta Presidência acata a solicitação do Deputado e convida o Deputado Edimar Pireneus a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

Rev.: Stein

Taq.: Denise

Hora: 20h42

Nº ~~E/~~ 175.1

Data:
30.06.92

Orador: (Sr. Secretário)

(Procede-se à chamada.)

~~O SR. PRESIDENTE...~~

S/Riva

Rev.: MARIA Taq.: RIVA Hora: 20:44 NS E -- 176/1

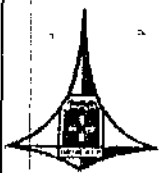
Data: 30/06 Orador: BENÍCIO TAVARES

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Ha quorum.

Convido o Deputado Aroldo Satake a emitir o parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas.

O SR. AROLDO SATAKE (PDS. Profere o seguinte parecer.) -

Sr. Presidente, apenas para esclarecimento, o Relator dessa matéria é ^{Vs} Deputado José Ornellas, ^{de S. Exa.)} mas ^{na} impossibilidade dele relatar por ser um dos autores das emendas, avoquei, para a Presidência, o referido relatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 241/91

PARECER NS /92

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 241/91 que "dispõe sobre regularização de condomínios e/ou loteamentos em áreas urbanas e rurais e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

Através do Projeto de Lei nº 241/91, o Deputado Gilson Araújo propõe que os parcelamentos ou condomínios "de fato e de direito" constituídos em área rural do Distrito Federal, para finalidade residencial ou comercial, sejam regularizados, nos termos que estabelece.

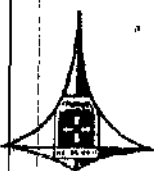
Conceitua parcelamentos ou condomínios urbanos como aqueles realizados em área rural; resultando parcelas inferiores a dois hectares, definindo dimensões mínimas para os lotes.

O Projeto estabelece obrigações aos condôminos na execução de serviços públicos e de reserva de espaços para sistema viário, equipamentos urbanos e comunitários, bem como em arborização internamente aos lotes, quando impossível a reserva de 35% de área verde.

É definido pelo artigo 9º que os ocupantes de lotes, ou frações ideais, situados em áreas públicas de propriedade do poder público, pagarão o imóvel ao Distrito Federal deduzindo os valores das benfeitorias num prazo de até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais iguais e sucessivas.

Limita em 60 (sessenta) dias o prazo para que o Poder Executivo baixe regulamentação, no que couber, ao mesmo tempo em que estabelece que as normas urbanísticas sejam regulamentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

S/MARCIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Justificando o Projeto, o Deputado argumenta, principalmente, que as áreas rurais hoje são habitadas pela classe roédia, não beneficiada por programas de Governo que se dirigiram ou aos muito pobres ou aos ricos; que há uma realidade social, nos condomínios rurais, semelhante a que ensejou os vários assentamentos; que uma população de aproximadamente 300 mil pessoas está a requerer um tratamento justo e humano, não podendo ser lançada na rua por ação pública de despejo.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar a matéria, apresentou um Substitutivo ao Projeto de Lei ora em exame, alterando-o substancialmente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Apreciarei o assunto nos termos do inciso II do art. 29 da Regimento Interno, que define as competências desta Comissão, em especial no que estabelecem suas alt*neas "e", "f", "h" e "w".

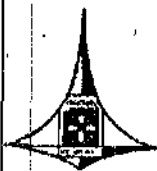
Preliminarmente, julgo oportuno apresentar algumas considerações gerais, a respeito do Projeto de Lei nº 241/91:

1. O Projeto de Lei fere diversos dispositivos de leis federais, especialmente, dentre outras, as de nº 6.766/79, que "Disposobre parcelamento dos olourbano" y nº 4.771/65, que institui o "Código Florestal Brasileiro"; nS 6.938/81x que "DisPoesofc)re a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins emecanismos de formulação e apllcação"; nº 6.902/81, que "Dispoe sobre a criação de Estações Ecológicas, rfrea» de Proteção Ambiental."

Assim, o Projeto se contrapõe à legislação vigente, quando:

a. propõe a regularização pura & simples de todo e qualquer "condomínio", de "direito e (ie fato";

S/ANA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

b. transfere aos "condôminos" a responsabilidade de preservar mm condições ambientais das áreas de Proteção Ambiental - APA, mediante o simples plantio de árvores no interior dos lotes;

c. transfere aos "condôminos" a responsabilidade de reserva de "espaços destinados ao sistema de circulação e implantação de equipamentos urbanos e comunitários...", sem nenhuma referência à elaboração de projetos específicos.

2. O texto do Projeto de Lei, ao definir obrigações, vincula-as aos "condôminos" ou proprietários de lotes, e não aos loteadores aos quais, de direito e de fato, caberia a responsabilidade quer da elaboração de projetos quer do Snus referente a respectiva execução.

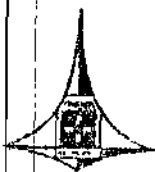
3- Não há nenhuma limitação no texto da proposição - quer temporal, física ou de outra natureza - o que induz a uma situação que inviabiliza qualquer tipo de controle do uso e ocupação do território, obrigação intrínseca ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com repercussão no Poder Judiciário e em toda a sociedade.

4. O Projeto de Lei gera uma falsa expectativa de solução para os proprietários de lotes que, na verdade, serão os mais onerados, ficando os "loteadores" livres de qualquer responsabilidade*

Sanando essa impropriedade a Comissão de Constituição e Justiça propôs um Substitutivo ao Projeto de Lei, sem retirar-lhe a essência, o mérito, que é incontestável ..

Verificamos ao apreciar o Substitutivo, que nele foram preservados os dispositivos legais - quer federais, quer locais - e, principalmente, os direitos dos adquirentes de boa fé, razão pela qual entendemos que o mesmo deva ser acatado.

S/NEY



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

III - VOTO

a) Sobre o Substitutivo, pela sua aprovação,
pelas razões já expostas.

b) Sobre as Emenda» de Plenário:

X

S/CLARICE

Rev.: Alzirá

Taq.: Clarice

Hora: 20h52

N* 180.1

Data: 30.06

Orador: Aroldo Satake

Emenda nS 91 - Pfla ^{Rejeição} ~~aprovação~~, por razões de mérito.

Da forma como está redigida a Emenda nS 91, sua aplicação terá reflexos concretos ao meio ambiente, ao ordenamento territorial, dentre outros.

É indiscutível a obrigatoriedade de elaboração de Estudos de Impacto Ambiental como um dos instrumentos à análise para concluir pela aprovação ou desconstituição dos parcelamentos em questão, no mínimo pelo motivo de que estão quase a totalidade deles, situados em área de Proteção Ambiental. Esta exigência consta na Constituição Federal (art. 225, § 1º, IV) na Lei Federal que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, (Lei 041) que estabelece a Política Ambiental do DF., dentre outros dispositivos. Ora, se não será obrigatório o exame dos parcelamentos caso a caso, como fazer cumprir esse dispositivo, que dependerá da iniciativa de terceiros na definição dos perímetros dos loteamentos. Se assim não ocorrer será criado um impasse de difícil solução, pois não poderá o Governo do Distrito assumir e elaborar os Estudos de Impacto Ambiental para a regularização de parcelamentos de propriedade de terceiros. /propriedade, este, também constante em Lei Federal Ambiental. Caso fosse possível, ou seja a ser mantida a Emenda nS 01, só restaria ao Governo assumir o "ônus financeiro" de elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental, abrangendo todas as áreas que será delimitada, por informações a serem prestadas pelos loteadores. Nessas hipóteses consequências seriam inevitáveis.

Rev.: Alzira

Ta.: Clarice

Hora: 20h52

Nº 180.2

Data: 30.06

Orador: Aroldo Satake

12) a impossibilidade de análise, pelo Governo, de forma ágil nos prazos que se propõe.

22) terá que retirar/ do orçamento, recursos para cobrir essa despesa, porquanto a elaboração do EIA e RIMA é consubstancial.

Tem, o Distrito Federal, condições de assumir esse custo?

Não há previsão no orçamento nem há condições de ser financiá-lo, mesmo porque não se sabe qual o valor correspondente.

O resultado é, portanto, reflexo imediato aos cofres públicos.

Esta é a razão pela qual, à luz do artigo 30 - Parágrafo único, do Ato de Emenda nº 1, pelo mérito, porquanto é competência da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, pronunciar-se sobre "política do meio ambiente", "repercussão financeira das proposições", "ordenação do território", dentre outros.



Quanto às emendas...

S / F R A N

Rev.: ALZIRA

Taq.: FRAN

Hora: 20:54

Nº 181/2

Data: 30/06/92

Orador: DEPUATDO AROLDO SATAKE

Quanto às emendas de nºs 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 somos de parecer favorável, nos termos apresentados pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que as alterações propostas pelas referidas emendas e subemendas irão aperfeiçoar o projeto e não apresenta nenhum óbice, do ponto de vista da competência da Comissão de Economia Orçamento e Finanças.

IV - Conclusão:

Diante do acima exposto, reconheço o elevado mérito da questão, porquanto a sociedade exige uma definição sobre o assunto, uma solução ao problema que tornou a situação indesejável. *insustentável*

Desse modo, voto pela aprovação da matéria, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de acordo com a apreciação constante deste Relatório sobre as emendas apresentadas.

~~UBS - O Relator em questão de n.º em retirou a sua emenda relativa~~

~~ao ar L. 1 (Emenda nº 1).~~

Sala das Sessões, 30-6-1992
Deputado Aroldo Satake
Relator

Rev.: ALZIRA

Taq.: FRAN

Hora: 20:54

Nº 181/2

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão. *C Pausa /*

Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

~~O SR. GILSON ARAÚJO...~~

S/Ivi

Rev.: Alzira

Taq.: Ivi

Data: 30.06

Hora: 20h56min

Nº: 182.1

Orador: Gilson Araújo

Assunto: MSA.

199

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Srs. Deputados, o parecer, que ^{hora} acabou de ser lido, corresponde, dentro da aprovação desse projeto, ^a uma adequação bem realista, bem consciente. Peço aos nobres Deputados que aprovem esse } parecer, primeiro porque ele está bem fundamentado, dentro da legislação vigente. Segundo, ^{porque,} ~~se nós~~ aprovarmos, na íntegra, esse parecer, ele ~~vai~~ dar ^a velocidade na aprovação desse projeto e de outras matérias que estão em pauta. Pelo adiantado da hora gostaria que fôssemos bastante sintéticos, ^{muito} relativo à condução e votação desse projeto e desse parecer da Comissão de ^{Economia, Orçamento e Finanças.} ~~Assuntos Econômicos.~~

~~Muito obrigado.~~

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Convido o Deputado José Edmar a nos auxiliar nos trabalhos da Mesa.

O parecer da Comissão de Economia Orçamento e Finanças está em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES -

S/Kátia

Rev.: ALZIRA

Taq.: KATIA

Hora: 20:58

Nº E-183.1

Data: 30/6

Orador: Deputado Salviano Guimarães

O SR. SALVIANO GUIMARÃES - (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou um parecer, ^{Parecer} ~~Esse parecer~~ foi aprovado pelo Plenário; destacamos uma emenda, a ^{de} ~~emenda~~ nº 01, ^{que, Senhores,} foi aprovada pelo Plenário. ^{Na medida que o} relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças pede que esta emenda seja rejeitada, ~~nos~~ estaremos entrando numa situação ~~aqui~~ em que o art. 1º não irá mais constar do projeto. ^{irá mais} Não existe o art. 1º, pura e simplesmente. Se ~~nós~~ acatarmos o parecer da Comissão, ~~nos~~ não teremos, o art. 1º, evidentemente, renumerando-se os demais. Não volta o original. Quero colocar claramente. O original foi aprovado e, depois, foi acatada a emenda, ^{que} e a ~~emenda acatada~~ passou a valer como art. 1º. ^{Então, tanto} quanto eu saiba, o art. 1º foi a emenda aprovada em plenário. Se os Deputados votarem junto com o relator, ~~nos~~ estaremos retirando o art. 1º da lei e renumerando-se os demais.

Vou pedir um destaque para votação...

SEGUE MARLENE...

Rev.: ALICÉA

Taq.: MARLENE

Hora: 21:00

Nº E-184.1

Data: 30/6

Orador: Deputado Salviano Guimarães

Vou pedir um destaque para ^avotação em separado para que ~~essa~~ Casa possa confirmar ~~aquilo~~ que foi votado em 1ª turno ou não confirmar, ^{se} no caso, então, nós ficaremos sem o art. 1º .

Passa o art. 2º a ser o art. 1º.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Convido o Deputado Aroldo Satake para um entendimento.

SEGUE LÚCIA ...

Rev.: ALICÉA Taq.: LÚCIA Hora: 21:02 Nº E-185/1
Data: 30/06/92 Orador:

QUARTO EM BRANCO.

SEGUE AYA.

fidví.: Alicéa

Taq.: Aya

Hora: 21:04

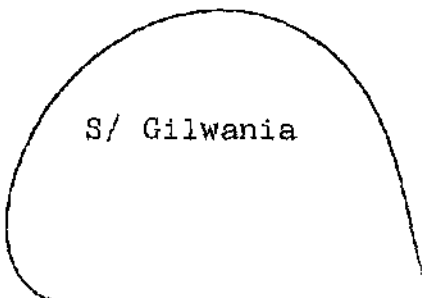
Nº E.186.1

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Vamos suspender a sessão por dois minutos para que possamos ter um entendimento.

(A sessão é suspensa às 21h e 06min. e reaberta às 21hs:10min.)



S/ Gilwania

Rev.: ALICÉA

Taq.: GILWANIA
HERMIONEHora: 21:06
21:08Nº 187.1
188.1

Data: 30.06.92

Orador:

Sessão suspensa

s/Mª Marlene

Rev.: LIZETE

Taq.: MARIA MARLENE

Hora: 21h10m

Nº 189

Data: 30/6/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Está reaberta a sessão.

Convido o Deputado Aroldo Satake a se pronunciar a respeito da questão levantada pelo Deputado Salviano Guimarães.

O SR. AROLDO SATAKE

S/SULAMITA

Rev.: ~~ALICEA~~ LISETE

201

Taq.: SULAMITA

Data: 30/06

Hora: 21h12m

Nº: 190

Orador:

Secret. Mesa:

O SR, AROLDO SATAKE (PTR. Sem revisão do orador) - Sr.

Presidente, Srs. Deputados, apenas ^{para} retificar ~~nosso voto~~, fica
sem validade ^{esta} nosso voto sobre a Emenda nº 1, uma vez que ~~Q~~ Emenda
~~nº 1~~ ^{tendo sido} já não existe, ~~mais foi~~ contemplada como se fosse o artigo 1º.

O SR. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda ^{chamados} a ~~leitura~~ dos
Srs. Deputados. ^{Os} Deputados que votarem "sim" estarão ^{acertando} o
relatório emitido pelo nobre Deputado Aroldo Satake. Os que vota-
rem "não" ^{refutando} estarão ~~contrariando~~ ao relatório.

(Procede-se à chamada)

Rev.: LIZETE

Taq.: MARIA CLARA

Hora: 21:14

Ne E.191.1

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O parecer foi aprovado com 16 votos "sim", 1 abstenção. Houve 7 ausências,

i Convido a Deputada Rose Mary Miranda a emitir ^{da} parecer ~~para~~ a Comissão de Assuntos Sociais.

~~A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Profere o seguinte parecer.)...~~

S/DIANA

DIANA/LIZETE 30/06/92 21:16 E.192.01

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Emite o seguinte parecer:)

Sr. Presidente,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº 192

(De Plenário)

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 241/91, que "Dispõe sobre regularização de condomínios e/ou loteamentos em áreas urbanas e rurais e dá outras providências", bem como sobre as emendas de plenário que foram apresentadas em 1ª turno.

Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA

1 - RELATÓRIO

Em 22 de outubro de 1991, o ilustre Deputado GILSON ARAÚJO apresentou Projeto de Lei dispondo sobre regularização de condomínios e/ou loteamentos em áreas urbanas e rurais.

Recebeu a proposição o número 241/91 tendo sido incluída em plenário na mesma data.

Incluída em pauta para discussão e votação em sessão extraordinária de 29 de junho de 1992, e sob análise da Comissão de

Constituição e Justiça, houve por bem o Relator, ilustre Deputado GERALDO MAGELA, oferecer-lhe Substitutivo.

Dispõe este no artigo 1º que os condomínios ou parcelamentos localizados em zonas urbanas, rurais, de expansão urbana, ou de interesse ambiental, realizados sem autorização e registro competente, deverão ser objeto de regularização ou desconstituição, analisados caso a caso, por sub-bacias, de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e, no que couber, observando-se as disposições constantes da Lei nº 54, de 23 de novembro de 1989, bem como as demais disposições ambientais em vigor.

O parágrafo 1º do mesmo artigo estabelece que os condomínios ou parcelamentos deverão ser cadastrados no órgão competente do Distrito Federal, no prazo máximo de quarenta (40) dias, contados a partir da publicação da lei.

O parágrafo 2º prescreve que, decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal terá o prazo de cento e vinte (120) dias para enviar à Câmara Legislativa projeto indicando os condomínios ou loteamentos passíveis de regularização.

Conforme dispõe o artigo 2º, para cumprimento do estabelecido no artigo 1º, o órgão competente deverá emitir parecer indicando as áreas de alagamento para formação de lagos que garantam o abastecimento de água potável e proteção das nascentes e as matas siliars existentes nos respectivos cursos d'água e a faixa de

E.192.03

CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Proibição onde não poderá existir qualquer ocupação urbana ou rural.

Por disposição constante do artigo 3º, os estudos sobre a definição do nível de adensamento por sub-bacia deverão indicar o tamanho do lote da respectiva área, bem como o gabarito das edificações que não poderá ultrapassar oito (8) metros.

O parágrafo único deste artigo determina que as edificações de que trata a lei não poderão ser geminadas.

É obrigatória, por força do artigo 4º, a reserva de espaços destinados ao sistema de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como de espaços livres de uso público.

O artigo 5º veda a regularização de condomínios ou loteamentos para atividade industriais.

Os condomínios ou parcelamentos constituídos em área pública, passíveis de regularização, deverão ser objeto de alienação mediante autorização legislativa própria, seguida de prévia avaliação e a devida desafetação do imóvel quando for o caso - é o que estabelece o artigo 6º.

Dispõe o parágrafo único deste artigo que, obedecidos os procedimentos previstos no "caput", deverá o Governo do Distrito Federal encaminhar o processo licitatório, nos termos da lei, garantindo aos adquirentes a boa-fé e o direito de preferência.

E.192.04

É determinado no artigo 7º que, sem prejuízo das sanções penais, civis ou administrativas, os responsáveis pela constituição de condomínios ou loteamentos em área pública deverão ressarcir o erário público pelos danos ambientais causados em decorrência da ocupação.

Finalmente, os artigos 8º e 9º constituem cláusula revogatória e de vigência.

Discutido e votado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, foi este aprovado pelo Plenário da Casa, com ressalva das respectivas emendas, que passamos a relatar, no uso da competência específica desta Comissão, emanada do artigo 2º, inciso III, alínea "f", da norma regimental em vigor.

As emendas apresentadas ao Projeto de Lei sob análise, em primeiro turno, totalizam vinte e duas (22), tendo como autores os ilustres Deputados JOSÉ ORNELLAS, SALVIANO GUIMARÃES, PADRE JONAS E CARLOS ALBERTO, com dez, seis, quatro e duas, respectivamente.

As emendas de número 1 a 6, apresentadas pelo nobre Deputado SALVIANO GUIMARÃES, destinam-se, respectivamente, a alterar a redação do artigo 1º, acrescentar-lhe parágrafo, bem como ao artigo 2º, supressão dos artigos 2º e 3º e inclusão de outros com nova redação e, finalmente, modificar a redação do artigo 9º.

E.192,05

DO DISPOSITIVO FINAL

De autoria do ilustre Deputado JOSÉ ORNELLAS são as emendas de 7 a 16, que propõem alteração da redação do artigo 1º, seus parágrafos 1º e 2º e artigos 2º, 3º e 4º parágrafo único deste, e artigos 6º e 8º, acréscimo de: parágrafo único ao artigo 4º e supressão do artigo 5º.

O insigne Deputado CARLOS ALBERTO ofereceu duas emendas, que receberam os números 17 e 18 propondo modificação da redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º.

As quatro últimas emendas, numeradas de 19 a 22, foram apresentadas pelo nobre Deputado PADRE JONAS e objetivam modificar a redação da proposição e seus artigos 1º e 9º, além da inclusão de um "Regulamento para Regularização, Normatização da Posse, Domínio, Uso, Gozo e Comercialização dos Condomínios Horizontais", proposta na emenda na 22, através de alteração do artigo 2º.

do relatório.

E.192.06

CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

2 - VOTO

A moradia no Distrito Federal é problema que aflige grande parcela da população, demandando providências dos órgãos competentes desde os princípios da construção da Capital. As entidades representativas da sociedade, lideranças comunitárias, órgãos de classe, enfim, a maioria daqueles que aqui vivem, sofre e se angustia com a falta de um teto digno para seu abrigo. A aquisição é sonho impossível devido aos preços altíssimos praticados no mercado imobiliário. E os aluguéis, exorbitantes, chegam a patamares inatingíveis. Um dos segmentos da sociedade que vivencia esse drama é a classe média. Empurrada dos centros urbanos, tanto de Brasília quanto das próprias satélites, viu como única alternativa fixar-se na periferia deles, isto é, nos condomínios ou loteamentos das áreas urbanas e rurais.

Digna de encômios a feliz iniciativa do autor da proposição, Ilustre Deputado GILSON ARAÚJO.

Não há como negar-se que o projeto de lei em análise vem de encontro aos interesses de grande parte da sociedade do Distrito Federal e que encerra medida de profundos reflexos na área social.

As emendas a ele apresentadas foram apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça, cujo tratamentos integra o seu parecer.

E.192.07

COMISSÃO DISTRICTAL

Em face do exposto, e considerados os aspectos benéficos que advirã do Proj. de Lei nº 241/91, somos pela sua aprovação, nos termos do Substitutivo apresentado pela CCJ, acompanhando a decisão da mesma quanto às emendas citadas neste parecer.

Saía das Sessões.

Presidente

Relatora
ROSE MARY MIRANDA
Deputada Districtal

GC/gcs

Rev.: LIZETE

Taq.: DIANA

Hora: 21:16

Nº E.192.08

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão. (Pausa)

Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

~~O SR. PADRE JONAS ...~~

S/JUSSARA

Rev.: ALICÊA

Tao.: JUSSARA

Data: 30.06.92

Hora: 21h18

Nº:E-193

Orador: PADRE JONAS

Assessor: MESL.

O SR. PADRE JONAS (PTR - Sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, Sras. e srs. Deputados, prezados e persistentes contribuintes em uma tarde, realmente, em que nos dão muita alegria, pois estamos trabalhando, assistindo e torcendo para que esta matéria chegue a um bom termo.

i Dentro do aspecto social, uma vez que todos estão interessados fltima resposta social ao ambiente em que vivemos e diante dessa preocupação habitacional, pergunto-me e tento me convencer - nao sei de que maneira - como me justificar com esta pergunta, se quero dar uma resposta aos condôminos, quando busco, neste projeto, uma solução capaz de discernir esta questão, se esses homens todos - mais de 300 mil adquir~~entes~~ não sabem quem é quem nessa história toda. Esse é o ponto crucial quando buscamos dar uma resposta social. Não basta ter a casa, adquirir o terreno, quem dará um documento definitivo para que o senhor, que busca se safar do aluguel, encontre um documento hábil para negociar, através de documentos, esse terreno que está sob seus pés, mas que está, constantemente, queimando a sua imaginação e dissociando sua tranquilidade,

S/ Denise

Rev.: Arnaud

Taq.: Denise

Hora: 21h20

Nº E/194.1

Data: 30.06.92

Orador: P. Jonas.

[] Jao invés de estar concentrado, tranqüilo com toda sua família.

Então, pergunto: onde está o fundamento com a resposta social neste projeto ? Por isso que pergunto mais uma vez; será que realmente estamos fechando com chave de ouro este projeto, ou estamos fornecendo uma chave de plástico ?

*Epa o que tinha a dizer.
Muito obrigada*

Continua) o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - *Em discussão* (Pausa)

quem queira discutir
Não havendo mais ~~oradores inscritos~~, passaremos à vota-

ção.

[Solicito o Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs.

Deputados, para votação.

[Em votação.]

Os Srs. Deputados que pronunciarem "sim", estarão acatando

o parecer emitido pela Comissão de Assuntos Sociais; os que pronunciarem

"não" estarão rejeitando-o.

[
(Procede-se à chamada.)

Rev.: Arnaud

Taq.: Riva

Hora: 21:22

Nº E.195.1

Data: 30/06

Orador: Pres. Benício Tavares

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado ^{por} com 18 votos, ~~decretado~~ 1 abstenção e 5 ausências.

Em discussão o Projeto de nº 241, em 1º turno, com ² substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação.

[Em votação.]

Os Srs, Deputados que ~~de~~ pronunciarem ~~para~~ "sim" estarão aprovando o Projeto n- 241 ^{em 1º turno;} os que ~~de~~ pronunciarem ~~para~~ "não" estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário ^{para} a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: ARNAUD

Taq.: MÁRCIA

Hora: 21h24 E/ Nº 196/1

Data: 30/06/92

Orador:

Am

O SR. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - O projeto foi aprovado, em 1º turno, ^{por} com 18 votos, ~~há~~ ^{há} uma abstenção ^e ~~há~~ ^{há} 5 ausências.

Segue para
~~há~~ ^{há} a votação em 2º turno,

Ha fciépiediente sobre a mesa. Convido o ^(a)Deputado José Edmar a proceder à leitura ~~do~~ ^{do mesmo}.

Secretário, Deputado
(O Sr. ~~José~~ ^{José} Edmar, procede à leitura do seguinte:)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM
30/6/92

1

GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDPVERE

INDICAÇÃO Nº 192

< Do Sr. Edimar Pireneus >

Sugere ao Governador do
Distrito Federal a
pavimentação do Setor Veredas
de Brasília.

Senhor Presidente,

Oa moradores do Setor Veredas, em Brasília, bairro com aproximadamente 8.000 (oito mil) habitantes, têm enfrentado muitas dificuldades com a falta de pavimentação das ruas daquele setor. São buracos no período chuvoso e muita poeira e problemas de saúde na época da seca.

Além desses problemas já mencionados, ressaltamos os graves transtornos que a falta de pavimentação no Setor Veredas está trazendo para o Distrito Federal como um todo, pois nas proximidades do setor temos muitas nascentes que formam o Córrego Veredinha, um dos responsáveis pelo abastecimento da Barragem do Rio Descoberto, que serve água potável para o Distrito Federal.

Registramos, ainda, que a falta de pavimentação acima referida também é prejudicial para o

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

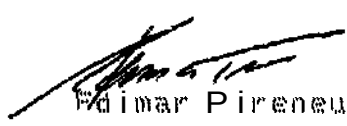
2

Parque Ecológico Veredinha , já aprovado por esta Casa, e que brevemente será implantado em Brasília.

Outro aspecto a ser observado é Orçamenta de 1992. Nele Já temos verbas alocadas para a urbanização desse setor da cidade de Brasília. Nesse sentido, várias obras já foram implementadas pelo Governo do Distrito Federal, como água, esgoto, escolas etc. Porém para garantirmos melhor qualidade de vida aos moradores do Setor Veredas de Brasília e do restante do Distrito Federal, é necessário a sua imediata pavimentação.

Face ao exposto e nos termos do artigo 105 do Regimento Interno desta Casa, apresento à Mesa, Indicação no sentido de sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Sr. Joaquim Damascos Rariz, a pavimentação do Setor Veredas, em Brasília, para maior conforto dos seus moradores*

Sala das Sessões, em



Edimar Pireneus

Deputado Distrital //

LIDO EM
30/6/92

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDPPPAL

INDICAÇÃO NS /92

<Do Sr. Edimar Pireneus>

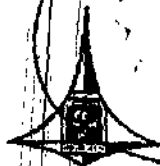
Sugere ao Governo do
Distrito Federal a prorrogação
do prazo de pagamento de água
e luz para pessoas
desempregadas.

Senhor Presidente,

A situação econômica do País é hoje, muito difícil. O quadro de desemprego é assustador e nos leva a serias reflexões sobre as dificuldades enfrentadas por uma parcela importante da população por ele atingida.

No Distrito Federal a questão não é diferente. Vivemos uma dura realidade, muitos pais de família desempregados.

Na verdade as pessoas mais atingidas são as mais carentes ou, mais precisamente, aquelas sem condições financeiras de enfrentar tal situação. Soma-se a esta dificuldade o fantasma da inflação que eleva o preço de bens de primeira necessidade, como água, a patamares bastante fixos, não permitindo assim que a comunidade mais carente, principalmente quando desempregada, possa cumprir



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

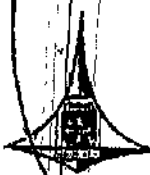
com suas obrigações, efetuando em dia o pagamento das fituas
contasN

Por isso, nos termos do artigo 105, do
Regimento Interno, desta Casa, apresento à Mesa V Indicação
no sentido de sugerir ao Excelentíssimo Governador do
Distrito Federal, Sr. Joaquim Domingos Roriz, a
prorrogação, por um período de noventa dias, do pagamento
das contas de água e de luz das residências cujos chefes de
família estejam comprovadamente desempregados.

Sala das Sessões, em


Edimar Pireneus

Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lido em
30/6/92

GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

XNDCARTO

INDICAÇÃO Nº 192

< Do Sr. Edimar Pireneus >

"Sugere ao Poder
Judiciário a instalação de
Cartórios Extrajudiciais".

Com base no art. 103 do Regimento Interno da
Câmara Legislativa do Distrito Federal, seja enviada a
presente Indicação ao Poder Judiciário do Distrito Federal e
dos Territórios, sugerindo a instalação dos Cartórios
Extrajudiciais criados pela Lei Federal nº 8.185, de 14 de
maio de 1991.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação pretende tornar realidade a
disposição legal inserida na Lei 8.185/91 que criou na
Circunscrição Judiciária do Distrito Federal, Cartórios
Extrajudiciais para atender às Serventias de Registros de
Imóveis, Protestos de Títulos, Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas (s de Notas).

Algumas circunscrições locais já foram
contempladas com a instalação dos Cartórios a elas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

destinadas x tñqumnto outras ^{pe}ressentem deste serviço de utilidade.

Dentre as circunscrições não beneficiadas, encontram-se m* das cidades-satélites d«c Brasília, Sobradinho e outras, trazendo com isso, transtornos a» comunidades locais, vez que os serviços ficam prejudicados por depender de outras localidades, como por exemplo: os moradores de Brasília que são obrigados m se socorrerem dos serviços dos Cartórios de Sobradinho e Taguatinga; e os de Sobradinho, do Cartório do 3º Ofício de Imóveis com sede em Taguatinga.

Por ser uma medida de grande alcance social, vez que o papel do Estado e dos seus poderes harmonicamente organizados é prestar utilidades aos seus cidadãos, é que solicitamos aos demais pares, apoio para a presente proposição.

Salm das Sessão 13, em


EDMAR MARITREUS

Deputado Dist, it«l //

Art. 71. Em cada serventia oficializada ou não, haverá, além do titular, no mínimo, três servidores com fé pública.

Parágrafo único. Nas serventias oficializadas, os lugares referidos no caput deste artigo serão preenchidos por Técnicos Judiciários designados pelo Corregedor.

LIVRO III

Das Disposições Gerais Transitórias

Art. 73. Ficam criados na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os cargos constantes dos anexos a esta lei e mantidos os atuais, com a nova denominação ali mencionada, e mais trinta cargos de Assistente de Taquígrafo, Referência inicial NM-26.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos criados e dos transpostos por esta lei estão subordinados ao regime estatutário.

Art. 74. Ficam criados dez cargos de Taquígrafo Judiciário e trinta cargos de Assistente de Taquígrafo Judiciário.

Art. 75. Será considerada especial a Circunscrição de Brasília.

Art. 76. Os Juizes de Direito de qualquer Circunscrição perceberão idênticos vencimentos,

Art. 77. * Ficam ressalvados os direitos à promoção por antiguidade ao cargo de Desembargador aos atuais Juizes de Direito.

I — Circunscrição Judiciária de Brasília:

a) um de Registro de Imóveis, abrangendo a área territorial das Cidades-Satélites do Guará (I e II) e Núcleo Bandeirante;

b) um de Protesto de Títulos;

c) um de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas;

d) um de Notas, com sede na Asa Norte;

II — Circunscrição Judiciária de Taguatinga:

a) um de Notas;

b) dois de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas;

III — Circunscrição Judiciária do Gama:

a) um de Registro de Imóveis;

b) dois de Notas e Protestos de Títulos;

c) um de Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos; *

IV — Circunscrição de Sobradinho:

a) um de Registro de Imóveis;

b) um de Notas e Protesto de Títulos;

c) um de Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos;

V — Circunscrição Judiciária de Planaltina:

a) um de Registro de Imóveis;

b) um de Notas e Protesto de Títulos;

c) um de Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos;

VI — Circunscrição Judiciária de Brazlândia:

a) um de Registro de Imóveis;

b) um de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil e Pessoas Jurídicas;

VII — Circunscrição Judiciária de Ceilândia:

a) um de Registro de Imóveis;

b) um de Notas e Protesto de Títulos;

c) um de Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos.

Art. 79. Enquanto não forem instalados os Tribunais de Justiça dos Estados do Amapá e Roraima, permanecerá em vigor o disposto nos arts. 4º e seus incisos, e 38 a 43 da Lei nº 6.750⁽³⁾, de 10 de dezembro de 1979.

(3) Coleção das Leis. Brasília. (7):135, out./dez. 1979.

1066

Art. 80- O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios promoverá o aproveitamento dos funcionários oriundos dessas novas unidades da federação por ocasião da instalação da Justiça local.

Art. 81. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

ANEXO I

Quadro da Magistratura do Distrito Federal

Situação atual		Situação proposta	
Nº de Cargos	Denominação	Nº de Cargos	Denominação
15	Desembargador	23	Desembargador
15	Juiz de Direito	104	Juiz de Direito
54	Juiz Substituto	85	Juiz Substituto
9	Juiz de Paz	15	Juiz de Paz

ANEXO II

Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal Grupo de Direção e Assessoramento Superiores

Situação atual		Situação proposta	
Nº de Cargos	Denominação	Nº de Cargos	Denominação
3	Secretaria do TJDF	5	Secretaria do TJDF
65	Diretor de Secretaria	104	Diretor de Secretaria
3	Ofícios Judiciais do DP	4	Ofícios Judiciais do DP
6	Diretor de Secretaria	7	Diretor de Secretaria
	Cont. Part. Distrib.	8	Cont. Part. Distrib.
	Depositário Público		Depositário Público
			Assessor de Desembargador

Col. Leis Rep. Fed. Brasil, Brasília, 183(3):1035-1090, maio/jun. 1991.

1067

ANEXO III

Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal Grupo Atividades de Apoio Judiciário

Situação atual		Situação proposta	
Nº de Cargos	Denominação	Nº de Cargos	Denominação
100	Secretaria do TJDF	409	Técnico Judiciário
231	Técnico Judiciário	838	Auxiliar Judiciário
102	Auxiliar Judiciário	379	Atendente Judiciário
10	Atendente Judiciário	20	Taquigrafo Judiciário
	Taquigrafo Judiciário	30	Ass. Taquigr. Jud.
	Ofícios Judiciais do DF	297	Of. Just. Avaliador
146	Técnico Judiciário	3	Servente
366	Auxiliar Judiciário		
171	Atendente Judiciário		
186	Of. Just. Avaliador		

LEI Nº 8.186, DE 21 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários e dá outras providências.

O Presidente do SENADO FEDERAL promulga, nos termos do art. 66, § 7º, da Constituição Federal, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Presidente da República e cujo veto não foi mantido pelo Congresso Nacional:

Art. 1º É garantida a complementação da aposentadoria paga na forma da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969, na Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), constituída ex-vi da Lei nº 3.115(1), de 16 de março de 1957, suas estradas de ferro, unidades operacionais e subsidiárias.

Art. 2º Observadas as normas de concessão de benefícios da Lei Previdenciária, a complementação da aposentadoria devida pela União é constituída pela diferença entre o valor da

(1) Coleção das Leis. Rio de Janeiro. (1): 16, jan. mar, 1957.

Col. Leis Rep. Fed. Brasil, Brasília, 183(3):1035-1090, maio/jun. 1991.

Lido em
30/6/92

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº /92
(DO Sr. Wasny de Roura)

Sugere Moção de Aplauso, às revistas "Veja" e "Isto É".

Senhor Presidente:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, sugerimos seja feita uma Moção de Aplauso às revistas semanais "Veja" e "Isto É", em função da série de artigos a respeito do tráfico de influências exercido pelo ^{Sr.} ~~Senhor~~ Paulo César Farias, e que resultou numa CPI do Congresso Nacional que deverá envolver várias outras pessoas e poderá atingir, inclusive, o ~~Presidente~~ da República.

JUSTIFICAÇÃO

O tráfico de influências sempre existiu na política brasileira. Esse mal, que será muito difícil extinguirmos do nosso meio, precisava de denúncias bem fundamentadas como as apresentadas pelas revistas citadas, porque, mais do que nunca, vinha sendo utilizado como forma de enriquecimento ilícito por pessoas próximas dos mandatários do país.

Esperamos resultados concretos como consequência dessas denúncias mas, no mínimo, que os "PCs" brasileiros se sintam intimidados diante da atuação imparcial da justiça.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992.


Deputado WASNY DE ROURE

Partido dos Trabalhadores //

Rev.: ARNAUD

Taq.: MÁRCIA

Hora: 21h24 E/Nº 196/11

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Solicito ao Deputado José Edmar que proceda à leitura do 4º item da Ordem do Dia.

secretário, deputado
(O Sr. José Edmar procede à leitura do seguinte:)

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 468/92, que desafeta a área pública situada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 06, Área Especial "A", RA -1, e dá outras providências. (De autoria do Executivo local.)

sem a palavra o Sr.
O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - *Solicito ao* Deputado Carlos Alberto *para* emitir o parecer *pela Comissão de Constituição e Justiça* sobre o referido projeto.

O SR. CARLOS ALBERTO

S/ANA

Rev.: ARNAUD

Taq.: ANA

Hora: 21:26

N* E - 197/1

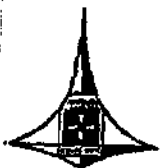
Data: 30/06

Orador: CARLOS ALBERTO

O SR. CARLOS ALBERTO (PPS. Profere o seguinte parecer) -

(pela Comissão de Constituição e Justiça,
Sr. Presidente, caros colegas, cabe-me relatar o Projeto de Lei 468/92,

que dispõe sobre as atividades de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 468, DE 1992

~~Desafeta~~ área pública situada no Setor
Hoteleiro Norte, Quadra 06, Área Especial A,
RA-I e dá outras providências.

~~Autor: PODER EXECUTIVO~~

~~Deputado: Deputado CARLOS ALBERTO~~

I - RELATÓRIO

Pela proposição epigrafada, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal objetiva desafetar área pública situada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 06, Área Especial "A", Região Administrativa de Brasília, com a extensão de 8.270,60m² (oito mil duzentos e setenta e sete metros quadrados) que passará à categoria de bem domínial. O projeto autoriza, ainda, a permuta da área supracitada por área de extensão equivalente, situada também no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 06, Área Especial "A", na Região Administrativa de Brasília, de propriedade da Fundação Universidade de Brasília-UnB. Dispõe, ainda, que a área a ser recebida em permuta será incorporada ao patrimônio do DF na categoria de bem de uso comum do povo. Por fim, a proposição define que a lei colimada entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade e a juridicidade do projeto em pauta, nos termos regimentais.

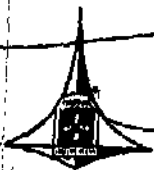
II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal dispõe, no seu art. 30, VIII, que cabe ao Município promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo

S/NF7

Way/Arnand 30692 21428-ur
Carlos Alberto

E-198.1^{22T}



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

urbano no. Por seu turno, o art. 32, § 1º, da Carta Magna confere ao D.F., as competências legislativas municipais. Dessa forma, entendemos ~~que~~ não há óbices constitucionais ao projeto em apreciação. Por seu turno, o Decreto Legislativo nº 1, de 1991, que regulamentou as competências desta Casa até a promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal, dispõe que cabe à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a sanção do Governador, ~~dispor~~ sobre solo urbano (art. 2º, XIV). Por conseguinte, parece-nos ~~que~~ não há óbice legal à livre tramitação da matéria ora discutida. Por derradeiro, lembramos que a boa doutrina do Direito Administrativo recomenda que a aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta - o que é o caso - deve ser precedida de autorização legislativa.

Como conclusão, votamos pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 468, de 1992.

Sala das Sessões, em de

de 1992.

Carlos Alberto

Deputado CARLOS ALBERTO

Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: ARNAUD

Taq.: N E Y

Hora: 21h28m

Nº E - 198.2

Data: 30.6.92

Orador: PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE(Benício Tavares) - Em discussão.(Pausa.)

Nao havendo quem queira discutir, passaremos à votação.

[Solicito ao Sr. Secretário José Edmar que proceda à chama

da dos Srs. Deputados.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estão acatando o relatório

emitido pela Comissão de Constituição e Justiça; os que ~~pronunciaram~~ ^{votaram} "não" es
tarão rejeitando-o.

→ [(Procede-se à chamada ~~dos Srs. Deputados~~)

Rev.: Edson

Taq.: Clarice

Hora: 21h30

Nº 199.1

Data: 30.06

Orador:

Û SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O parecer foi aprovado com 18 votos favoráveis, urna abstenção. Houve 5 ausências.

Convido o Deputado Wasny de Roure a proceder à leitura do relatório/ pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, *pela*

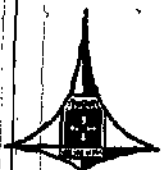
Edson / Clarice

30.06

21h30

SE

199.2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, *apresenta*

O PARECER Nº /92,

Sobre o Projeto de Lei na 468/92 ,
que "desafeta área pública situada
no Setor Hoteleiro Norte, Quadra
06, Área Especial A, RA-I, e dá
outras providências".

Autor: Poder Executivo,

Relator: Deputado Wasny de Roure,

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei desafeta a área pública situada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 06, Área Especial "A", RA-I, de 8.270,60m², passando à categoria de bem dominial, e dá outras providências.

O projeto também autoriza o Distrito Federal a celebrar permuta dessa área por outra de extensão/ equivalente, situada no mesmo local (Setor Hoteleiro Norte, Quadra 06, Área Especial "A", RA-I), de propriedade da Fundação Universidade de Brasília.

A área a ser recebida em permuta se incorporará ao patrimônio do Distrito Federal, na categoria de bem de uso comum do povo,

II - PARECER

Em 1984 a Petrobrás solicitou a instalação de um posto de gasolina no Setor Hoteleiro Norte, perto do Conjunto Venâncio 3000.

Em 1988 a Universidade de Brasília atendeu à solicitação do GDF para construir uma pista de acesso a esse posto, que atingiu parte de um terreno de sua propriedade naquele local.

O objetivo desta desafetação de área pública e autorização para permuta é única e exclusivamente, para retribuir a área utilizada pelo GDF para construção da pista de acesso, ou seja, devolução à UnB

Edson / Clarice

30.06

21h30

SE

199.3

**CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

de área equivalente à que perdeu.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei em pauta.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1992.


Deputado WASNY DE ROURE
Partido dos Trabalhadores

Rev : Edson

Taq.: Clarice

Hora: 21h30

Nº 199.4

Data: 30.06

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, ~~passaremos~~ à votação.

~~Em votação.~~

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão acolhendo o referido parecer e os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário ^{Jose Edmar} ~~que~~ proceda chamada nominal dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

S / F H A N

~~(Procede-se à chamada).~~

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O parecer foi aprovado, por 18 votos "sim" ² 1 abstenção.

Houve 5 ausências.

Rev.: EDSON

Taq.: FRAN

Hora: 21:32

Ne 200/2

Data: 30/06

Orador: PRESIDENTE (Benicio Tavares)

Convido a Deputada Rose Mary Miranda a proceder à leitura de seu relatório pela Comissão de Assuntos Sociais.

Vale
~~A Sra. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, peço a dispensa do relatório.~~

Vale
~~-O SR. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - Acolhido.~~

A Sra. ROSE MARY MIRANDA (PTR. ^{Parecer} roferê a leitura do seguinte parecer:) - Este, Sr. Presidente, é o

Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 468/92, que

"desafeta área pública situada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 06 - Área Especial A - RA -1, e da outras providências."

VOTO

Somos pela aprovação do Projeto da Lei ^{nº} 468/92, de autoria do Executivo local nos termos dos pareceres das doudas Comissões de Constituição e Justiça ^{I de} Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Sessões, 30/06/92,

Rose Mary Miranda

Relatora

~~-O SR. PRESIDENTE,~~

S/Ivi

Rev.: Edson

Tipo.: Ivi

Data: 30.06

Hora: 21h34min

Nº . 201.1

Orador: Presidente

Assunto: Mesa

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão. (Pausa)

Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem ~~pelo~~ "sim" estarão aprovando o parecer da Comissão de Assuntos Sociais,; os que votarem ~~pelo~~ "não" ^o estarão rejeitando ~~o~~.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado José Edmar, ~~que~~ proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado, com 17 votos "sim" ¹ e uma abstenção, ² Houve 6 ausências.

es

Ivi/Edson

30.06

E/201.3

Em votação o Projeto de Lei de nº 468, em 1º turno.

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem queira discutir.

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 468; os que votarem pelo "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado José Edmar, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

S/Kátia

O tít. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - ü projeto
foi; aprovado, em 1º turno, com 17 votos "sim" ^e 1 abstenção. Houve 6 ausên-

Rev.: EDSON

Taq.: KATIA

Hora: 21:38

Nº E-203.1

Data: 30/6

Orador:

(O SR. SECRETÁRIO (~~José Emar~~) - ~~procede~~ à leitura do seguinte:)

Item :

Projeto de Lei nº 56/91, que "dispõe sobre a denominação do Comitê de Imprensa da Câmara Legislativa".

Autora; Deputada Rose Mary Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Presidência informa que já foi dado o parecer pela Mesa e ~~foi~~ aprovado. Falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA -

SEGUE LÚCIA ...

RevL: ARIMAR

Taq.: LÚCIA

Hora: 21:40

Nº E-204/1

Data: 30/06/92

Orador: Geraldo Magela

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, peço a V.Ex^a que *faça a inversão da* ~~insira~~ *que insira* a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Esta Presidência acata o pedido do Deputado Geraldo Magela.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura do próximo item da Ordem do Dia.

(procede à leitura do seguinte:)
(c) SR. SECRETÁRIO *(José Edmar)* - "Item "vi - Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 430, de 1992, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito assistencial até o limite de Cr\$ 922.400.000,00, de autoria do Executivo Local.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Relator, Deputado Manoel Andrade.

~~O SR. MANOEL ANDRADRE (PTR, Sem revisão do orador)~~

SEGUE GILWANIA.

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Profere o seguinte parecer. *Sr. Presidente,*

PARECER DE PLENÁRIO

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei Nº 430, de 1992, de autoria do Executivo Local, que "autoriza o Poder Executivo VA abrir crédito especial até Cr\$ 922.400.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruz@iros)"*

I — RELATÓRIO

Através da Mensagem nº 090/92, o Governador do Distrito Federal encaminha Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual, Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, até o limite acima fixado.

Na Justificação dVA providência, o Chefe do Poder Executivo louva-se na E.M. nº 012/92-SEFP, que ressalta o imperativo de atendimento VA uma das prioridades precípuas da Região Administrativa I - Brasília, desatendidas na citada lei de meios-relativamente à construção de abrigos e pontos de táxi.

1

1 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

II - VOTO DO RELATOR

A proposição guarda conformidade com as normas constitucionais de administrabilidade.

Dá-se conta do aspecto legal, observado nos termos do art. 43v § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a utilização ~~observância~~ do mecanismo estabelecido, no tocante ao cancelamento especificado no texto proposto.

Configura-se v. competência privativa do Poder Executivo, em consonância com o processo legislativo, de acentuado interesse social.

Por não caber reparo à constitucionalidade, juridicidade, reser- vabilidade e técnica legislativa ao Projeto de Lei, em causa, o Relator é favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça em Brasília, em _____ de 1998



Dep. MANOEL DE ANDRADE
Relator

Rev.: ARIMAR -

Taq.: GILWANIA

Data: 30.06.92

Hora: 21:42

Nº: E/205.3

Orador: BENICIO TAVARES

Secret. Mesa.

~~O SR. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - ...~~

s/Hermione.

Rev.: Arimar

Taq.: Hermione

Hora;

21:08

Nº E206/1

244

Data: 30/6/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (Benício tavares)- Em discussão, (pausa.)

Não havendo quem queria discutir, passaremos à votação.

Os Srs. Deputados que concordarem com o parecer emitido pelo Relator Deputado Manoel Andrade, votem "sim"; os que não concordarem, votem "não".

Sr. Secretário
Solicito ao Deputado José Edmar que "proceda à chamada dos

Srs. Deputados.

{ O Sr. Secretário procede à chamada)

Rev.: ARIMAR

Taq.: MARIA MARLENE

Hora: 21h46m

Nº 207

Data: 30/6/2

Orador:

1

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O parecer foi aprovado com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

Convido o Deputado José Ornellas a assumir a Presidência.

(Assume a Presidência o Deputado José Ornellas)

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Com a palavra o Deputado Benício Tavares, Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Rev.: ARIMAR

Taq.: MARIA MARLENE

Hora: 21h46m

Nº 207/2

Data: 30/6/92

Orador:

O SR. BENÍCIO TAVARES (PTR. Para emitir parecer) - Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Deputados

COORDENAÇÃO OAB COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER DE PLENÁRIO Nº /92

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 922.400.000,00 (Novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros)".

RELATOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

1 - RELATÓRIO

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 090/92-GAB, solicita a abertura de Crédito Especial no valor que menciona para "Construção de Abrigos e Pontos de Taxis, que se dará mediante cancelamento do sub-projeto "Construção de Banheiros Públicos" da dotação própria da Região Administrativa 3, no mesmo valor, não implicando assim em alteração do valor total da União de Orçamentaria.

2. O processo da Administração deve-se ao fato de que a Região Administrativa 1 - Brasília, apesar de ter sido contemplada com esse projeto o mesmo não compõe o elenco de subvendas reais necessárias, o que justifica o seu cancelamento à vista de que a Construção de Abrigos e Pontos de Taxis, no momento, uma das principais prioridades daquela Região Administrativa e, como não constou em seu Orçamento, faz-se necessário a criação de Subprojeto específico, que só poderá ser criada mediante a figura orçamentária do "Crédito Especial".

3. Por último, o Senhor Governador solicita caráter de Urgência na apreciação do Projeto de Lei ora sob exame.

Benício

Rev.: ARIMAR

Taq.: MARIA MARLENÉ

Hora: 21h46m

Nº 207
/3

Data: 30/6/92

Orador:

II - PARECER

O pedido de abertura do Crédito Especial está consoante o disposto na Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991.

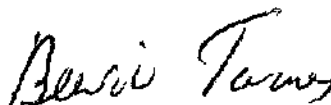
2. Por outro lado, foram observados os princípios constantes da Lei nº 4.320/64, o que convalida a legalidade orçamentária de que reveste o Projeto de Lei nº 430/92.

III - VOTO

Pelo exposto, e visto que os diplomas legais que regem a matéria foram observados, somos no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Junho de 1992



Deputado BENÍCIO TAVARES
Relator.

Rev.: AHIMAR

Taq.: SULAMITA

Data: 30/06

Hora: 21h48m

E-208/1

Nº:

Orador:

Secret. Mesa:

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Em discussão.

(pausa)

Não havendo quem queira discutir ^{passamos à} ~~em~~ votação.

Em votação.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos
Srs. Deputados.

(procede-se á chamada)

Rev.: GERALDO

Taq.: MARIA CLARA

Hora: 21:50

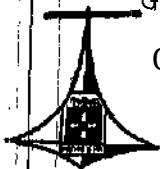
Nº E.209.1

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (José ornellas) - O parecer do Relator da Comissão de Economia Orçamento e finangas está aprovado com 18 votos "Sim". Houve 6 ausências.

Com a palavra o Relator da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Edimar Píreneus.



O SR. EDIMAR PIRENEUS (PTR. profere o seguinte parecer:)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parecer

Da Comissão de Assuntos
Fiscais, sobre o Projeto
de Lei n.º 430, de 1992,
que "Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
especial até o limite
de CR\$ 922.400.000,00".

Relator - Dep. Edmar Pireneus.

Em exame nesta Comissão
o Projeto de Lei n.º 430, de 1992, de Autoria-
do Poder Executivo, autorizando o Poder Exe-
cutivo do D. Federal a abrir crédito especial
até o limite de CR\$ 922.400.000,00.

O crédito solicitado visa a
realização do Projeto "Construção de Alugos
e Foste de Taxi", que se dará através
de cancelamento do sub-projeto "Construção
de Bancos Públicos", não implicando, portan-
to, em alteração do valor total da Unidade.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Calor nos o exame da matéria
sob a ótica do social.

A iniciativa beneficiará não so-
mente os taxistas, mas também aos pe-
destres que poderão se abrigar dos intem-
péris.

Assim, pelo exposto, tendo em
vista o alcance social do projeto, somos
pela aprovação do Projeto anteposto.
vo examinando.

Fala da Sessão,

30/06/92

[Assinatura]

RICARDO MACHADO

GILBERTO ARAÚJO

ROMANUS VENTURA

ANTONIO CARLOS

JOÃO ALVARO CORDEIRO

JOÃO GONÇALVES

LOUIZA CARVALHO

MANOEL DE AMARAL

MARIA DE LOURDES

MICHELLE SILVA

MIRIAM GILBERTO

JOÃO BARBOSA

JOÃO GONÇALVES

JOÃO GONÇALVES

JOÃO DE SOUZA

JOÃO GONÇALVES

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev. : GERALDO

Taq. : MARIA CLARA

Hora: 21:50

Nº E.209.4

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - ~~Em~~ discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão
acatando o parecer; os que se pronunciarem pelo "não" • estarão rejeitando - ✓

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada ~~nominal~~ dos
Srs. Deputados.

Rev.: GERALDO

Taq.: DIANA

Hora: 21:52

Nº E.210.01

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - O Parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado por 18 votos "sim". Houve 6 ausências.

Passamos à discussão e à votação do Projeto nº 430, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Em votação,

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado José Edmar, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

Ref: GERALDO

Taq.: JUSSARA

Data: 30.06.92 Hora: 21h54

Nº E-211

Orador:

Deputado José Edmar

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - O Projeto de Lei nº 430
está aprovado por 17 votos "sim". Houve uma abstenção e ~~seis~~ ausências.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo
item da pauta.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

S/ Denise

Rev.: Geraldo

Taq.: Denise

Hora: 21h56

Nº E/212.1

Data: 30.06.92

Orador: (Sr. Secretário - J. Edmar)

(O Sr. Secretário procede à leitura dos seguintes)

07) - Discussão e votação, era 1º turno, do Projeto de Lei nº 480 de 1992, que "Autoriza o Distrito Federal, com a intervenção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrar convênio com o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás nas condições de interveniente."

Autor: Executivo Local

OBS- Os Relatores das Comissões deverão ser designados em Plenário.

O SR. AGNELO QUEIROZ - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas)- Com a palavra o Deputado Agnelo queiroz.

O SR. AGENLO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.)- Sr. Presidente, solicito inversão de pauta no sentido de votarmos primeiramente o item nº 8 anterior, que agora é o item nº 9, que trata da Resolução nº 28/91.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas)- Acabamos de ler o item 7 da pauta. ~~Votos em contrário~~

Com a palavra o Sr. Relator pela Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS...

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

O SR. PADRE JONAS (PTR. Profere o seguinte parecer:) -

P A R E C E R Nº 192

Da Comissão de Constituição e Justiça,
sobre o Projeto de Lei nº 480/92, do
Executivo Local, que autoriza o Distri-
to Federal, com interveniência da Fun-
dação Hospitalar do Distrito Federal,
a celebrar Convênio com o Estado do
Goiás e o Município de Planaltina de
Goiás na condição de interveniente.

RELATOR: Deputado PADRE JONAS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do
Executivo Local, autoriza o Distrito Federal com
interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a
celebrar convênio com o Estado de Goiás e o Município de
Planaltina do Goiás na condição de interveniente.

A Mensagem que encaminha o referido Projeto
de Lei, por si só justifica a necessidade do presente
convênio pois pretende uma atuação conjunta do Poder
à prestação de assistência médica e odontológica, em regime
ambulatorial e hospitalar, de modo a criar condições para
que o supracitado Município possa zelar por melhores
condições de saúde de sua população.

Justifica ainda, o Executivo Local que ao se
criar condições para que o atendimento à saúde possa ser
feito não só nos municípios limítrofes, mas também naqueles
que se situam na região Geo-econômica do Distrito Federal,
estará contribuindo para aliviar a chamada pressão de
demanda dos hospitais de Brasília.

Afirma que o Município de Planaltina de
Goiás, ficará incumbido de colocar em funcionamento uma
unidade de atendimento médico composta de estrutura conforme
descreve a Mensagem.

4

é o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto ora em exame é de grande relevância, deixando claro e bem evidenciado seu objetivo»

Diante do exposto, não contendo vícios de inconstitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, somos de parecer favorável, pelo acolhimento e aprovação.

Sala das Comissões,

16 de junho de 1992.

, Presidente

, Relator

~~O SR. PRESIDENTE (Sr. ...)~~ - ...

S/Assessor

Rev.: STEIN

Taq.: MÁRCIA

Hora: 22h

E/Nº 214/1

Data: 30/06/92

Orador:

O SR, PRESIDENTE (José Ornellas) - Em discussão. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B, Sem revisão do orador) - Sr.

Presidente, esse projeto não foi distribuído, *N*ós não ^vrecebemos, nem eu e, provavelmente, nenhum Deputado e não temos o projeto, não sabemos de nenhuma planilha de gastos, custos, de onde vem, o que vai gastar *P*ortanto, não podemos votar um projeto desse, a esta hora e no último dia de sessão legislativa, ~~desta forma~~. Não recebi esse projeto, não tenho conhecimento e peço a compreensão da Bancada do Governo, *que deveria* ~~de~~ retirar esse projeto para que ele possa retornar, já com a distribuição e com o tramite normal, *passou* ~~que~~ pelo menos os Deputados tenham conhecimento do projeto.

Rev.: STEIN

Taq.: MÁRCIA

Hora: 22h

E/Nº 214/2

Data: 30/06/92

Orador:

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, as informações estão todas no projeto. Se os Deputados ^{quiserem,} ~~quiserem,~~ o Relator pode dar informações, ^{estão} ~~estão~~ todas aqui contidas. Se os Deputados quiserem, o Relator poderá fazer a leitura de todos os dados para que eles tenham conhecimento.

~~O SR. PRESIDENTE - ...~~

S/ANA

Rev.: MARIA

260

Taq.: ANA

Data: 30/06

Hora: 22:02

Nº : E - 215/1

Orador: JOSÉ ORNELLAS

Secret.: Mesa;

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Não há como inverter a pauta depois de iniciado o processo.

Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se fosse para argumentar com o que estão arguindo, nós teremos que falar também sobre o substitutivo apresentado ao ^{projeto dos} condomínios, que não foi dado conhecimento prévio para que tomássemos conhecimento, ^{e/} não só esse projeto, como outros, ~~acho que poderíamos~~.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Entendo que o projeto foi distribuído a todos os Deputados, porque eu recebi no meu gabinete.

O SR. WASNY DE ROURE - ^{Pede a palavra para uma} Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Com a palavra o Deputado iWasny de Roure, para uma questão de ordem.

Rev.: MARIA

Taq.: ANA

Data: 30/06

Hora: 22:02

Nº: E - 215/2

Orador:

Secret. Mesa:

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que diz o art. 98: "Não admitirão proposições, item ^{IV}, que, aludindo a qualquer dispositivo legal, não se façam acompanhar de sua transcrição, e o item ^V, que fazendo menção a contrato ou concessões, não transcrevam por extenso".
Dá última vez, tivemos esse problema, o próprio Deputado, Líder do Governo, pediu suspensão à votação e trouxe para nós o termo do convênio entre a cidade de Santo Antônio do Descoberto e o Distrito Federal. Quanto ao projeto e uma outra coisa, mas há um convênio ao qual o projeto remete-se [✓] exige que ele seja incluído. Isso é um anexo, ~~isso~~ é estabelecido no Regimento desta Casa.

O S.R. FERNANDO NAVES - Sr. Presidente, ^{peça a palavra para uma} questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Com a palavra o Deputado Fernando Naves, ^{uma} para questão de ordem.

~~O SR. FERNANDO NAVES (PTR. Sem revisão do orador.) - ...~~

S/NEY

Rev.: STEIN

Taq.: N E Y

Hora; 22h04m

Nº E - 216.1

Data: 30.6.92

Orador: FERNANDO NAVES - PTR

O SR. FERNANDO NAVES(PTR.Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, da última vez, vieram os dados solicitados; não temos convênio.

O SR. PRESIDENTE(José Ornellas) - Com a palavra o nobre Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ(PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faço uma solicitação; já que V.Exa. disse que recebeu, apreciaria ver o protocolo com o ^{re}cimento, pelos Gabinetes, desse projeto,

O SR- PRESIDENTE(José Ornellas) - Com a palavra o nobre Deputado Fernando Naves.

O SR; FERNANDO NAVES(PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto deu entrada nesta Casa, foi lido, na semana passada, e, como V.Exa. disse, foi distribuído aos gabinetes, ^{o que prova que} a cópia que tenho foi distribuída em meu gabinete, ~~onde~~ houve a divulgação e tramitação do projeto dentro da Casa.

O SR. PRESIDENTE(José Ornellas) - Com a palavra o nobre Deputado Jonas Vetoracci.

O SR. PADRE JONAS(PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para ~~facilitar~~ o impasse que vivemos sobre a questão tão rudimentar, aceitamos as observações, ^mmas solicitaria a possibilidade de ler, ~~da Mesa~~, na íntegra,

S/Clauel

Rev.: Maria

Taq.: Clarice

Hora: 22h06

Nº 217.1

Data: 30.06

Orador: Padre Jonas

~~mas gostaria de solicitar à~~ Mesa a possibilidade de ler, na íntegra, dado que alguns não se aperceberam e, talvez, nos seus gabinetes, não receberam a mensagem do Governador.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Mesa acata a solicitação.

~~O SR. PADRE JONAS (PTR. Lê a seguinte mensagem:)~~

MENSAGEM P

Brasília, 25 de junho de 1992.

*Guimarães
108/92
para publicação
1508
26/6/92*

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Distrito Federal, com a interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a celebrar convênio com o Estado de Goiás e o Município de Planaltina de Goiás.

O convênio que se pretende celebrar terá por objetivo a atuação conjunta dos convenientes com vistas à prestação de assistência médica e odontológica, em regime ambulatorial e hospitalar, de modo acriar condições para que supracitado município possa zelar por melhores condições de saúde de sua população.

Nunca seria demais lembrar- que, ao se criarem condições para que o atendimento à saúde possa ser feito não só nos municípios limítrofes, mas como também naqueles que se situam na região Geo-econômica do Distrito Federal, estaríamos contribuindo para aliviar a chamada pressão de demanda de nossos hospitais, o que virá contribuir para a melhoria do atendimento médico, e por via de consequência da qualidade de vida, não só da população do município conveniente como também do próprio Distrito Federal.

Exmo. Sr.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

N E S T A

Com escopo neste princípio o Município de Pinalti na de Goiás se incumbiria de colocar em funcionamento uma unida de de atendimento médico composta de:

- 26 leitos
- 06 consultórios
- Centro Cirúrgico
- Centro Obstétrico
- Central de Estabilização
- Laboratfio de Análises Clínicas
- Lavanderia
- Cozinha
- Cantina.

E ainda, a conservação do prédio e de suas instalações, promover a manutenção dos equipamentos e mobiliários, dos veículos e seu abastecimento, contratar a mão-de-obra especializada e assumir o ônus decorrente do vínculo empregatício, e as atividades de limpeza e vigilância.

Por outro lado, o Distrito Federal, por meio de seu interveniente assumiria a responsabilidade de fornecer medica mentos e material de consumo, alimentação aos pacientes internados, assistência técnica aos equipamentos médicos permanentes, bem como o ressarcimento das despesas referentes ao pagamento de salários ao pessoal necessário ao funcionamento da unidade de saúde e, ainda, aquelas referentes à limpeza, conservação e vigilância.

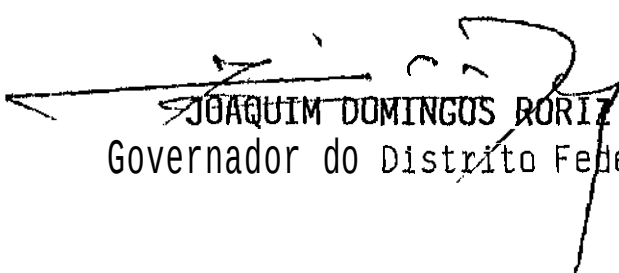
A previsão de receita e os dispêndios com os recur sos humanos decorrentes do convênio são as constantes dos anexos I, II e III da presente mensagem.

Por estes motivos, é que submeto à elevada aprecia ção dessa Câmara Legislativa o já mencionado Projeto de Lei anexo, que propugna pela concessão da outorga legislativa para forma

2

lização do referido Convênio, fundado nas relevantes razões expostas, razões pelas quais invoco o disposto no parágrafo 4º, do artigo 22, do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, minha elevada estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS BORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº 480 DE DE Junho DE 1992

Autoriza o Distrito Federal, com a interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a

- celebrar convênio com o Estado de Goiás e o município de Planaltina de Goiás na condição de interveniente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta :

Art. 1º - É o Distrito Federal, com a interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Goiás, e o Município de Planaltina de Goiás, tendo por objetivo a prestação conjunta de assistência médica e odontológica, em regime ambulatorial e hospitalar às populações do município citado e regiões fronteiriças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de junho de 1992 .
104º da República e 32º de Brasília

A H E X O I

PREVISÃO DE RECEITA

Internações - 135 altas/mis	-----	Cr\$ 34.000.000,00
Ambulatório	-----	Cr\$ 15.000.000,00
Cirurgia Ambulatorial - 110 cirurgia/mês	-----	Cr\$ 3.000.000,00
RX - 704 exame/mês	-----	Cr\$ 5.600.000,00
Laboratório - 2.200 exames/mês	-----	Cr\$ 8.800.000,00
Odontologia - 440 atendimentos/mis	-----	Cr\$ 1.500.000,00
		Cr\$ 67.900.000,00

[Handwritten signature]

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO PREVISTOS PARA O HOSPITAL DE PLANALTINA DE GOIÁS

DENOMINAÇÃO	DFG	VALOR MENSAL	VALOR 06 (SEIS) MESES
DIRETOR MÉDICO	09	1.423.976,89	8.543.861,34
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO	07	1,077.766,07	6.466.596,42
CHEFE DE ENFERMAGEM	05	816.409,98	4.898.459,88
SECRETÁRIA	04	727.463,61	4.364.781,66
TOTAL GERAL	--	4.045.616,55	24.273.699,30

A N E X O I I C O N T .

**CARGOS EFETIVOS PREVISTOS PARA O
HOSPITAL DE PLANALTINA DE GOIÁS**

CARGOS EFETIVOS	NÚMERO	CLASSE/ PADRÃO	SALÁRIO INICIAL	VALOR MENSAL	VALOR DE 06 (SEIS) MESES
ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE	30	AS-31	1.562.482,10	46.874.464,50	281.246,787,00
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE	58	AI-31	825.872,22	47.900.588,76	287.403.532,56
ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE	19	AB-01	572.008,72	10.868.166,68	65.208.994,08
T O T A L G E R A L	107		2.960.363,09	105.643.218,94	633.859.313,64

A N E X O I I I

RESUMO DO CUSTO COM RECURSOS HUMANOS
PARA O HOSPITAL DE PLANALTINA DE GOIÁS

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO 06 (SEIS) MESES
107	CARGOS EFETIVOS	105.643.218,94	633.859.313,64
004	CARGOS EM COMISSÃO	4.045.616,55	24.273.699,30
111	---	109.638,835,49	658.133.012,94

22-08

30/95

Rev. Alzira

Taq.: Ivi

Data: 30.06

Hora: 22h10min

Nº: 219.1

Orador: padre Jonas

Secret. Mesa.

Interessante, Sr. Presidente, que as pessoas que objetiva-
vam alguma coisa em contrário ao nosso relatório não se encontram aqui.

Então, não acho necessidade de continuar a ler, porque todos
que estão aqui receberam. Então, vamos à votação, Sr. Presidente. Não
há necessidade de tentarmos dar uma resposta se aqueles que perguntaram
não se encontram aqui.

Não sei se estou exorbitando no âmbito de me ocupar do
microfone, mas acho que é uma questão de bom senso. As observações
são de pessoas que ocupam, realmente, um cargo de médicos, são médicos
e aqui não se encontram.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão
aprovando o relatório; os que votarem pelo "não" ^{estarão} rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que faça a chamada dos Srs.
Deputados.

(Procede-se à chamada.)

Deputado Agnelo Queiroz - Ausente
Deputado Aroldo Satake - "Sim"
Deputado Benício Tavares - "Sim"
Deputado Carlos Alberto - Ausente
Deputado Cláudio Monteiro - Ausente
Deputado Edimar Pireneus - "Sim"
Deputado Eurípedes Camargo - Ausente
Deputado Fernando Naves - "Sim"
Deputado Geraldo Magela - Ausente
Deputado Gilson Araújo - "Sim"
Deputado Padre Jonas - "Sim"
Deputado Jorge Cauhy - Ausente
Deputado José Edmar - "Sim"
Deputado José Ornellas - "Sim"
Deputada Lúcia Carvalho - Ausente
Deputado Manoel Andrade - "Sim"
Deputada Maria de Lourdes Abadia - Ausente *Nã, com declaração de voto.*
Deputado Maurílio Silva - "Sim"
Deputado Pedro Celso - Ausente
Deputado Peniel Pacheco - Ausente
Deputada Rose Mary Miranda - "Sim"
Deputado Tadeu Roriz - Ausente
Deputado Wasny de Roure - Ausente
Deputado Salviano Guimarães - Ausente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Rev.: ALZIRA

Taq.: KATIA

Hora: 22:12

Nº E-220:1

Data: 30/6

Orador:

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Só há 12
Deputados em Plenário. Não ha quorum, portanto, para votação.

Está encerrada a Sessão.

MESA

Presidente

Salviano Guimarães (PDT)

Vice-Presidente

Tadeu Roriz (PTR)

1º Secretário

Pedro Celso (PT)

22 Secretário

José Ornellas (PL)

35 Secretário

Benício Tavares (PTR)

Suplentes

José Edmar (PTR)

Fernando Naves (PTR)